

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Terça Feira, 29 de Maio de 2007 Nº 24602

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 8.655, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

**Determina aos estabelecimentos bancários situados no Estado de Mato Grosso instalarem assentos para idosos, deficientes físicos e gestantes que estiverem nas filas a eles destinadas.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam os estabelecimentos bancários situados no Estado de Mato Grosso obrigados a instalar assentos para idosos, deficientes físicos e gestantes que estiverem nas filas a eles destinadas.

**Parágrafo único** A quantidade de assentos será determinada pelas instituições bancárias, levando-se em conta o fluxo diário nas filas especiais.

**Art. 2º** Os estabelecimentos bancário que não cumprirem a presente lei ficarão sujeitos à multa diária equivalente a 100 UPFs.

**Art. 3º** Os estabelecimentos citados terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, para se adequarem às suas disposições.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
CARLOS BRITO DE LIMA  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN  
Terezinha de Souza Maggi  
PEDRO JAMIL NADAF  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO  
CLOVES FELICIO VETTORATO  
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

LEI Nº 8.656, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Autor: Deputado Riva

**Institui o Dia da Cidadania no Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia da Cidadania, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de novembro, data do nascimento do sociólogo Herbert de Souza - "Betinho", idealizador da Ação da Cidadania Contra a Fome no Brasil.

**Parágrafo único.** As comemorações desse dia dar-se-ão em forma de prestação de informações sobre direitos dos cidadãos e arrecadação de alimentos não-perecíveis, roupas e brinquedos, a serem doados para instituições beneficentes que ofereçam assistência à população carente.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Souza
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

**BLAÍRO BORGES MAGGI**  
 CARLOS SÉCULO DE LIMA  
 OREBETES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JÚLIO TEIX  
 JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
 SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
 NELDO EGON WERICH  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 VALCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁDIA MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSE CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 FRANCISCO TRIZUNDO CALTEO

LEI Nº 8.657, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Autor: Deputado Dr. Wallace

**Declara de utilidade pública a Federação Mato-grossense de Capoeira.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Federação Mato-grossense de Capoeira**, com sede em Várzea Grande.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

**BLAÍRO BORGES MAGGI**  
 CARLOS SÉCULO DE LIMA  
 OREBETES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JÚLIO TEIX  
 JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
 SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
 NELDO EGON WERICH  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 VALCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁDIA MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSE CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 FRANCISCO TRIZUNDO CALTEO

LEI Nº 8.658, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Autor: Deputado Riva

**Declara de utilidade pública a Associação Melgacense de Mulheres de Acorizal, em Barão de Melgaço.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação Melgacense de Mulheres de Acorizal**, com sede em Barão de Melgaço.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

**BLAÍRO BORGES MAGGI**  
 CARLOS SÉCULO DE LIMA  
 OREBETES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JÚLIO TEIX  
 JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
 SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
 NELDO EGON WERICH  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 VALCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁDIA MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSE CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 FRANCISCO TRIZUNDO CALTEO

**DECRETO**

DECRETO Nº 297, DE 29 DE MAIO DE 2007.

**Dispõe sobre o processo de elaboração do Plano Plurianual para o período 2008/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no art. 165, I, da Constituição Federal e no art. 162, I, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a elaboração do Plano Plurianual 2008/2011, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, nos prazos estabelecidos no Anexo I deste decreto.

**Parágrafo único.** Incumbe à SEPLAN disponibilizar Manual Técnico, bem como expedir as demais normas e orientações a serem obrigatoriamente observadas por todos os envolvidos durante o processo.

**Art. 2º** Os responsáveis pelos órgãos e entidades devem organizar as atribuições rotineiras que competem à sua pasta de modo a compatibilizá-las com a agenda de trabalho de elaboração do PPA, comprometendo-se ainda a disponibilizar as informações à SEPLAN dentro dos prazos previstos para cada etapa do processo.

**Art. 3º** O Plano, a ser consolidado no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento Finanças e Contabilidade do Estado - FIPLAN, deverá apresentar as ações de Governo organizadas em Programas elaborados em consonância com a Orientação Estratégica de Governo e as Orientações Estratégicas Setoriais para o período.

**Parágrafo único.** As ações deverão ser orientadas para a redução das desigualdades inter-regionais, conforme estabelece o § 1º do art. 162 da Constituição Estadual.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

**BLAÍRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ANEXO I**

AGENDA DE ELABORAÇÃO DO PPA 2008 / 2011		
Sensibilização dos órgãos	SEPLAN	De 08/05 a 31/05
Orientação Estratégica de Governo	GOVERNADOR	Até 24/05
Normativa com o cronograma de trabalho	SEPLAN	Até 28/05
Redação da Orientação Estratégica de Governo	SEPLAN	Até 06/06
Levantamentos setoriais (cenário, avaliação PPA anterior, ações de duração continuada, problemas, planos nacionais e locais)	ÓRGÃOS	Até 06/06
Elaboração do Manual Técnico do PPA	SEPLAN	Até 06/06
Definição do Teto Financeiro	SEPLAN	Até 08/06
Finalização do FIPLAN	SEPLAN	Até 08/06
Homologação do FIPLAN	SEPLAN	Até 11/06
Capacitação e treinamento da equipe interna da SEPLAN	SEPLAN	De 12/06 a 14/06
Divulgação do Manual para os órgãos, inclusive com divulgação da Orientação Estratégica de Governo	SEPLAN	De 12/06 a 15/06
Abertura do FIPLAN	SEPLAN	Até 18/06
Capacitação e treinamento das equipes setoriais para o lançamento da proposta do PPA	SEPLAN	De 18/08 a 22/06
Orientação Estratégica Setorial (encaminhamento à SEPLAN)	ÓRGÃOS	Até 22/06
Oficinas de revisão e elaboração dos Programas	ÓRGÃOS	De 22/06 a 13/07
Encaminhamento da proposta do PPA à SEPLAN	ÓRGÃOS	De 22/06 a 13/07
Análise pela SEPLAN	SEPLAN	De 13/07 a 20/07
Ajustes na proposta do PPA pelo órgão	ÓRGÃOS	De 20/07 a 03/08
Encaminhamento da proposta do PPA ajustado à SEPLAN	ÓRGÃOS	Até 03/08
Carga da proposta do PPA no FIPLAN para desdobramento do PTA/LOA 2008	SEPLAN	De 30/07 a 03/08
Desdobramento das ações que comporão o PTA/LOA 2008	ÓRGÃOS	De 03/08 a 06/09
Encaminhamento da proposta de PTA / LOA 2008 à SEPLAN	ÓRGÃOS	Até 06/09
Análise pela SEPLAN	SEPLAN	De 10/09 a 14/09
Ajustes do PTA / LOA pelo órgão	ÓRGÃOS	De 14/09 a 21/09
Consolidação do PPA 2008 / 2011 na SEPLAN	SEPLAN	Até 03/08
Encaminhamento à Assembléia Legislativa	GOVERNADOR	Até 30/08
Consolidação da proposta de PTA / LOA 2008	SEPLAN	De 22 a 25/09
Encaminhamento à Assembléia Legislativa	GOVERNADOR	Até 30/09

DECRETO N° 298, DE 29 DE MAIO DE 2007.

**Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 3.100, de 13 de maio de 2004, que regulamenta a Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004, que dispõe sobre a execução de obras públicas dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e objetivando disciplinar a execução orçamentária do exercício financeiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 3.100, de 13 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Para a execução de obras de interesse do Governo, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com exceção única da Secretaria de Estado de Educação, observarão as normas de execução aqui dispostas, para cumprimento do disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007, 186º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

DECRETO N° 299, DE 29 DE MAIO DE 2007.

**Institui a Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e o disposto no Decreto Federal de 9 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2004, e

considerando a importância que têm adquirido a ciência e a tecnologia para o desenvolvimento da sociedade e visando despertar na população estudantil do Estado de Mato Grosso a busca pelo conhecimento científico,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação a ser realizada anualmente no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, no âmbito de suas atribuições legais, tomará as providências necessárias para a implementação deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 29 de maio de 2007, 186º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

DECRETO N° 300, DE 29 DE MAIO DE 2007.

**Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS que especifica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 8/07 a 43/07,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto dos Convênios ICMS 8/07 a 43/07, celebrados na 125ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, e publicados no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007, Seção 1, p. 39-51, consoante Despacho nº 24, do Secretário Executivo, com ratificação nacional, quando exigida, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2007, Seção 1, p. 15, nos termos do Ato Declaratório nº 6, de 20 de abril de 2007:

“**CONVÊNIO ICMS 8, DE 30 DE MARÇO DE 2007**  
(Publicado no DOU de 04.04.07)

**Dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS incidente nas operações com BIODIESEL – B100.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam os Estados e o Distrito Federal, quando destinatários, autorizados a atribuir aos remetentes de BIODIESEL – B100, situados em outras unidades federadas, a condição de sujeitos passivos por substituição tributária, relativamente ao ICMS incidente sobre as saídas subseqüentes, inclusive quando adicionado ao óleo diesel.

§ 1º O imposto relativo à substituição tributária será devido no momento da saída da mercadoria do estabelecimento responsável.

§ 2º O disposto nesta cláusula aplica-se também em relação ao diferencial de alíquotas.

§ 3º O regime de que trata este convênio não se aplica:

I – às operações destinadas à refinaria de petróleo ou suas bases;  
II – às operações do industrial produtor nacional de BIODIESEL – B100, destinadas à distribuidora de combustível e ao importador, todos autorizados pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

§ 4º Na hipótese das operações referidas no § 3º, a responsabilidade pelo ICMS devido nas operações subseqüentes com BIODIESEL – B100 caberá, nos termos da legislação de cada unidade federada:

I – à refinaria de petróleo ou suas bases por ocasião de suas operações de saída;  
II – à distribuidora de combustíveis ou ao importador, na entrada no seu estabelecimento ou na entrada no território da unidade federada.

**Cláusula segunda** Na operação de importação de BIODIESEL – B100, o imposto devido por substituição tributária será exigido do importador, inclusive a refinaria de petróleo, suas bases ou o formulador, por ocasião do desembaraço aduaneiro.

Parágrafo único Na hipótese de entrega da mercadoria antes do desembaraço aduaneiro, a exigência do imposto ocorrerá nesse momento.

**Cláusula terceira** A base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária será:

I – nas operações destinadas a comercialização:  
a) o preço máximo ou único de venda a consumidor fixado pela autoridade competente para o óleo diesel;  
b) não existindo preço máximo ou único de venda a consumidor, o preço à vista do óleo diesel praticado pelo produtor nacional de combustível indicado em Ato COTEPE/ICMS, adicionado do percentual de margem de valor agregado fixado para as operações com óleo diesel, nos termos de convênio específico;  
II – nas operações interestaduais não destinadas à comercialização ou à industrialização, o valor da operação, como tal entendido o preço de aquisição pelo destinatário.

§ 1º Em substituição à margem de agregação referida na alínea ‘b’ do inciso I do ‘caput’, os Estados e o Distrito Federal poderão adotar a margem de valor agregado obtida na forma de convênio específico em que é considerado o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF.

§ 2º Em substituição à base de cálculo obtida nos termos da alínea ‘b’ do inciso I e do § 1º, os Estados e o Distrito Federal poderão adotar o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, obtido nos termos de convênio específico.

**Cláusula quarta** O valor do imposto devido por substituição tributária será o resultante da aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo a que se refere a cláusula terceira, deduzindo-se, quando houver, o valor do ICMS relativo à operação própria praticada pelo remetente.

**Cláusula quinta** Ressalvada a hipótese de que trata a cláusula segunda, o imposto retido deverá ser recolhido até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador.

**Cláusula sexta** Para os efeitos desse convênio, considerar-se-ão refinaria de petróleo ou suas bases e distribuidora de combustíveis, aqueles assim definidos e autorizados por órgão federal competente.

**Cláusula sétima** O disposto neste convênio não prejudica a aplicação do Convênio ICM 65/88, de 6 de dezembro de 1988.

**Cláusula oitava** A distribuidora de combustível que possuir, em 30 de abril de 2007, estoque de B100, cujo imposto devido por substituição tributária não tenha sido retido, adotará os seguintes procedimentos:

I – efetuar o levantamento do estoque da mercadoria;  
II – calcular a base de cálculo da substituição tributária do estoque, na forma prevista no inciso I ou no § 1º da cláusula terceira, conforme o caso;  
III – sobre o montante obtido na forma do inciso anterior aplicar a alíquota vigente para as operações internas e deduzir o crédito decorrente da entrada do produto, se for o caso;  
IV – o imposto apurado no forma do inciso anterior deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subseqüente;  
V – escriturar o B100 no Livro Registro de Inventário, com a observação: ‘Levantamento de Estoque para efeitos do Convênio ICMS 08/07’.

**Cláusula nona** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

**CONVÊNIO ICMS 9, DE 30 DE MARÇO DE 2007**

(Publicado no DOU de 04.04.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Autoriza os Estados a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e equipamentos destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, inclusive em programas de acesso expandido.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam os Estados autorizados a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e reagentes químicos, relacionados no Anexo Único, kits laboratoriais e equipamentos, bem como suas partes e peças,

destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, destinadas ao desenvolvimento de novos medicamentos, inclusive em programas de acesso expandido.

§ 1º A isenção de que trata este convênio fica condicionada a que:

I – a pesquisa e o programa sejam registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS – ou, se estes estiverem dispensados de registro na ANVISA/MS, tenham sido aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP – da instituição que for realizar a pesquisa ou realizar o programa;

II – a importação dos medicamentos, reagentes químicos, kits laboratoriais e equipamentos, bem como suas partes e peças, seja contemplada com isenção, alíquota zero ou não sejam tributados pelos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados;

III – os produtos sejam desonerados das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

§ 2º Na importação de equipamentos, suas partes e peças, a isenção somente se aplica se não houver similar produzido no país.

§ 3º A comprovação da ausência de similar produzido no país deverá ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal especializado.

**Cláusula segunda** Fica dispensado o estorno do crédito fiscal de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

**Cláusula terceira** O disposto neste convênio não se aplica ao Estado do Maranhão e ao Distrito Federal.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2012.

ANEXO

Código NCM/SH	Substância Ativa
3002.10.39	CERA 1000 mcg/1ml
3002.10.39	CERA 400 mcg/1ml
3002.10.39	CERA 200 mcg/1ml
3002.10.39	CERA 100 mcg/1ml
3002.10.39	CERA 50 mcg/1ml
3002.10.39	Epoetina Beta 50.000 UI
3002.10.39	Epoetina Beta 100.000 UI
3002.10.39	CERA 1000 mcg/1ml
3002.10.39	CERA 400 mcg/1ml
3002.10.39	CERA 200 mcg/1ml
3002.10.39	CERA 100 mcg/1ml
3002.10.39	CERA 50 mcg/1ml
3002.10.39	Epoetina Beta 4.000 UI
3002.10.39	Epoetina Beta 50.000 UI
3002.10.39	Epoetina Beta 100.000 UI
3004.90.69	Anastrozole 1mg
3903.90.99	Trastuzumab 440 mg
3004.90.99	Trastuzumab 150 mg
3002.10.38	Bevacizumab 100 mg/4ml
3002.10.38	Bevacizumab 100 mg/4ml
3004.90.79	Erlotinib 25 mg
3004.90.79	Erlotinib 100 mg
3904.90.59	Docetaxel 20 mg/2ml
3904.90.59	Docetaxel 80 mg/2ml
3903.90.99	Trastuzumab 440 mg
3002.10.38	Bevacizumab 100 mg/4ml
3004.90.79	Capecitabine 150 mg
3004.90.79	Capecitabine 500 mg
3004.90.99	Oxaliplatina 50 mg
3004.90.99	Oxaliplatina 100 mg
3004.90.79	Capecitabine 150 mg
3004.90.79	Capecitabine 500 mg
3903.90.99	Cisplatina 50 mg/100ml
3004.90.99	Trastuzumab 150 mg
3002.10.38	Rituximab 100 mg/10ml
3002.10.38	Rituximab 500 mg/50ml
3904.90.59	Docetaxel 80 mg/2ml
3903.90.99	Trastuzumab 440 mg
3002.10.38	Bevacizumab 100 mg/4ml
3004.90.99	Capecitabine 150 mg
3004.90.99	Capecitabine 500 mg
3004.90.99	Oxaliplatina 50 mg
3004.90.99	Oxaliplatina 100 mg
3004.90.99	Capecitabine 150 mg
3004.90.99	Capecitabine 500 mg
3004.90.99	Oxaliplatina 50 mg
3004.90.99	Oxaliplatina 100 mg
3002.10.39	Peg-Interferon alfa-2a 180 mcg/ml
3004.90.99	Ribavirina 200 mg
3004.90.99	T20-304 90 mg
3002.10.39	Peg-Interferon alfa-2a 180 mcg/ml
3004.90.99	Ribavirina 200 mg
3004.90.99	Kinase Inhibitor P-38
3004.90.99	Methylprednisolona 125 mg
3002.10.38	Rituximab 500 mg/50ml
3004.90.99	Prednisolona 30mg
3002.10.38	Rituximab 500 mg/50ml
3002.10.38	Rituximab 500 mg/50ml
3002.10.38	Rituximab 500 mg/50ml
3002.10.39	Tocilizumab 200 mg/10ml
3002.10.39	Tocilizumab 200 mg/10ml

3002.10.39	Tocilizumab 200 mg/10ml
3904.90.59	Docetaxel 80 mg/2ml
3004.90.99	Trastuzumab 150 mg
3002.10.38	Bevacizumab
3004.90.59	Acido ibandrônico
3004.50.90	Isotretinoína
3004.90.79	Tacrolimo
3004.90.29	Acitretina
3004.90.99	Calcipotriol
3004.20.99	Micofenolato de mofetila
3002.10.38	Trastuzumab
3002.10.38	Rituximab
3004.90.99	Alfapecinterferona 2A
3004.90.79	Capecitabina
3004.90.99	Erlotinibe
3004.90.79	Ribavirina

**CONVÊNIO ICMS 10, DE 30 DE MARÇO DE 2007**

(Publicado no DOU de 04.04.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar a seguinte

CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS incidente na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, arrolados no Anexo Único, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.

§ 1º O benefício previsto neste convênio fica condicionado a que os produtos sejam desonerados do Imposto de Importação – II e das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

§ 2º A inexistência de produto similar produzido no País será atestado por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo território nacional.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2009.

ANEXO

Item	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	NCM
1	Equipamentos para Monitoração de Sinais de Vídeo, Áudio e Dados Digitais, Compressão MPEG-2 e ou MPEG-4 (H.264) e análise de protocolos de transmissão de televisão digital	9030.89.90
2	Equipamento para monitoração de áudio de dados digitais, transmitidas pelo sistema IBOC (In Band On Channel) nas faixas de 530 a 1.700 kHz para ondas médias e 88 a 108 MHz para FM com indicação de nível de RF e medição simultânea de níveis de áudio demodulado, canais esquerdo e direito, dos formatos de transmissão analógicos (AM e FM) e digitais, formato (IBOC ou DRM)	9030.89.90
3	Equipamentos de medidas de sinais de RF para avaliação de níveis de sinais de RF nas faixas de 530 a 1600 kHz e/ou de 88 a 108 MHz. Medição de níveis de RF dos parâmetros do sistema de transmissão de radio Digital (QI, DAAI, SNR, SIS, MPS & SPS)	9030.89.90
4	Equipamentos para medição de potência de Radio Digital, (HD – IBOC), sinais (medição de sinais modulados em COFDM - Coded Orthogonal Frequency Division Multiplex com elementos sensores de potência direta e refletida)	9030.89.90
5	Instrumental para aferição e manutenção para sistemas de televisão terrestre	8529.90.19
	<b>EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E/OU RECEPÇÃO</b>	<b>NCM</b>
6	Sistema irradiante configurável, dedicados à Transmissão de Sinais de Televisão Digitais na Faixa de Frequência de VHF e/ou UHF com potências irradiadas de até 1MW RMS, e constituídos por antenas Cabos e/ou Linhas rígidas de Alimentação, combinadores, rguas de Áudio e Vídeo (Patch Panels), radomes, conectores, equipamentos de pressurização e elementos estruturais de fixação	8525.10.39
7	Transceptor de Rádio Digital para Televisão Digital Terrestre com interfaces digitais DVB-ASI e/ou ISDB-T clock-data	8525.20.42
8	Transceptor de Sinal de Televisão Digital através de Fibra Óptica	8525.20.90
9	Transmissores digitais de televisão em VHF ou UHF, com potência maior ou igual a 1 KW RMS, e intermodulação maior que 36 DB	8525.10.39
10	Codificador para serviço digital portátil de Áudio, Vídeo ou Dados em MPEG-4 (H.264) para Sistema de Transmissão de Sinais de Televisão Digital Terrestre	8543.89.99
11	Codificador de sinais de Áudio, Vídeo de alta definição MPEG-2 e/ou MPEG-4 (H.264) para Sistema de Transmissão de Sinais de Televisão Digital Terrestre	8543.89.99
12	Modulador OFDM de sinais com sintaxe MPEG-TS para sistemas de Televisão Digital Terrestre	8543.89.99
13	Multiplexador de sinais de áudio, vídeo e dados para sistemas de televisão digital terrestre com entrada ASI e saída TS (transport stream)	8543.89.99
14	Instrumental para aferição e manutenção para sistemas de televisão terrestre	8529.90.19
15	Transmissores de Amplitude Modulada (AM) compatíveis para transmissão de radio Digital - Equipamento transmissor de amplitude modulada em estado sólido para a faixa de frequência de ondas medias de 530 a 1700 kHz, para a faixa de ondas curtas e tropicais de 3 a 30 MHz, com sistema de modulação linear compatível para transmissão de radio digital em qualquer sistema ou formato, com potência superior a 50 kW	8525.10.21
16	Transmissores de FM compatíveis para transmissão de Radio Digital - Equipamento transmissor de frequência modulada para a faixa de frequência entre 88 a 108 MHz, com sistema de amplificação linear compatível para transmissão de radio digital em qualquer sistema ou formato, potência de 35 kW para FM analógico e de 0,6 a 22 kW para FM digital	8525.10.22
17	Equipamentos excitadores geradores de sinais de rádio digital em qualquer formato para transmissão nas faixas de ondas médias (535 a 1.620 kHz) e/ou de frequência modulada (88 a 108 MHz), com saída de sinais de RF modulados nos formatos de radio digital, saídas analógicas compatíveis com as transmissões digitais. Entrada de áudio digital em formato AES3	8543.20.00
18	Equipamento gerador/excitador de sinais para transmissão de múltiplos programas (multicast) de Radio Digital, geração de programas principais e secundários de áudio e canais de dados associados	8471.50.10
19	Sistemas de combinação de sinais de RF para radio digital e analógico operar numa mesma antena - filtros, combinadores de potência, cargas de rejeição, equipamentos para rejeitar sinais de RF	8529.90.19

20	Antenas de FM para rádio digital, HD Antenas para transmissão de sinais de FM, em qualquer tipo de polarização, com entradas para sinal analógico e digital de forma independente, proporcionando isolamento entre os sinais de mais de 30 dB	8529.90.19
21	Equipamentos para transporte de sinais digitais entre os estúdios e os transmissores (link - rádio enlace), com ou sem compressão digital, entrada e saída de sinais digitais em qualquer padrão compatível com sistemas digitais para radiodifusão	8529.90.19
22	Equipamento de sinalização, controle e/ou corte (splitter) do fluxo de dados MPEG	8525.20.49
<b>APARELHOS OU EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO</b>		
23	Câmera de Televisão com 3 ou mais Captadores de Imagem, com saídas SDI e HD-SDI, com capacidade de fazer captação nativa em 1080/60i, pelo menos	8525.30.10
24	Lentes para câmeras de vídeo profissional com possibilidade de trabalhar em SDI e HD-SDI. Com capacidade de trabalhar com relação de aspecto de 4:3 e 16:9. Com cross-over, zoom com possibilidade de 11 vezes até 150 vezes	9002.11.20
25	Gravador-reprodutor e Editor de Imagem e Som em Disco Rígido por meio Magnético, Óptico ou Óptico-magnético. Capacidade de entradas e saídas de vídeo em SDI e/ou HD-SDI, podendo trabalhar com áudio embedded ou áudio discreto analógico ou digital	8521.90.10
26	Gravador-reprodutor sem sintonizador (VTR). Capacidade de entradas e saídas de vídeo em SDI e/ou HD-SDI, podendo trabalhar com áudio embedded ou áudio discreto analógico ou digital	8521.10.10
27	Mesa de comutação de sinais de vídeo, com no mínimo 16 entradas. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI. Deve possuir pelo menos 2 estágios M/E com 4 chaveadores cromáticos por M/E e gravador RAM interno.	8543.89.99
28	Mesa de comutação de sinais de vídeo, com no mínimo 16 entradas. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI. Deve possuir pelo menos 2 estágios M/E com 4 chaveadores cromáticos por M/E e gravador RAM interno.	8543.89.99
29	Roteador-comutador (Routing Switcher) de mais de 16 entradas e mais de 16 saídas de Áudio e/ou de Vídeo. Com interface de entrada de vídeo SDI e HD-SDI e saídas em SDI e HD-SDI, entradas de áudio analógico e/ou digital, ou capacidade para áudio embedded.	8543.89.36
30	Mesa de comutação de sinais de áudio e vídeo, com no mínimo 16 entradas. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI. Com interfaces e interfaces de entrada e saída de áudio analógico e/ou digital e/ou áudio embedded	8543.89.99
31	Sistema de Monitoração de multi-imagens em diversos monitores de vídeo. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI. Com interfaces e interfaces de entrada de áudio analógico e/ou digital e/ou áudio embedded. Deve possuir capacidade de inserção de U	8543.89.99
32	Gravador-reprodutor sem Sintonizador em Videocassete. Com interface de entrada de vídeo HD-SDI e saídas em HD-SDI e SDI, entradas de áudio analógico e/ou digital, ou capacidade para áudio embedded.	8521.10.10
33	Monitor de Vídeo Profissional 'Broadcast Monitor' para uso em sistemas de TV. Com interface de entrada de vídeo SDI e HD-SDI. Monitores de tubo ou LCD, com no mínimo 1000 linhas de resolução.	8528.21.10
34	Sincronizadores de Quadro, Armazenadores ou Corretor de Base Tempo com capacidade de processamento de áudio e vídeo, tais como ajuste de luminância/crominância e atraso no áudio. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI	8543.89.33
35	Monitores de Forma de Onda para monitoramento necessário à produção, pós-produção, distribuição e transmissão de conteúdo de vídeo digital, com diagrama de olho e ent. SDI e HD-SDI. Capacidade de pelo menos 2 entradas e 1 saída de monitoração	9030.40.90
36	Gerador de Sinais de Teste e Referência de vídeo nos padrões SDI e HD-SDI. Capacidade de geração de diferentes sinais de testes, como color bars, zoneplate.	8543.20.00
37	Gerador de Caracteres e Logo/Marcas digital com entradas e saídas SDI e HD-SDI. Capacidade de efeitos em 2D e 3D. Disco interno para gravação de arquivos. Possibilidade de saídas de fill e key para inserção externa ou possibilidade funcionar como inseridor	8543.89.32
38	Equipamentos para 'pre-configuração', codificação e compressão (exporter/importer) de sinais para rádio digital e posterior transporte via link (rádio enlace) entre os estúdios e os transmissores (link - rádio enlace)	8543.89.99
39	Equipamentos para conversão de formatos de sinais digitais de áudio, distribuidores, retemporizadores e comutadores de sinais digitais, integrados a equipamentos de transmissão de sinais. Conversor de sinais de áudio em formato AES3 de 32 a 48 kHz para a taxa de 44.1 kHz, sincronização do áudio a referência de sinais de controle de GPS. Distribuidor de sinais de áudio no formato AES3. Equipamento de controle de sinais de RF e áudio analógico e digital entre excitadores digitais e equipamentos de transmissão	8543.89.99
40	Processador de áudio para rádio digital, com entradas e saídas de sinais digitais em qualquer formato e taxa de amostragem em equipamentos simples e duplos (conjugados) para áudio analógico e digital	8543.89.99
41	Conversores de áudio analógico para digital em qualquer formato e data rate Equipamentos conversores de áudio analógico para áudio digital em formato AES3 com taxa de amostragem de 32 a 48 kHz, entradas de áudio balanceadas	8543.89.89
42	Gerador de sinais FM Estéreo para digital	8543.20.00
43	Demodulador de áudio estéreo para digital	8543.89.99
44	Carga coaxial de 300KW para simulação de antena - Simulador de antenas para transmissores com potência igual ou superior a 25kW (carga fantasma)	8543.89.50
45	Isolador/Circulador de Sinais FM Digital 1 kw e acessórios	8546.90.00
46	Rack com pre-montagem de cabos para interconexão de equipamentos para Rádio Digital	8538.10.00
47	Amplificador Serial Digital para distribuição de sinais de vídeo, com retemporizador. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI	8543.89.99
48	Válvula de potência para transmissor FM analógico e digital	8540.89.10

**CONVÊNIO ICMS 11, DE 30 DE MARÇO DE 2007**  
(Publicado no DOU de 04.04.07)

**Acrescenta dispositivos ao Convênio ICMS 03/99, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e outros produtos.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999, com a seguinte redação:

I - a Seção III-B e a cláusula décima-B:

'Seção III-B

Das Operações com o Produto Resultante da Mistura de Óleo Diesel com Biodiesel

Cláusula décima-B A distribuidora de combustível que promover operações interestaduais com o produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, cujo imposto tenha sido retido anteriormente, deverá:

I - indicar no campo 'Informações Complementares' da nota fiscal as bases de cálculo utilizadas para a retenção do imposto por substituição tributária na operação anterior e a utilizada em favor da unidade federada de destino, o valor do ICMS devido à unidade federada de destino e a expressão 'ICMS a ser repassado nos termos da cláusula décima primeira do Convênio ICMS

03/99';

II - registrar, com a utilização do programa aprovado pela COTEPE/ICMS, os dados relativos a cada operação;

III - entregar as informações relativas a essas operações, na forma e prazos estabelecidos no Capítulo V:

- a) à unidade federada de origem da mercadoria;
- b) à unidade federada de destino da mercadoria;
- c) à refinaria de petróleo ou suas bases, responsável pelo repasse do imposto retido.

§ 1º Se o valor do imposto devido à unidade federada de destino for diverso do imposto cobrado na unidade federada de origem, serão adotados pelo importador os procedimentos previstos no § 2º da cláusula nona.

§ 2º O disposto nesta cláusula só se aplica enquanto não for obrigatória a mistura do biodiesel ao diesel.

§ 3º Os contribuintes que efetuarem operações interestaduais com o produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel deverão efetuar o estorno do crédito do imposto correspondente ao volume de biodiesel remetido.;

II - o § 9º da cláusula décima primeira:

§ 9º Nas operações previstas na cláusula décima-B, não se aplica o disposto no inciso III do 'caput', hipótese em que a refinaria de petróleo ou suas bases deverá efetuar o repasse do valor do imposto devido às unidades federadas de destino das mercadorias, limitado ao valor do imposto efetivamente retido e do relativo à operação própria, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais.;

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

**CONVÊNIO ICMS 12, DE 30 DE MARÇO DE 2007**  
(Publicado no DOU de 04.04.07)

**Acrescenta o § 2º à cláusula primeira do Convênio ICMS 55/05, que dispõe sobre os procedimentos para a prestação pré-paga de serviços de telefonia.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 12 e na alínea 'b' do inciso III do art. 11 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 e nos termos do art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica acrescido o § 2º à cláusula primeira do Convênio ICMS 55/05, de 1º de julho de 2005, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

§ 2º Aplica-se o disposto no inciso I quando se tratar de cartão, ficha ou assemelhado, de uso múltiplo, ou seja, que possa ser utilizado em terminais de uso público e particular.;

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CONVÊNIO ICMS 13, DE 30 DE MARÇO DE 2007**  
(Publicado no DOU de 04.04.07)

**Altera dispositivos do Convênio ICMS 54/02, que estabelece procedimentos para o controle de operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo e álcool etílico anidro combustível - AEAC.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Os Anexos I e II a que se refere a cláusula segunda do Convênio ICMS 54/02, de 28 de junho de 2002, passam a vigorar de acordo com os modelos Anexos I e II deste convênio.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2007.

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO**

PERÍODO:  COMBUSTÍVEL:  F L S.

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO			
TRR <input type="text"/>	DISTRIBUIDORA <input type="text"/>	IMPORTADOR <input type="text"/>	OUTROS <input type="text"/>
CNPJ <input type="text"/>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <input type="text"/>	
RAZÃO SOCIAL: <input type="text"/>			
ENDEREÇO <input type="text"/>			UF: <input type="text"/>

**QUADRO 1 - APURAÇÃO DA MÉDIA PONDERADA DO VALOR DA BASE DE CÁLCULO**



Curto Prazo, ou de empresa distribuidora suprida pelo MCSD.

§ 1º Em caso de contrato globalizado por submercado, o agente de que trata o inciso I deverá emitir as notas fiscais referidas na alínea 'a' do mesmo inciso, de acordo com a respectiva distribuição de cargas, ainda que não identificada no contrato, prevista para os pontos de consumo de cada estabelecimento, devendo ser considerada qualquer redistribuição promovida pelo adquirente, entre estabelecimentos de sua titularidade.

§ 2º O adquirente da energia elétrica objeto dos contratos bilaterais de que trata o inciso I deve informar ao respectivo agente fornecedor a sua real distribuição de cargas por estabelecimento, bem como suas alterações.

**Cláusula segunda** Na hipótese do inciso II da cláusula primeira:

I – para determinação da posição credora ou devedora, relativamente à liquidação no Mercado de Curto Prazo, excluem-se as parcelas sobre as quais não incide o imposto e as que já tenham sido tributadas em liquidações anteriores;

II – o contribuinte, exceto o consumidor livre e o autoprodutor, quando estiverem enquadrados na hipótese da alínea 'b', deverá emitir a nota fiscal sem destaque de ICMS;

III – deverão constar na nota fiscal:

a) a expressão 'Relativa à liquidação no Mercado de Curto Prazo' ou 'Relativa à apuração e liquidação do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits – MCSD', no quadro 'Destinatário/Remetente' e as inscrições no CNPJ e no cadastro de contribuintes do ICMS do emitente;

b) os dados da liquidação na CCEE, no quadro 'Dados Adicionais', no campo 'Informações Complementares';

IV – deverão ser arquivadas todas as vias das notas fiscais, salvo disposição em contrário da legislação estadual.

**Cláusula terceira** Cada estabelecimento de consumidor livre ou de autoprodutor que se enquadrar no caso do inciso II, 'b', da cláusula primeira, é responsável pelo pagamento do imposto e deverá:

I – ao emitir a nota fiscal relativa à entrada, ou solicitar sua emissão:

a) fazer constar, como base de cálculo da operação, o valor da liquidação financeira contabilizada pela CCEE, considerada a regra do inciso I da cláusula segunda, ao qual deverá ser integrado o montante do próprio imposto;

b) em caso de haver mais de um ponto de consumo, observar o rateio proporcional do resultado da liquidação, segundo as medições verificadas, para a apuração da base de cálculo;

c) aplicar, à base de cálculo, a alíquota interna da unidade federada de localização

do consumo;

d) destacar o ICMS;

II – efetuar o pagamento do imposto, com base na nota fiscal emitida nos termos do inciso I, por guia de recolhimentos estaduais, no prazo previsto na legislação da respectiva unidade federada.

Parágrafo único O crédito do imposto, na forma e no montante admitidos, somente poderá ser efetuado no mês em que o imposto tiver sido recolhido.

**Cláusula quarta** A CCEE elaborará relatório fiscal a cada liquidação no Mercado de Curto Prazo e para cada apuração e liquidação do MCSD, que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I – para a liquidação no Mercado de Curto Prazo:

a) o Preço de Liquidação das Diferenças – PLD da CCEE, para cada submercado e patamar de carga, em relação a cada período;

b) a identificação dos consumidores livres e dos autoprodutores, com a indicação no número de sua inscrição no CNPJ, o resultado financeiro da liquidação no Mercado de Curto Prazo com as parcelas que o compuserem, a localização de cada ponto de consumo e suas respectivas quantidades medidas;

c) relação de todos os contratos bilaterais de compra e venda de energia registrados na CCEE, contendo no mínimo: razão social e CNPJ do comprador e vendedor, tipo de contrato, data de vigência e energia contratada para cada unidade federada;

d) notas explicativas de interesse para a arrecadação e a fiscalização do ICMS;

II – para a apuração e liquidação do MCSD entre geradoras, comercializadoras e distribuidoras:

a) o valor da energia elétrica fornecida;

b) informações das empresas fornecedoras e supridas.

§ 1º O relatório fiscal, relativo à liquidação no Mercado de Curto Prazo, deverá ser enviado, por meio eletrônico de dados, para o Fisco de cada unidade federada, no prazo de 10 (dez) dias, contados da liquidação ou da solicitação.

§ 2º Respeitado o mesmo prazo do § 1º, o fisco poderá, a qualquer tempo, requisitar a CCEE dados constantes em sistema de contabilização e liquidação, relativos aos agentes que especificar.

§ 3º O relatório relativo à apuração e liquidação no MCSD, entre empresas geradoras, comercializadoras e distribuidoras, permanecerá à disposição da fiscalização, podendo ser requisitado.

**Cláusula quinta** A nomenclatura de mercado adotada neste convênio é a da legislação específica do Setor Elétrico Brasileiro.

**Cláusula sexta** Fica revogado o Convênio ICMS 06/04, de 2 de abril de 2004.

**Cláusula sétima** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### CONVÊNIO ICMS 16, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Publicado no DOU de 04.04.07)

(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Dispõe sobre a inclusão dos Estados da Bahia, Pará e Paraná no Convênio ICMS 55/98, que isenta as operações internas com mercadorias destinadas a pessoas portadoras de deficiência física, auditiva ou visual.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Ficam incluídos os Estados da Bahia, Pará e Paraná nas

disposições do Convênio ICMS 55/98, de 19 de junho de 1998.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

#### CONVÊNIO ICMS 17, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Publicado no DOU de 04.04.07)

(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Autoriza o Estado de Santa Catarina a parcelar o ICMS sobre o estoque de medicamentos sujeitos ao regime de substituição tributária.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a parcelar em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas o ICMS devido sobre o estoque de medicamentos existente em 31 de dezembro de 2006, decorrente da celebração do Convênio ICMS 146/06, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a adesão do Estado de Santa Catarina ao Convênio ICMS 76/94, que trata da substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

**Cláusula segunda** O Estado de Santa Catarina poderá estabelecer as condições e os procedimentos para a utilização do parcelamento de que trata este convênio.

**Cláusula terceira** Ficam convalidados os parcelamentos concedidos nos termos deste convênio até a data de início de sua vigência.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

#### CONVÊNIO ICMS 18, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Publicado no DOU de 04.04.07)

**Altera dispositivo do Convênio ICMS 112/06, que altera dispositivos do Convênio ICMS 71/90, que estabelece disciplina de controle da circulação de café em território nacional e estabelece outras providências.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** A cláusula terceira do Convênio ICMS 112/06, de 06 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula terceira Ficam convalidadas, para o Estado de Minas Gerais, as operações realizadas no período de 1º de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2006, desde que forneça aos estados destinatários, sempre que solicitado, as informações relativas ao débito de ICMS e a legitimidade das operações no período acima mencionado.'

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### CONVÊNIO ICMS 19, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Publicado no DOU de 04.04.07)

(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Dispõe sobre a exclusão do Estado do Rio Grande do Norte das disposições do Convênio ICMS 02/92, que autoriza unidades federadas a conceder crédito presumido aos estabelecimentos extratores de sal marinho.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Rio Grande do Norte excluído das disposições do Convênio ICMS 02/92, de 26 de março de 1992.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

#### CONVÊNIO ICMS 20, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Publicado no DOU de 04.04.07)

(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Autoriza os Estados do Paraná e Rio Grande do Norte a conceder redução de base de cálculo nas saídas de sal marinho.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975 resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Ficam os Estados do Paraná e Rio Grande do Norte autorizados a conceder, em substituição aos créditos a que o contribuinte teria direito, na forma e nas condições estabelecidas na sua legislação, redução de até 50% (cinquenta por cento) na base de cálculo do ICMS incidente sobre as saídas de sal marinho.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua

ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 21, DE 30 DE MARÇO DE 2007**  
(Publicado no DOU de 04.04.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a prorrogar o prazo previsto no inciso I do § 1º da cláusula segunda do Convênio ICMS 72/06, que autoriza os Estados que menciona e o Distrito Federal a não exigirem os créditos tributários relacionados com o ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado a prorrogar até 31 de maio de 2007 o prazo para o pagamento constante no inciso I do § 1º da cláusula segunda do Convênio ICMS 72/06, de 3 de agosto de 2006.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 22, DE 30 DE MARÇO DE 2007**  
(Publicado no DOU de 04.04.07)

**Altera o Convênio ICMS 57/95, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** O Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995, fica acrescido dos seguintes dispositivos, com as redações que seguem:

I – a alínea 'i' ao inciso II da cláusula quinta:

'i) Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário, modelo 27;';

II – do Manual de Orientação:

a) a alínea 'i' ao subitem 2.1.2:

'i) Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário, modelo 27;';

b) o código 27 à TABELA DE MODELOS DE DOCUMENTOS FISCAIS do subitem 3.3.1 do item 3:

27	Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário, modelo 27
----	-------------------------------------------------------------

c) ao cabeçalho do item 18:

'Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário'.

**Cláusula segunda** O subitem 2.1.1 do item 2 do Manual de Orientação do Convênio ICMS 57/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1.1 – por totais de documento fiscal e por item de mercadoria (classificação fiscal), quando se tratar de Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A e modelo 55, podendo, a critério de cada unidade da Federação, ser exigido neste formato a Nota Fiscal do Produtor, modelo 4, e o cupom fiscal;.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CONVÊNIO ICMS 23, DE 30 DE MARÇO DE 2007**  
(Publicado no DOU de 04.04.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Isenta o ICMS na saída de reagente para diagnóstico da doença de chagas, destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica isenta do ICMS a saída do seguinte reagente, destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações:

Descrição do produto	NCM/SH
Reagente para diagnóstico da Doença de Chagas pela técnica de enzimmunoessal (ELISA) em microplacas utilizando uma mistura de Antígenos Recombinantes e Antígenos lisados purificados, para detecção simultânea qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos IgG e IgM anti Trypanosoma cruzi em soro ou plasma humano	3002.10.29

Parágrafo único A isenção de que trata o 'caput' fica condicionada:

I – ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;

II – à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto.

**Cláusula segunda** Não será exigido o estorno de crédito fiscal de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

**Cláusula terceira** O disposto neste convênio não se aplica ao Distrito Federal.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2008.

**CONVÊNIO ICMS 24, DE 30 DE MARÇO DE 2007**  
(Publicado no DOU de 04.04.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Prorroga disposições do Convênio ICMS 104/89, que autoriza a concessão de isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam prorrogadas até 31 de outubro de 2007 as disposições contidas no Convênio ICMS 104/89, de 24 de outubro de 1989.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 25, DE 30 DE MARÇO DE 2007**  
(Publicado no DOU de 04.04.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Prorroga disposições do Convênio ICMS 51/05, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações de importação efetuadas pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam prorrogadas até 31 de outubro de 2007 as disposições contidas no Convênio ICMS 51/05, de 30 de maio de 2005.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 26, DE 30 DE MARÇO DE 2007**  
(Publicado no DOU de 04.04.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** O item 121 do Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Fármacos	NBM/SH-NCM Fármacos	Medicamentos	NBM/SH-NCM Medicamentos
121	Everolimo	2934.99.99	Everolimo 1 mg - por comprimido Everolimo 0,5 mg - por comprimido Everolimo 0,75 mg - por comprimido Everolimo 0,1 mg - por comprimido dispersível Everolimo 0,25 mg - por comprimido dispersível	3003.90.89/ 3004.90.79

**Cláusula segunda** O Anexo Único do Convênio ICMS 87/02 fica acrescido do item 123, com a seguinte redação:

Item	Fármacos	NBM/SH-NCM Fármacos	Medicamentos	NBM/SH-NCM Medicamentos
123	Verteoporina	2933.99.99	Verteoporina 15 mg pó iofilizado	3003.90.79/ 3004.90.69

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 27, DE 30 DE MARÇO DE 2007**  
(Publicado no DOU de 04.04.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Estabelece disciplina em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia por fabricantes ou por oficinas credenciadas ou autorizadas.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975 e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia por fabricantes ou por oficinas credenciadas ou autorizadas, observar-se-ão as disposições deste convênio.

Parágrafo único O disposto neste convênio aplica-se:

I – ao estabelecimento ou à oficina credenciada ou autorizada que, com permissão do fabricante, promove substituição de peça em virtude de garantia;  
II – ao estabelecimento fabricante da mercadoria que receber peça defeituosa substituída em virtude de garantia e de quem será cobrada a peça nova aplicada em substituição.

**Cláusula segunda** O prazo de garantia é aquele fixado no certificado de garantia, contado da data de sua expedição ao consumidor.

**Cláusula terceira** Na entrada da peça defeituosa a ser substituída, o estabelecimento ou a oficina credenciada ou autorizada deverá emitir nota fiscal, sem destaque do imposto, que conterà, além dos demais requisitos, as seguintes indicações:

I – a discriminação da peça defeituosa;  
II – o valor atribuído à peça defeituosa, que será equivalente a 10% (dez por cento) do preço de venda da peça nova praticado pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada;  
III – o número da ordem de serviço ou da nota fiscal - ordem de serviço;  
IV – o número, a data da expedição do certificado de garantia e o termo final de sua validade.

**Cláusula quarta** A nota fiscal de que trata a cláusula terceira poderá ser emitida no último dia do período de apuração, englobando as entradas de peças defeituosas ocorridas no período, desde que:

I – na ordem de serviço ou na nota fiscal, conste:  
a) a discriminação da peça defeituosa substituída;  
b) o número, a data da expedição do certificado de garantia e o termo final de sua validade;  
II – a remessa, ao fabricante, das peças defeituosas substituídas, seja efetuada após o encerramento do período de apuração.

Parágrafo único Ficam dispensadas as indicações referidas nos incisos I e IV da cláusula terceira na nota fiscal a que se refere o 'caput'.

**Cláusula quinta** Fica isenta do ICMS a remessa da peça defeituosa para o fabricante promovida pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.

**Cláusula sexta** Na remessa da peça defeituosa para o fabricante, o estabelecimento ou a oficina credenciada ou autorizada deverá emitir nota fiscal, que conterà, além dos demais requisitos, o valor atribuído à peça defeituosa referido no inciso II da cláusula terceira.

**Cláusula sétima** Na saída da peça nova em substituição à defeituosa, o estabelecimento ou a oficina credenciada ou autorizada deverá emitir nota fiscal indicando como destinatário o proprietário da mercadoria, com destaque do imposto, quando devido, cuja base de cálculo será o preço cobrado do fabricante pela peça e a alíquota será a aplicável às operações internas da unidade federada de localização do estabelecimento ou da oficina credenciada ou autorizada.

**Cláusula oitava** O disposto neste convênio não se aplica às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por fabricantes de veículos autopropulsados, seus concessionários ou oficinas autorizadas.

**Cláusula nona** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

#### CONVÊNIO ICMS 28, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Publicado no DOU de 04.04.07)

(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Altera o Convênio ICMS 129/06, que estabelece disciplina em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por fabricantes de veículos autopropulsados, seus concessionários ou oficinas autorizadas.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975 e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** A cláusula nona do Convênio ICMS 129/06, de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula nona Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.'

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

#### CONVÊNIO ICMS 29, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Publicado no DOU de 04.04.07)

**Altera o Convênio ICMS 85/01, que estabelece requisitos de hardware, de software e gerais para desenvolvimento de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), os procedimentos aplicáveis ao contribuinte usuário de ECF e às empresas credenciadas, e dá outras providências.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Ficam alterados os seguintes dispositivos do Convênio ICMS

85/01, de 28 de setembro de 2001:

I – o inciso I da cláusula terceira:

'I – Placa Controladora Fiscal (PCF): conjunto de recursos internos ao ECF, que concentra as funções de controle fiscal;';

II – o 'caput' do inciso II da cláusula terceira:

'II – Memória de Fita-detahle (MFD): recursos de hardware, internos ao ECF, para armazenamento dos dados necessários à reprodução integral de todos os documentos emitidos pelo equipamento, dispensada a Leitura da Memória Fiscal e que adicionalmente:';

III – a alínea 'g' do inciso XI da cláusula terceira:

'g) valor total do produto ou do serviço, compreendendo o valor obtido da multiplicação, executada pelo Software Básico, dos valores indicados nas alíneas 'c' e 'e' com capacidade máxima de 11 (onze) dígitos, observado o disposto no inciso X da cláusula vigésima sétima:';

IV – o § 3º da cláusula terceira:

'§ 3º Os dados das alíneas 'a' a 'f' do inciso XI, que constituem argumentos de entrada obrigatórios do Software Básico, não poderão assumir valores nulos ou em branco:';

V – o inciso VI da cláusula quarta:

'VI – opcionalmente, ter um ou mais receptáculos para fixação de dispositivo adicional de armazenamento da Memória Fiscal:';

VI – o inciso VII da cláusula quarta:

'VII – possuir sistema de lacração que, com instalação de até 2 (dois) lacres na parte externa do ECF, impeça o acesso físico à Placa Controladora Fiscal, aos recursos de hardware que implementam a Memória Fiscal e a Memória de Fita-detahle, ao modem e ao circuito de controle do mecanismo impressor, sendo permitido o acesso físico a atuadores e sensores desse circuito de controle, desde que estes não estejam na Placa Controladora Fiscal:';

VII – a alínea 'g' do inciso XIII da cláusula quarta:

'g) porta com conector externo para comunicação com computador, sendo que, se utilizada comunicação serial padrão EIA RS-232-C, deverá utilizar conector padrão DB9 fêmeo com:

1. linha 6 para DSR (Data Set Ready), conectada com a linha 4 para DTR (Data Terminal Ready) do ECF;
2. linha 7 para RTS (Request to Send), conectada com a linha 8 para CTS (Clear to Send) do ECF;
3. linha 2 para TXD (Transmitted Data);
4. linha 3 para RXD (Received Data);
8. linha 5 para GND (Ground):';

VIII – o inciso XIV da cláusula quarta:

'XIV – modem interno, padrão V32bis ou superior da União Internacional de Telecomunicações – UIT –, que atenda as demais especificações estabelecidas nas normas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL –, com possibilidade de:

- a) ser conectado aos demais ECF do estabelecimento por meio de conector padrão RJ11, em um único par de fios comum a todos, galvanicamente isolado, alimentado por fonte de corrente de alta impedância;
- b) ser conectado à rede de telefonia pública, utilizando conector padrão ANATEL ou RJ11 a que se refere a alínea 'a', com capacidade de dar resposta automática à chamada externa, condição que deve ser parametrizável em Modo de Intervenção Técnica;
- c) ser modularmente destacável da PCF;
- d) permitir que a comunicação ocorra concomitantemente com os eventos fiscais e, se for o caso, que a última informação seja transferida remotamente após a conclusão do evento pendente de execução:'.;

IX – o 'caput' do § 3º da cláusula quarta:

'§ 3º Dispositivos Lógicos Programáveis ou outro hardware configurável ou programável integrantes da Placa Controladora Fiscal, dos recursos associados ao dispositivo de armazenamento da Memória Fiscal e dos recursos de hardware que implementam a Memória de Fita-detahle:'.;

X – o 'caput' do § 1º da cláusula quinta:

'§ 1º O ECF deverá sair do fabricante ou do importador com os lacres previstos no inciso IV do 'caput' desta cláusula e no inciso XV do 'caput' da cláusula quarta, devendo os lacres atender aos seguintes requisitos:'.;

XI – o § 4º da cláusula quinta:

'§ 4º A proteção do dispositivo indicado no inciso IV do 'caput' desta cláusula e do dispositivo indicado no inciso XV do 'caput' da cláusula quarta poderá ser feita com utilização de um único lacre:'.;

XII – o 'caput' dos incisos VII e VIII do § 2º da cláusula sexta:

'VII – totalizadores parciais de descontos, de implementação obrigatória, que devem:'.  
VIII – totalizadores parciais de acréscimos, de implementação obrigatória, que devem:'.;

XIII – o 'caput' da cláusula vigésima segunda:

'Cláusula vigésima segunda O Software Básico deverá possibilitar operação de acréscimo, em item ou em subtotal, devendo o seu valor ser maior que 0 (zero):'.;

XIV – os incisos II e III da cláusula vigésima terceira:

'II – desconto, aplicado isoladamente, sobre item ou subtotal, caso não tenha havido operação de acréscimo após o desconto aplicado;  
III – acréscimo, aplicado isoladamente, sobre item ou subtotal, caso não tenha havido operação de desconto após o acréscimo aplicado:'.;

XV – o inciso X da cláusula vigésima sétima:

'X – o valor resultante de operação com mais de 2 (duas) casas decimais deverá ser:

- a) truncado na 2ª (segunda) casa decimal, em conformidade com o disposto na Portaria 30/94, de 06 de julho de 1994, do Departamento Nacional de Combustíveis, no caso de operação com combustíveis;
- b) arredondado para 2 (duas) casas decimais, em conformidade com a Norma NBR 5891/77 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos demais casos:'.;

XVI – o 'caput' do inciso III da cláusula trigésima oitava:

'III – campos destinados a identificação dos seguintes dados referentes ao comprador das mercadorias ou do tomador dos serviços:'.;

XVII – o 'caput' do inciso VI da cláusula quadragésima segunda:

'VI – campos destinados a identificação dos seguintes dados referentes ao tomador

dos serviços;:

XVIII – o 'caput' do inciso III da cláusula quadragésima quarta:  
'III – campos destinados a identificação dos seguintes dados referentes ao comprador das mercadorias;';

XIX – o 'caput' do inciso V da cláusula quinquagésima primeira:  
'V – campos destinados a identificação dos seguintes dados referentes ao tomador dos serviços;';

XX – a alínea 'b' do inciso I da cláusula sexagésima sétima:  
b) ante a ausência de papel no mecanismo impressor e, se for o caso, de formulário para emissão de Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou de Bilhete de Passagem, condição da qual deve ser retirado com a colocação de papel ou de formulário;';

'XXI – a alínea 'h' do inciso I da cláusula sexagésima sétima:  
h) ante a alteração de quaisquer bits, em qualquer posição do software básico homologado ou registrado, para o modelo do ECF, e em uso no equipamento;';

XXII – o inciso IV da cláusula sexagésima sétima:

'IV – o ECF somente deve estar apto para efetuar registros de operações ou prestações se houver gravação de números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou de inscrição municipal, sendo que, no caso de gravação apenas de inscrição municipal, não poderão estar habilitados os totalizadores parciais referentes às operações e prestações tributadas pelo ICMS e no caso de gravação apenas dos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e de inscrição estadual não poderão estar habilitados os totalizadores parciais referentes às operações e prestações tributadas pelo ISSQN;';

**Cláusula segunda** Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Convênio ICMS 85/01, com a redação que se segue:

I – a alínea 'h' ao inciso XI da cláusula terceira:

'h) Indicador de Arredondamento ou Truncamento (IAT) sendo 'A' para arredondamento e 'T' para truncamento, para os fins previstos no inciso X da cláusula vigésima sétima;';

II – o § 5º à cláusula terceira:

'§ 5º Admite-se que na implementação dos recursos necessários ao atendimento do requisito previsto na alínea 'a', do inciso II, da cláusula terceira, seja utilizado hardware configurável ou programável desde que a configuração ou a programação possa ser completamente verificada a partir do hardware utilizado, entendendo-se por configuração ou programação todo e qualquer código objeto gravado internamente no hardware que determine sua forma de funcionamento no circuito eletrônico;';

III – o inciso XV à cláusula quarta:

'XV – possuir recursos dedicados de hardware semicondutor que implementem a Memória de Fita-detalle e que não permitam o apagamento e a modificação dos dados gravados e esteja fixado internamente, protegidos por encapsulamento que impeça o acesso físico aos seus componentes e por lacre físico interno que impeça sua remoção sem que fique evidenciada;';

IV – o § 13 à cláusula quarta:

'§ 13 Admite-se que na implementação dos recursos necessários ao atendimento do requisito previsto na alínea 'a', do inciso V, da cláusula quarta, seja utilizado hardware configurável ou programável desde que a configuração ou a programação possa ser completamente verificada a partir do hardware utilizado, entendendo-se por configuração ou programação todo e qualquer código objeto gravado internamente no hardware que determine sua forma de funcionamento no circuito eletrônico;';

V – a cláusula quarta-A:

'Cláusula quarta-A Ocorrendo dano irreversível ou esgotamento da capacidade de armazenamento da Memória de Fita-detalle serão observadas as seguintes condições e procedimentos:

I – somente em Modo de Intervenção Técnica, os recursos poderão ser substituídos;

II – o fabricante ou o importador, o contribuinte usuário e a empresa interventora credenciada, nos termos da cláusula nonagésima quinta, deverão observar o disposto na legislação da unidade federada quanto à exigência de autorização para substituição do dispositivo;

III – o novo dispositivo deverá ser iniciado pelo fabricante ou pelo importador com a gravação do número de fabricação original do ECF;';

VI – a cláusula quarta-B:

'Cláusula quarta-B Em relação à Memória Fiscal, à Memória de Trabalho e à Memória de Fita-detalle, o dispositivo de armazenamento de dados poderá variar em quantidade, capacidade de armazenamento, ou tipo, desde que seja mantido o esquema elétrico e leiaute de circuito impresso da placa onde esteja montado;';

VII – o § 4º à cláusula vigésima sétima:

'§ 4º A gravação de novos números de inscrição municipal na Memória Fiscal, quando os números de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e inscrição estadual não forem alterados, não caracteriza novo contribuinte usuário;';

VIII – o parágrafo único à cláusula trigésima:

'Parágrafo único Considera-se documento emitido aquele em que tenham sido impressos todos os dados de rodapé do documento;';

IX – a cláusula trigésima primeira-A:

'Cláusula trigésima primeira-A Deverá ser impresso conjunto de caracteres criptografados de autenticação nos documentos Cupom Fiscal, Comprovante Não-Fiscal e Redução Z, impresso em até 2 (duas) linhas, que permita a recuperação ao fisco dos seguintes dados do documento: CNPJ do estabelecimento usuário, COO, data inicial, número de fabricação do ECF e, se for o caso, valor total do Cupom Fiscal a que se refere o inciso IX da cláusula trigésima oitava.

§ 1º As informações previstas no 'caput' também deverão ser impressas no Cupom Fiscal, imediatamente antes do rodapé, não criptografadas, em código de barras padrão unidimensional em até 3 (três) linhas.

§ 2º O fabricante ou o importador disponibilizará, em seu endereço eletrônico na internet, aplicativo para execução 'on line', vedada a disponibilização para 'download', destinado a decodificar os caracteres previstos no 'caput'.

§ 3º A rotina de geração dos caracteres criptografados de que trata esta cláusula deverá garantir que, caso o Software Básico seja alterado, os caracteres criptografados impressos acusem inconsistência;';

X – o inciso VIII e o parágrafo único à cláusula sexagésima sétima:

'VIII – O ECF deve autenticar digitalmente os arquivos por ele gerados utilizando-se

padrões de chaves de mercado.

Parágrafo único A função prevista no inciso VIII deverá ser executada pelo software básico do ECF, admitida a utilização de hardware dedicado, com função de processamento gráfico, instalado na Placa Controladora Fiscal e subordinado ao processador do ECF;';

XI – a alínea 'c' ao inciso I da cláusula octogésima sexta:  
'c) para preenchimento do CPF ou CNPJ do consumidor no documento fiscal;';

**Cláusula terceira** Ficam revogados os seguintes dispositivos do Convênio ICMS

85/01:

I – as alíneas 'a' e 'b' do inciso VI da cláusula quarta;

II – a alínea 'h' do inciso XIII da cláusula quarta;

III – o inciso V da cláusula quinta;

IV – o § 3º da cláusula quinta.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com produção de efeitos a partir de 1º de outubro de 2007 em relação aos incisos IX e X da cláusula segunda e inciso IV da cláusula terceira deste convênio.

#### CONVÊNIO ICMS 30, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Publicado no DOU de 04.04.07)

**Altera o Convênio ICMS 135/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista nos arts. 6º ao 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional – CTN, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** O 'caput' da cláusula primeira do Convênio ICMS 135/06, de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal autorizados, nas operações interestaduais com aparelhos celulares e cartões inteligentes (Smart Cards e SimCard), a atribuírem ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, nos termos e condições deste convênio, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido pelas subseqüentes saídas, realizadas por estabelecimento atacadista, varejista ou prestador de serviços de telefonia móvel;';

**Cláusula segunda** Fica acrescido o inciso IV ao parágrafo único da cláusula primeira do Convênio ICMS 135/06, com a seguinte redação:

'IV – cartões inteligentes (Smart Cards e SimCard), classificados nas posições 8523.52.00 e 8542.10.00 da NCM, respectivamente;';

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

#### CONVÊNIO ICMS 31, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Publicado no DOU de 04.04.07)

**Altera o Convênio ICMS 137/06, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à análise de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) e à apuração de irregularidade no funcionamento de ECF.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica acrescentada a cláusula décima nona-A ao Convênio ICMS 137/06, de 15 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

'Cláusula décima nona-A Os processos administrativos para apuração de irregularidade no funcionamento de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), ainda pendentes, instaurados nos termos do Capítulo IV do Convênio ICMS 16/03, de 4 de abril de 2003, obedecerão as disposições do Capítulo V deste convênio, ficando mantida a composição das comissões processantes já constituídas;';

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### CONVÊNIO ICMS 32, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Publicado no DOU de 04.04.07)

(Retificado no DOU de 16.04.07)

**Altera o Convênio ICMS 03/99, relativamente a percentuais de margem de valor agregado para as operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e nos arts. 6º ao 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Os percentuais constantes do Anexo II do Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999, aplicáveis à unidade federada indicada, ficam alterados como segue:

**ANEXO II**

**OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS**

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas
AC	101,12%	166,51%	41,13%	84,29%	136,32%	180,65%	41,45%	76,22%	30%
AL	86,45%	148,60%	27,18%	53,23%	73,36%	97,00%	35,10%	62,77%	204,97%
AM	83,93%	118,57%	22,24%	47,28%	86,48%	124,67%	-	-	50%
AP	93,33%	157,77%	79,95%	116,81%	125,55%	156,31%	33,17%	60,45%	30%
BA	65,23%	126,34%	27,84%	50,40%	98,32%	138,97%	31,46%	58,38%	203,53%
CE	57,09%	128,90%	13,80%	37,10%	95,61%	135,68%	29,76%	56,34%	214,30%
DF	88,25%	124,34%	31,09%	48,97%	73,88%	97,59%	9,94%	46,58%	30%
ES	143,33%	233,33%	45,86%	65,75%	116,07%	160,32%	-	-	151,58%
GO	56,46%	111,43%	17,54%	33,56%	106,72%	134,91%	28,47%	54,78%	30%
MA	75,19%	133,59%	26,76%	52,72%	88,25%	102,72%	-	-	30%
MG	90,92%	154,56%	27,74%	55,78%	73,07%	111,06%	-	-	207,40%
MS	96,03%	161,38%	45,36%	75,13%	126,43%	157,31%	-	-	179,90%
MT	133,85%	189,97%	148,92%	172,91%	159,50%	180,32%	148,92%	178,91%	223,41%
PA	88,00%	140,00%	37,92%	66,17%	97,38%	137,81%	29,76%	56,34%	30%
PB	63,90%	118,53%	20,97%	45,75%	74,69%	110,47%	19,52%	44,00%	182,13%
PE	84,30%	145,74%	19,34%	45,54%	92,76%	119,05%	30,31%	57,00%	168,96%
PI	59,15%	125,54%	26,08%	51,90%	53,40%	84,82%	100,00%	100,00%	30%
PR	59,07%	114,96%	22,00%	38,64%	98,82%	125,93%	-	58,69%	30,00%
RJ	83,08%	161,54%	42,83%	64,17%	48,30%	68,53%	49,45%	84,50%	-
RN	58,67%	124,90%	14,86%	38,38%	84,19%	121,92%	-	-	201,67%
RO	87,17%	149,55%	17,77%	57,03%	108,54%	136,98%	-	-	-
RR	107,72%	159,65%	45,81%	75,67%	118,16%	162,84%	-	-	-
RS	86,08%	121,45%	23,57%	40,42%	131,91%	163,53%	30,70%	57,47%	-
SC	117,84%	190,45%	43,04%	62,55%	188,64%	228,00%	40,80%	69,64%	30%
SE	52,96%	109,54%	17,94%	42,10%	95,99%	136,14%	4,97%	26,47%	131,71%
SP	56,35%	108,46%	27,67%	45,09%	81,99%	106,80%	-	-	-
TO	84,86%	146,48%	26,67%	52,61%	84,06%	109,15%	58,60%	91,09%	30%

\* MVA's alteradas por este Convênio ICMS

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CONVÊNIO ICMS 33, DE 30 DE MARÇO DE 2007**

(Publicado no DOU de 04.04.07)

**Altera o Anexo Único do Convênio ICMS 126/98, que dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações, e dá outras providências.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** O Anexo Único do Convênio ICMS 126/98, de 11 de dezembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações dos itens 34 a 39, 56, 62, 68 e 84:

Item	Empresa	Sede	Área de Atuação
34	Tim Nordeste S.A.	Teresina – PI	PI
35	Tim Nordeste S.A.	Fortaleza – CE	CE
36	Tim Nordeste S.A.	Natal – RN	RN
37	Tim Nordeste S.A.	João Pessoa – PB	PB
38	Tim Nordeste S.A.	Recife – PE	PE
39	Tim Nordeste S.A.	Maceió – AL	AL
56	Tim Celular S.A.	Curitiba – PR	PR
62	Tim Nordeste S.A.	Belo Horizonte – MG	MG, BA e SE
68	BCP S.A.	São Paulo – SP	RS
84	BCP S.A.	São Paulo – SP	RS, SC e PR

**Cláusula segunda** O Anexo Único do Convênio ICMS 126/98, passa a vigorar com os acréscimos dos itens 120 a 123:

Item	Empresa	Sede	Área de Atuação
120	TELEFONE DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	São Paulo – SP	SP, RJ, MG, PR e DF (STFC Local, LDN e LDI)
121	T-LESTE TELECOMUNICAÇÕES LESTE DE SÃO PAULO LTDA	São Paulo – SP	Todo Território Nacional (STFC Local, LDN e LDI)
122	GOLDEN LINE TELECOM LTDA	São Paulo – SP	RJ e SP (STFC Local, LDN e LDI)
123	VIVO S/A.	Londrina – PR	PR, SC, SE, BA, MS, MT, GO, TO, DF, RO, AC, RJ, ES, SP, AM, RR, AP, PA, MA e RS.

**Cláusula terceira** Fica revogado o item 69 do Anexo Único do Convênio ICMS 126/98.

**Cláusula quarta** Ficam convalidados os procedimentos adotados, com base no Convênio ICMS 126/98, pela empresa VIVO S.A., de 1º de novembro de 2006 até a data de sua inclusão no Anexo Único do referido convênio.

**Cláusula quinta** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CONVÊNIO ICMS 34, DE 30 DE MARÇO DE 2007**

(Publicado no DOU de 04.04.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Altera o Convênio ICMS 129/06, que estabelece disciplina em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por fabricantes de veículos autopropulsados, seus concessionários ou oficinas autorizadas.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica revogada a cláusula oitava do Convênio ICMS 129/06, de 15 de dezembro de 2006.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 35, DE 30 DE MARÇO DE 2007**

(Publicado no DOU de 04.04.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Altera o Convênio ICM 24/75, que estabelece condições gerais para concessão de moratória, parcelamento, ampliação de prazo de pagamento, remissão, anistia e transação.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975 e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** A alínea 'b' da cláusula quarta do Convênio ICM 24/75, de 5 de novembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'b) os créditos tributários que não sejam superiores a R\$ 300,00 (trezentos reais);'

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 36, DE 30 DE MARÇO DE 2007**

(Publicado no DOU de 04.04.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Autoriza o Estado de Sergipe a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras e lâmpadas, decorrentes de doação efetuada pela Companhia Sul Sergipana de Eletricidade – SULGIPE, no âmbito do Projeto Geladeiras e Lâmpadas para População de Baixa Renda em Sergipe.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado de Sergipe autorizado a conceder isenção do ICMS, nas saídas internas de geladeiras de uma porta e lâmpadas fluorescentes compactas de até 14 W, decorrentes de doações efetuadas pela empresa Companhia Sul Sergipana de Eletricidade – SULGIPE, a pessoas físicas consideradas de baixa renda, no âmbito do projeto 'Geladeiras e lâmpadas para População de Baixa Renda em Sergipe'.

Parágrafo único As normas complementares para efetivação do referido benefício serão estabelecidas na legislação estadual do Estado de Sergipe.

**Cláusula segunda** A inobservância das condições previstas na legislação acarretará a obrigação do recolhimento do imposto com os acréscimos devidos.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 37, DE 30 DE MARÇO DE 2007**

(Publicado no DOU de 04.04.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)

**Altera o Convênio ICMS 114/06, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder isenção do ICMS na importação de equipamentos destinados à Usina Termelétrica de Candiota III.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** O item do Anexo Único do Convênio ICMS 114/06, de 6 de outubro de 2006, relativo à mercadoria abaixo relacionada passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Quantidade	Unidade	Posição ou Código NCM
Barramento Bus Duct	1	conjunto	8544.70.10'

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2007***(Publicado no DOU de 04.04.07)**(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)*

**Dispõe sobre a adesão do Distrito Federal ao Convênio ICMS 89/04, que autoriza o Estado do Piauí a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de gás natural veicular – GNV.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24 <http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Convenios/Diversos/Lei%20Complementar%2024.htm> <http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Convenios/Diversos/Lei%20Complementar%2024.doc>, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam estendidas ao Distrito Federal as disposições contidas no Convênio ICMS 89/04, de 24 de setembro de 2004.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 39, DE 30 DE MARÇO DE 2007***(Publicado no DOU de 04.04.07)**(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)*

**Altera o Convênio ICMS 03/07, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas com deficiência física.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** A cláusula sétima do Convênio ICMS 03/07, de 19 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula sétima Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2007, desde que o pedido de isenção seja protocolado a partir da mesma data e a saída do veículo ocorra até 31 de dezembro de 2008.’.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2007.

**CONVÊNIO ICMS 40, DE 30 DE MARÇO DE 2007***(Publicado no DOU de 04.04.07)**(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)*

**Prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2011 as disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I – o Convênio ICMS 95/98, de 18 de setembro de 1998, que concede isenção do ICMS nas importações de produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas, destinados à vacinação e combate à dengue, malária e febre amarela, realizadas pela Fundação Nacional de Saúde;

II – o Convênio ICMS 116/98, de 11 de dezembro de 1998, que concede isenção do ICMS às operações com preservativos;

III – o Convênio ICMS 01/99, de 2 de março de 1999, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde;

IV – o Convênio ICMS 74/00, de 15 de setembro de 2000, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas importações das mercadorias que especifica, destinadas ao Instituto Estadual de Hematologia – HEMORIO;

V – o Convênio ICMS 117/02, de 20 de setembro 2002, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas importações de soro conservante de córnea pela Fundação Banco de Olhos de Goiás;

VI – o Convênio ICMS 21/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção na importação e na saída por doação de medicamento destinado a paciente com doença grave.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 41, DE 30 DE MARÇO DE 2007***(Publicado no DOU de 04.04.07)**(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)*

**Altera o Convênio ICMS 165/06, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a dispensar juros e multas relacionados com débitos fiscais do ICMS que específica.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** O ‘caput’ da cláusula primeira do Convênio ICMS 165/06, de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula primeira Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a dispensar o pagamento de juros e multas constantes dos Autos de Lançamento nºs 16759672, 16759699, 16759648, 12579238, 857890, 857882, 12579327, 12579343, 857920, 857947 e 1852329, relacionados com débitos fiscais do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2006, nos percentuais abaixo indicados, desde que o pagamento ou compensação do valor atualizado do imposto seja efetuado, até 31 de julho de 2007, nas seguintes condições:’.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 42, DE 30 DE MARÇO DE 2007***(Publicado no DOU de 04.04.07)**(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)*

**Autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS incidente na importação de equipamentos hospitalares para a Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado de São Paulo autorizado a conceder isenção do ICMS na importação dos seguintes equipamentos, efetuada pela Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ sob o número 49.150.352/0001-12:

I – 1 (um) mamógrafo GE Alpha ST, fabricado pela General Electric;

II – 3 (três) homogenizadores de Sangue Modelo L & K BM 323, fabricados pela Ljungberg e Kogel AB.

Parágrafo único O benefício previsto neste convênio fica condicionado à inexistência de similares produzidos no país, atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo território nacional.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 43, DE 30 DE MARÇO DE 2007***(Publicado no DOU de 04.04.07)**(Ratificação nacional: DOU de 23.04.07)*

**Autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção de ICMS na operação de importação de equipamentos de ginástica pela Confederação Brasileira de Ginástica – CBG.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 125ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 30 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Paraná autorizado a conceder isenção do ICMS na importação dos equipamentos de ginástica classificados no código NCM 9506.91.00, sem similar nacional, efetuada pela Confederação Brasileira de Ginástica – CBG.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 30 de junho de 2007.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de FISCAL de Fazenda

DECRETO Nº 301, DE 29 DE MAIO DE 2007.

**Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 45/07 a 52/07.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 45/07 a 52/07,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto dos Convênios ICMS 45/07 a 52/07, celebrados na 103ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – realizada em Brasília, DF, no dia 18 de abril de 2007, e publicados no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2007, Seção 1, p. 32-5, consoante Despacho nº 27, do Secretário Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de maio de 2007, Seção 1, p. 13, nos termos do Ato Declaratório nº 8, de 8 de maio de 2007:

**“CONVÊNIO ICMS 45, DE 18 DE ABRIL DE 2007***(Publicado no DOU de 20.04.07)**(Ratificação nacional: DOU de 09.05.07)*

**Altera o Convênio ICMS 32/06, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de locomotiva e trilho para estrada de ferro.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 103ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de abril de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, [http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Convenios/Diversos/Lei Complementar nº24.htm](http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Convenios/Diversos/Lei%20Complementar%2024.htm) [http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Convenios/Diversos/Lei Complementar nº24.doctype](http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Convenios/Diversos/Lei%20Complementar%2024.doctype) [http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Convenios/Diversos/Lei Complementar nº24.doc](http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Convenios/Diversos/Lei%20Complementar%2024.doc) de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** A cláusula segunda do Convênio ICMS 32/06, de 7 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula segunda O benefício previsto neste convênio:

I – fica condicionado a que o produto seja desonerado do Imposto de Importação

(II);

II – se aplica, também, na saída interestadual subsequente;

III – dispensa o recolhimento do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas, na hipótese do inciso II.’

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 46, DE 18 DE ABRIL DE 2007***(Publicado no DOU de 20.04.07)**(Ratificação nacional: DOU de 09.05.07)*

**Altera o Convênio ICMS 101/97, que concede isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 103ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de abril de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** A cláusula primeira do Convênio ICMS 101/97, de 12 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula primeira Ficam isentas do ICMS as operações com os produtos a seguir indicados e respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul – Sistema Harmonizado – NCM/SH:

I – aerogeradores para conversão de energia dos ventos em energia mecânica para fins de bombeamento de água e/ou moagem de grãos – 8412.80.00;

II – bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua, com potência não superior a 2 HP – 8413.81.00;

III – aquecedores solares de água – 8419.19.10;

IV – gerador fotovoltaico de potência não superior a 750W – 8501.31.20;

V – gerador fotovoltaico de potência superior a 750W mas não superior a 75kW – 8501.32.20;

VI – gerador fotovoltaico de potência superior a 75kW mas não superior a 375kW – 8501.33.20;

VII – gerador fotovoltaico de potência superior a 375Kw – 8501.34.20;

VIII – aerogeradores de energia eólica – 8502.31.00;

IX – células solares não montadas – 8541.40.16;

X – células solares em módulos ou painéis – 8541.40.32;

XI – torre para suporte de gerador de energia eólica – 7308.20.00.’

Parágrafo único O benefício previsto no ‘caput’ somente se aplica aos equipamentos que forem isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.’

**Cláusula segunda** Ficam prorrogadas até 31 de julho de 2007 as disposições contidas no Convênio ICMS 101/97.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

**CONVÊNIO ICMS 47, DE 18 DE ABRIL DE 2007***(Publicado no DOU de 20.04.07)**(Ratificação nacional: DOU de 09.05.07)*

**Autoriza os Estados do Pará e de Santa Catarina a não exigir multas e juros da empresa Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 103ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de abril de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam os Estados do Pará e de Santa Catarina autorizados a não exigir multas e juros da empresa Petróleo Brasileiro S/A. – PETROBRÁS, decorrentes do atraso correspondente ao ICMS devido em 10 de novembro de 2002, pago em 12 de novembro de 2002, relativamente aos estabelecimentos:

I – no Estado do Pará, inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob os nºs. 15.188.768-3 e 15.188.769-1 e no CNPJ sob os nºs. 33.000.167/0108-40 e 33.000.167/1056-39, respectivamente;

II – no Estado de Santa Catarina, inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob os nºs. 253.178.355 e 250.345.994 e no CNPJ sob os nºs. 33.000.167/0809-70 e 33.000.167.0807-09, respectivamente.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 48, DE 18 DE ABRIL DE 2007***(Publicado no DOU de 20.04.07)**(Ratificação nacional: DOU de 09.05.07)*

**Prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 103ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de abril de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam prorrogadas até 31 de julho de 2007 as disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I – Convênio ICMS 74/90, de 12 de dezembro de 1990, que autoriza os Estados do Maranhão, Paraíba, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco a conceder isenção do ICMS nas operações relativas às saídas de rapadura de qualquer tipo;

II – Convênio ICMS 16/91, de 25 de junho de 1991, que autoriza o Estado de Roraima a conceder isenção do ICMS nas operações de saídas internas de mercadorias de produção própria ou adquiridas de terceiros promovidas pela Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA;

III – Convênio ICMS 39/91, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará e Rondônia a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais com polpa de cacau;

IV – Convênio ICMS 57/91, de 26 de setembro de 1991, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do imposto, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metro-ferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal;

V – Convênio ICMS 02/92, de 26 de março de 1992, que autoriza os Estados do Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte a conceder crédito presumido aos estabelecimentos extratores de sal marinho;

VI – Convênio ICMS 97/92, de 25 de setembro de 1992, que autoriza o Estado de Minas Gerais a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas de pó de alumínio;

VII – Convênio ICMS 142/92, de 15 de dezembro de 1992, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS à União dos Escoteiros do Brasil – Região Paraná;

VIII – Convênio ICMS 61/93, de 10 de setembro de 1993, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com mercadorias destinadas à construção de casas populares;

IX – Convênio ICMS 32/95, de 4 de abril de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção nas operações internas com veículos automotores, máquinas e equipamentos quando adquiridos pelos Corpos de Bombeiros Voluntários para utilização nas suas atividades específicas;

X – Convênio ICMS 42/95, de 28 de julho de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das Companhias Estaduais de Saneamento;

XI – Convênio ICMS 20/96, de 22 de março de 1996, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas saídas promovidas pelo Programa do Voluntariado do Paraná – PROVOPAR, na forma que especifica;

XII – Convênio ICMS 75/97, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre isenção do ICMS nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), e suas partes e peças;

XIII – Convênio ICMS 125/97, de 12 de dezembro de 1997, que autoriza o Estado do Paraná a isentar do ICMS as operações destinadas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA/PR, decorrentes de aquisições efetuadas com recursos doados pelo Governo Federal da Alemanha, através do Banco KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU – KfW, para o desenvolvimento do Programa de Proteção da Floresta Atlântica/PR;

XIV – Convênio ICMS 04/98, de 18 de fevereiro de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações com transporte ferroviário;

XV – Convênio ICMS 76/98, de 18 de setembro 1998, que autoriza os Estados do Pará e do Amazonas a conceder isenção do ICMS às operações internas e interestaduais de pirarucu criado em cativeiro;

XVI – Convênio ICMS 33/99, de 23 de julho de 1999, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas devido nas operações realizadas pela FERRONORTE S.A. – Ferrovias Norte Brasil;

XVII – Convênio ICMS 33/00, de 26 de abril de 2000, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a celebrar transação, a não constituir crédito ou a desconstituí-lo, nos casos e condições que menciona;

XVIII – Convênio ICMS 63/00, de 15 de setembro de 2000, que autoriza os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte a isentar do ICMS as operações com leite de cabra;

XIX – Convênio ICMS 41/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamento de monitoramento automático de energia elétrica;

XX – Convênio ICMS 59/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder crédito presumido nas operações internas com leite fresco;

XXI – Convênio ICMS 78/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de acesso à Internet;

XXII – Convênio ICMS 117/01, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS às saídas de mercadorias doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Palácio do Governo do Estado de São Paulo;

XXIII – Convênio ICMS 125/01, de 7 de dezembro 2001, que autoriza os Estados do Ceará, Espírito Santo, Pernambuco e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS relativo à importação de obras de arte destinadas à exposição pública;

XXIV – Convênio ICMS 11/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção de ICMS sobre parcela do serviço de transporte de gás natural;

XXV – Convênio ICMS 19/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS na importação de mercadorias destinadas a construção de usina produtora de energia elétrica;

XXVI – Convênio ICMS 40/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e a reduzir a base de cálculo para construção ou ampliação de usinas hidrelétricas;

XXVII – Convênio ICMS 58/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação, bem como a conceder redução da base de cálculo nas operações internas, relativamente a fornecimento de mercadorias a usinas produtoras de energia elétrica;

XXVIII – Convênio ICMS 63/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS devido nas importações destinadas a construção, operação, exploração e conservação em seu território, da FASE-II da estrada de ferro FERRONORTE;

XXIX – Convênio ICMS 64/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado da Paraíba a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações com mercadorias e bens destinados à construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, da empresa INABEMSA BRASIL LTDA;

XXX – Convênio ICMS 72/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza os Estados da Bahia e Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de blocos catódicos de grafite;

XXXI – Convênio ICMS 133/02, de 21 de outubro de 2002, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, a que se refere a Lei Federal nº 10.485, de 03.07.2002;

XXXII – Convênio ICMS 22/03, de 17 de janeiro de 2003, que autoriza o Estado da Bahia a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel;

XXXIII – Convênio ICMS 10/03, de 4 de abril de 2003, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com os produtos classificados nas posições 40.11 – PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA e 40.13 – CÂMARAS-DE-AR DE BORRACHA, da TIPI, realizadas pelo fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, a que se refere a Lei Federal nº 10.485/02, de 3 de julho de 2002;

XXXIV – Convênio ICMS 14/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza os Estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS na importação das matérias-primas, sem similar fabricadas no país, destinadas à produção dos fármacos;

XXXV – Convênio ICMS 22/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Serviço Voluntário de Assistência Social (SERVAS);

XXXVI – Convênio ICMS 62/03, de 4 de julho de 2003, que concede benefícios fiscais a operações relacionadas com o Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

XXXVII – Convênio ICMS 74/03, de 10 de dezembro 2003, que autoriza os Estados do Amapá, Maranhão, Paraíba e Paraná a conceder crédito presumido do ICMS aos contribuintes enquadrados em programa estadual de incentivo à cultura;

XXXVIII – Convênio ICMS 87/03, de 10 de dezembro 2003, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

XXXIX – Convênio ICMS 89/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza o Estado da Paraíba a conceder isenção do ICMS nas operações internas com água dessalinizada;

XL – Convênio ICMS 125/03, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Eletrificação Rural vinculado ao Programa Nacional de Universalização denominado "Programa Luz no Campo" do Ministério de Minas e Energia;

XLI – Convênio ICMS 02/04, de 30 de janeiro de 2004, que autoriza os Estados do Espírito Santo, Goiás e Piauí a isentar do ICMS as saídas internas de mercadorias e bens doados a órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, estaduais e municipais;

XLII – Convênio ICMS 04/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza as unidades federadas a conceder isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas;

XLIII – Convênio ICMS 07/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Governo ao Noroeste Mineiro adquiridos pela CEMIG – CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS;

XLIV – Convênio ICMS 11/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas promovidas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA – PIAUI (APAE);

XLV – Convênio ICMS 13/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR;

XLVI – Convênio ICMS 15/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas saídas internas, em doação, de mercadorias e bens destinados a Organização das Voluntárias do Estado de Goiás – OVG;

XLVII – Convênio ICMS 16/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas, por doação, promovidas pelas empresas parceiras na Campanha "Nota da Gente", da Secretaria da Fazenda do Estado;

XLVIII – Convênio ICMS 24/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza os Estados do Acre, Espírito Santo e Rondônia a conceder crédito presumido do ICMS na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e acessórios;

XLIX – Convênio ICMS 66/04, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Estado de Santa Catarina a isentar doações de mercadorias para a Fundação Nova Vida;

L – Convênio ICMS 137/04, de 10 de dezembro 2004, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção nas saídas internas com os produtos comercializados pelas Cooperativas de Oleiros;

LI – Convênio ICMS 153/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais na modalidade redução de base de cálculo do ICMS;

LII – Convênio ICMS 65/05, de 1º de julho de 2005, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações relacionadas com transporte ferroviário;

LIII – Convênio ICMS 31/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados do Ceará, Paraná e Rio Grande do Sul e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações com cimento asfáltico de petróleo, denominado "asfalto ecológico" ou "asfalto de borracha";

LIV – Convênio ICMS 82/06, de 24 de julho de 2006, que autoriza o Estado do Paraná a permitir a compensação de créditos fiscais para abatimento do imposto incidente nas operações interestaduais com sucata;

LV – Convênio ICMS 130/06, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção do ICMS na importação de bens efetuada pela Rede Mato-Grossense de Televisão e na subsequente transferência de parte desses bens ao Estado de Mato Grosso.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

#### CONVÊNIO ICMS 49, DE 18 DE ABRIL DE 2007

(Publicado no DOU de 20.04.07)

(Ratificação nacional: DOU de 09.05.07)

**Autoriza o Estado do Pará a não exigir multas do ICMS da empresa Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 103ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de abril de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Pará autorizado a não exigir da empresa Petróleo

Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.188.769-1, 50% (cinquenta por cento) das multas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativo aos Autos de Infração e Notificação Fiscal – AINF, constantes do Anexo Único, desde que o pagamento seja efetuado integralmente até 31 de maio de 2007.

**Cláusula segunda** A dispensa das multas de que trata a cláusula primeira será efetivada conforme dispuser a legislação estadual.

**Cláusula terceira** O tratamento tributário de que trata a cláusula primeira fica condicionado a desistência de qualquer processo administrativo ou judicial.

**Cláusula quarta** O disposto na cláusula primeira não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

**Cláusula quinta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

#### ANEXO ÚNICO

AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO FISCAL – AINF		
N.º	N.º	N.º
172003510000021-5	172006510000291-0	172006510000294-5
172003510000022-3	172006510000292-9	172006510000295-3
172006510000290-2	172006510000293-7	172006510000296-1
172006510000297-0	172006510000300-3	172006510000303-8
172006510000298-8	172006510000301-1	172006510000304-6
172006510000299-6	172006510000302-0	172006510000305-4
172006510000306-2	172006510000307-0	172006510000308-9

#### CONVÊNIO ICMS 50, DE 18 DE ABRIL DE 2007

(Publicado no DOU de 20.04.07)

(Ratificação nacional: DOU de 09.05.07)

**Dispensa débitos fiscais decorrentes da desinternação de veículos utilitários de áreas incentivadas, para o Estado de Roraima.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 103ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de abril de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Ficam dispensados, mediante condições a serem estabelecidas em protocolo a ser celebrado entre as unidades federadas, os débitos fiscais relativos a veículo automotor utilitário, beneficiado pela isenção prevista no Convênio ICM 65/88, de 6 de dezembro de 1988, que tenha sido desinternado de área incentivada, para o Estado de Roraima, até 18 de abril de 2007, em desacordo com o disposto no Convênio ICMS 36/97, de 23 de maio de 1997.

**Parágrafo único** O disposto neste convênio não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já recolhidas.

**Cláusula segunda** Para fruição do benefício previsto na cláusula anterior, o veículo deverá ser licenciado junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Roraima, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação deste convênio.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

#### CONVÊNIO ICMS 51, DE 18 DE ABRIL DE 2007

(Publicado no DOU de 20.04.07)

(Ratificação nacional: DOU de 09.05.07)

**Autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Paraíba, Paraná, Rondônia, Roraima e São Paulo a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, na forma que especifica.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 103ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de abril de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Paraíba, Paraná, Rondônia, Roraima e São Paulo autorizados a instituir programa de parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, suas multas e demais acréscimos legais, vencidos até 31 de dezembro de 2006, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuzados, observadas as condições e limites estabelecidos neste convênio.

§ 1º O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores do ICM e do ICMS, ocorridos até 31 de dezembro de 2006.

**Cláusula segunda** O débito consolidado poderá ser pago:

I - em parcela única, com redução de até 75% (setenta e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e de até 60% (sessenta por cento) dos demais acréscimos e encargos;

II - em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de até 50 % (cinquenta por cento) das multas punitivas e moratórias e até 40% (quarenta por cento) dos demais acréscimos e encargos, sendo que:

a) para liquidação em até 12 (doze) parcelas, serão aplicados juros de 1% ao mês, de acordo com a tabela Price;

b) para liquidação acima de 12 (doze) parcelas, serão aplicados juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente e calculada a partir do mês subsequente à homologação, e 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

III - em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, correspondentes a no mínimo 1% (um por cento) da receita bruta mensal auferida pelo estabelecimento, com redução de até 50 % (cinquenta por cento) das multas punitivas e moratórias e até 40% (quarenta por cento) dos demais acréscimos e encargos, sendo que:

a) o valor da primeira parcela não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da média da receita bruta mensal auferida pelo estabelecimento no ano de 2006;

b) nenhuma parcela subsequente poderá ter valor inferior ao da primeira parcela, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente e calculada a partir do mês subsequente à homologação, e 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

c) considera-se receita bruta a totalidade das receitas auferidas pelo estabelecimento, sendo irrelevantes o tipo de atividade nele exercida e a classificação contábil adotada para as receitas.

§ 1º Nos parcelamentos concedidos nos termos do inciso III, será exigida garantia bancária, hipotecária ou outra que vier a ser definida pela legislação estadual, em valor igual ou superior ao valor dos débitos consolidados.

§ 2º No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação do ICMS.

§ 3º O ingresso no programa impõe ao sujeito passivo a autorização de débito automático das parcelas em conta corrente mantida em instituição bancária conveniada com as Secretarias Estaduais de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação.

**Cláusula terceira** A formalização de pedido de ingresso no programa implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

Parágrafo único O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizada até o dia 30 de setembro de 2007, e homologada pelo fisco:

- I – no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela;
- II – mediante a aceitação da garantia prevista no § 1º da cláusula segunda.

**Cláusula quarta** Implica revogação do parcelamento:

- I – a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas neste convênio;
- II – estar em atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias, com o pagamento de qualquer parcela;
- III – a desconstituição da garantia a que se refere o parágrafo 1º da cláusula segunda;
- IV – o inadimplemento do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da homologação do ingresso no programa;
- V – o descumprimento de outras condições, a serem estabelecidas pelas Secretarias Estaduais de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação.

Parágrafo único Para efeito do disposto nesta cláusula, serão considerados todos os estabelecimentos da empresa beneficiária do parcelamento.

**Cláusula quinta** As unidades federadas poderão dispor sobre:

- I – o valor mínimo de cada parcela;
- II – a redução do valor dos honorários advocatícios;
- III – os percentuais de redução de juros e multas, observados os limites e os prazos estabelecidos neste convênio.

**Cláusula sexta** Não se aplicam as disposições deste convênio aos parcelamentos em curso.

**Cláusula sétima** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 52, DE 18 DE ABRIL DE 2007**  
(Publicado no DOU de 20.04.07)  
(Ratificação nacional: DOU de 09.05.07)

**Autoriza os Estados de Rondônia e Tocantins a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras e lâmpadas, decorrentes de doação efetuada pelas Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON, no âmbito do Projeto ‘Geladeiras e Lâmpadas para População de Baixa Renda de Rondônia’ e Centrais Elétricas do Tocantins – CELTINS, no âmbito do Projeto ‘Luz em Conta’.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 103ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de abril de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam os Estados de Rondônia e Tocantins autorizados a conceder isenção do ICMS, nas saídas internas de geladeiras de uma porta e lâmpadas fluorescentes compactas de até 14 W, decorrentes de doações efetuadas pelas empresas Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON e Centrais Elétricas do Tocantins – CELTINS, a pessoas físicas consideradas de baixa renda, no âmbito dos projetos ‘Geladeiras e lâmpadas para População de Baixa Renda em Rondônia’ e ‘Luz em Conta’, respectivamente.

Parágrafo único As normas complementares para efetivação do referido benefício serão estabelecidas na legislação estadual.

**Cláusula segunda** A inobservância das condições previstas na legislação acarretará a obrigação do recolhimento do imposto com os acréscimos devidos.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 302, DE 29 DE MAIO DE 2007.

**Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 10/07 e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 10 e 11/07 e, em especial, o interesse na divulgação daquele em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto do Protocolo ICMS 10/07, publicado no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2007, Seção 1, p. 39-40, por meio do Despacho nº 28/07, do Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

**“PROCOLO ICMS 10, DE 18 DE ABRIL DE 2007**  
(Publicado no DOU de 25.04.07)

**Estabelece obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para os setores de fabricação de cigarros e distribuição de combustíveis líquidos.**

Os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no § 2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte

**PROCOLO**

**Cláusula primeira** Acordam os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe em estabelecer, a partir de 1º de janeiro de 2008, a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de março de 2005, para os contribuintes que exercem atividades de distribuição de combustíveis líquidos e de fabricação de cigarros, classificados respectivamente nos CNAE 4681-8/01 e CNAE 1220-4/01.

**Cláusula segunda** Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Art. 2º** Acrescentado o §4º ao artigo 141 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

**“Art. 141**.....

§4º Aplica-se em dobro a margem de lucro indicada no artigo 136 das Disposições Transitórias, na hipótese de operação ou prestação inidônea ou irregular ou exigência do imposto relativa a operação ou prestação realizada enquanto irregular a situação cadastral do estabelecimento.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 303, DE 29 DE MAIO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 14.499.384,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1394	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	14.499.384,00
<b>TOTAL</b>			<b>14.499.384,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo I de cada processo integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007, 186° da Independência e 119° da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1394		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	203	3150	9900	READEQUACAO TECNOLÓGICA DAS UNIDADES DE SAUDE DO ESTADO - ESTADO	S	44404200	134	Não	NO	38.216,00
						S	44905200	134	Não	NO	200.000,00
10	302	160	1498	9900	AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE - ESTADO	S	33504100	134	Não	NO	3.873.198,00
						S	33903900	134	Não	NO	1.000.000,00
10	302	160	3096	9900	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE LEITOS DE UTI - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	4.407.934,00
						S	33504300	134	Não	NO	3.258.200,00
						S	33903900	134	Não	NO	1.721.836,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>14.499.384,00</b>

DECRETO Nº 304, DE 29 DE MAIO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 9.408.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1319	16601	FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA	9.408.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.408.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007, 186° da Independência e 119° da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1319		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	224	2445	9900	GESTÃO DE INFORMAÇÕES, NORMAS E PROVIMENTO DE PESSOAL DA SEFAZ - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	9.408.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>9.408.000,00</b>

DECRETO Nº 305, DE 29 DE MAIO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 133.300,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

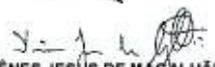
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1140	17502	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	133.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>133.300,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007, 186° da Independência e 119° da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1140		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	751	201	3045	0600	IMPLEMENTAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO VEICULAR A GÁS - REGIAO VI - SUL	F	45906200	243	Não	NO	133.300,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>133.300,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1140		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	751	201	3044	0600	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NO ESTADO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	243	Não	NO	133.300,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>133.300,00</b>

DECRETO Nº 306, DE 29 DE MAIO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 117.720,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1187	19601	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA	117.720,00
<b>TOTAL</b>			<b>117.720,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007, 186° da Independência e 119° da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1187		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	2285	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACCES DE PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAAÇÃO TÉCNICA POLITEC - ESTADO	F	33403900	240	Não	SU	117.720,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>117.720,00</b>
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1187		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	2288	9900	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA - ESTADO	F	33403600	240	Não	NO	99.720,00
						F	33403900	240	Não	NO	18.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>117.720,00</b>

DECRETO Nº 307, DE 29 DE MAIO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 290.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1249	15101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	290.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>290.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007, 186° da Independência e 119° da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1249		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	72.000,00
						F	33903700	100	Não	NO	9.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	205.000,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903600	100	Não	SU	4.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>290.000,00</b>

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 2.155/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 181.317/2007-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, resolve **exonerar** da função de Ouvidores e Sub-Ouvidores Setoriais em seus respectivos Órgãos da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

- Casa Civil:  
Ouvidora Setorial: **Darllen da Costa Ribeiro Garcia**
- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC:  
Ouvidora Setorial: **Maria Conceição de Campos Muzzi**
- Secretaria de Estado de Administração – SAD:  
Sub-Ouvidora Setorial: **Lenita Violato**
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM:  
Ouvidora Setorial: **Eunice Isabel Taques Vital**
- Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ:  
Ouvidora Setorial: **Luciane Mildenberg**  
Sub-Ouvidor Setorial: **Carlos Eduardo Predebon**
- Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT:  
Ouvidor Setorial: **Ten Cel PM Acy Francisco Silva**
- Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso – CEPROTEC:  
Sub-Ouvidora Setorial: **Hosanan Monteiro de Arruda**
- Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO:  
Ouvidora Setorial: **Marilza Pires**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007.

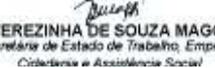
  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
  
**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
 Secretário-Geral de Casa Civil

**ATO Nº 2.156/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 183.415/2007-CCV, e considerando o disposto nos arts. 7º, inciso XXXIII, e 227, da Constituição Federal, e Leis Federais nº 8.069/90 e nº 8.742/93, resolve **nomear**, a partir desta data, para exercerem a função de Membros da **Comissão Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Estado de Mato Grosso**, criada pelo Decreto nº 1.476, de 09 de junho de 2000, os senhores abaixo mencionados:

- I - Representantes da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS:
- ELIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA – Titular
  - KLEBSON FONSECA DE SOUZA – Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO Nº 2.157/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 180.372/2007-CCV, e nos termos da Lei nº 7.814, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 7.914, de 27 de junho de 2003 e Lei nº 8.390, de 30 de novembro de 2005, resolve **nomear** para compor o **CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CETb/MT**, gestão agosto/2006 a agosto/2009, os membros representantes de órgãos governamentais e não governamentais, abaixo indicados:

- I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:**
- 1. Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS:**
- **Titular:** Jean Estevan Campos Oliveira
  - **Suplente:** Joenete Carlos Pereira Silva
- 2. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC:**
- **Titular:** Neiva Maria Alves Rodrigues
  - **Suplente:** Vera Ferreira Arruda Ormond
- 3. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER**
- **Titular:** Valquim Félix da Silva

- **Suplente:** César Augusto de Almeida

**4. Delegacia Regional do Trabalho – DRT**

- **Titular:** Marilete Mulinare Girard  
 - **Suplente:** Ilson Cezar Pereira Branco

**II - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:**

**1. Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT:**

- **Titular:** Gilberto Gomes de Figueiredo  
 - **Suplente:** Mauro Mendes Fernandes

**2. Federação das Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso**

- **Titular:** Clóvis Antonio Pereira Forte  
 - **Suplente:** Evilásio Anelli

**3. Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO:**

- **Titular:** Nilza Rosa Pereira  
 - **Suplente:** Carlos de Oliveira César

**4. Federação das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia – FETRAMAR:**

- **Titular:** Carlos Alberto da Silva Corso  
 - **Suplente:** Ademir Campos Aguiar

**III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:**

**1. Central Única dos Trabalhadores – CUT:**

- **Titular:** Marly Terezinha Ferreira  
 - **Suplente:** Aliane Fátima Rodrigues Monteiro

**2. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso**

- **Titular:** Naildo dos Santos  
 - **Suplente:** Maria ds Glória B. da Silva

**3. Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso**

- **Titular:** Orlando Francisco  
 - **Suplente:** Alvani Batista de Almeida

**4. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Mato Grosso – SEEB:**

- **Titular:** Italina Facchini  
 - **Suplente:** Fábio Chagas

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado



**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**ATO Nº 2.158/2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 181.317/2007-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve nomear**, para exercer a função de Ouvidores e Sub-Ouvidores Setoriais em seus respectivos Órgãos da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

**1. Casa Civil:**

Ouvidor Setorial: **Paulo Tarso de Lara Oliveira**

**2. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC:**

Ouvidora Setorial: **Eliane Fátima de Almeida Santos**

**3. Secretaria de Estado de Administração – SAD:**

Sub-Ouvidor Setorial: **Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa**

**4. Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM:**

Ouvidor Setorial: **Vanderlei do Carmo Meneguini**

**5. Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ:**

Ouvidora Setorial: **Ana Maria Brandão**  
 Sub-Ouvidor Setorial: **Alberto Ferreira de Moraes**

**6. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT:**

Ouvidor Setorial: **Ten Cel PM Erze Nelvá Souza Soares**

**7. Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso – CEPROTEC:**

Sub-Ouvidora Setorial: **Indiamara Conci**

**8. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO:**

Ouvidora Setorial: **Mônica Nardez de Aquino Leão**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado



**JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS**  
 Secretário-Chefe de Casa Civil

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2007/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 90480/2006/SAD e 63278/2007, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve prorrogar, a partir de 1º de Março de 2007 a 28 de Fevereiro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 574/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 02.08.2006, que concedeu a Sra. **LUCINEIDE DA SILVA SANTOS**, RG nº 735.626 SSP/MT, CPF nº 621.805.501-97, Matrícula Funcional nº 637780019, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Fisioterapia, Área de Concentração : Avaliação e Intervenção Clínica e Instrumental Fisioterápica, no Centro Universitário do Triângulo UNITRI/Uberlândia, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



**GERALDO BARREIDO DE VITIS JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**AUGUSTINHO MORA**  
 Secretário de Estado de Saúde

**SEPLAN**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 007/2007

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 12 do Estatuto do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, aprovado pelo Decreto nº 49 de 16 março de 1999.

**RESOLVE:**

DESIGNAR para compor o Conselho Fiscal do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, os seguintes membros:

**Efetivos: IVAN ECHEVERRIA**

**ISEORENE CANAVARROS BERNADINO**  
**JOSÉ BRITES CARVALHO**

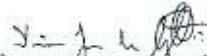
**Suplentes: ELBA VICENTINA DE MORAES PINHEIRO**

**LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO**  
**JOÃO O. FERNANDES**

O mandato dos conselheiros é de dois anos, contados a partir da data da publicação desta Portaria, permitida a recondução, conforme disposto no referido Estatuto.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral em

Cuiabá, 29 de maio de 2007.



**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2006/EGE/SEPLAN/MT

**Contratante** : Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN  
 : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

**Contratada**

Prorroga, por doze meses, a vigência do Contrato nº 007/2006/EGE/SEPLAN/MT.

**Objeto**

Fundamento : art. 57, §1º e demais disposições atinentes da Lei 8.666/93.

legal : 10/05/2007 a 10/05/2008.

Vigência : Cuiabá/MT, 10 de maio de 2007.

Data : Yénes Jesus de Magalhães - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Adriano Nieves, representante da empresa contratada.

Assinam **SEFAZ**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 016 DE 29 DE MAIO DE 2007.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.  
**R E S O L V E:**  
I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 01375

UNIDADE: 16601 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
ANEXO I	I	ACRESCIMO			
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.260 29379900	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	F	33903900	106	23.262
<b>TOTAL FISCAL</b>					23.262
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					23.262

UNIDADE: 16601 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
ANEXO II	I	REDUÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.260 29379900	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	F	33903600	106	23.262
<b>TOTAL FISCAL</b>					23.262
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					23.262

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de Maio de 2007.

CUIABÁ, 29 DE MAIO DE 2007.

186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

**EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA Nº 017 DE 29 DE MAIO DE 2007.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.  
**R E S O L V E:**  
I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 01393

UNIDADE: 16601 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
ANEXO I	I	ACRESCIMO			
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.124.236 25279900	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA	F	33903900	106	60.000
<b>TOTAL FISCAL</b>					60.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					60.000

UNIDADE: 16601 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
ANEXO II	I	REDUÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.124.236 25279900	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA	F	33901400	106	60.000
<b>TOTAL FISCAL</b>					60.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					60.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de Maio de 2007.

CUIABÁ, 29 DE MAIO DE 2007.

186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

**EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
Secretário Adjunto de Gestão

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 - Centro - Várzea Grande - MT, afim de tomar ciência da diligência e juntada de documentos efetuada pelo FTE atuante, no prazo de 30 (trinta) dias., contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: IND. COM. BEB. VARZEAGRANDENSE LTDA  
NAI nº: 8162001200015200510 de 11/05/2005 PATNº 3253/06-SIS  
I.E.: 13.193.606-9 -CNPJ: 03.721.665/0001-82

End.: RUA DAS FLORES, S/Nº - B.23 SETEMBRO - Várzea Grande - MT  
Findo o prazo acima mencionado, o processo será encaminhado para a Continuidade de Julgamento em 1ª Instância.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 - Centro - Várzea Grande - MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: H DE OLIVEIRA JUNIOR  
NAI nº: 38538001100087200720 DE 14/03/2007 PROT/SIS: 9170/2007  
I.E.: 13.199.507-3 - CNPJ: 04.291.104/0001-53

End.: Trav. João Norberto de Barros, 163 - Centro - Várzea Grande - MT  
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Várzea Grande, 11 de Maio de 2007.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 - Centro - Várzea Grande - MT, a fim de tomar ciência da retificação e juntada de documentos efetuada pelo FTE atuante, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 40% (quarenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: DAMA DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA  
End. Av. Dom Orlando chaves, 785 - Cristo Rei VÁRZEA GRANDE - MT  
Insc. Estadual: 13.151.729-5 CNPJ: 86.774.296/0001-13  
NAI Nº 8079001100002200413 de 28/09/20047 Prot. nº 8474/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o Crédito Tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98:

RAZÃO SOCIAL: L ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA  
NAI Nº: 8614001900008200716 INSC. ESTADUAL: 13.187.855-7  
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, 1602 - Centro - Sinop/MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01, com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º do inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Sinop, 29 de Maio de 2007.

Nilde Maria Gil Braz Silva - Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

**RAZÃO SOCIAL:** L ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA  
**NAI Nº:** 8614001900009200719      **INSC. ESTADUAL:** 13.187.855-7  
**ENDEREÇO:** Rua das Orquídeas, 1.602 – Centro - SINOP/MT.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I da Lei 7.609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Sinop, 29 de Maio de 2007.  
Nilde Maria Gil Braz da Silva - Gerente Fazendária.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP  
COMUNICADO nº 004/2007 AGENFA/SINOP/MT**

**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)**

Contribuinte	Insc. Estadual
MARILIA SYTRISKI SANTOS	13.335.800-3
CESAR WELTER BIRK	13.336.746-0
CARLOS AUGUSTO ABASCAL SHIGUIHARA	13.336.783-5
IVONE MARIA ROSTIROLLA SCHONINGER	13.336.784-3
ROQUE ANTONIO GREGOLETTO	13.336.926-9
RENATO NOGUEIRA GAYA GARCIA	13.337.077-1

Agência de Sinop, 28 de maio de 2007. Gerente Fazendária – Nilde M Gil Braz da Silva

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica INTIMADO proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Pontes, sito à Ave Mal Rondon nº 600 centro, no horário das 09:00 às 17:00, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, tomar ciência ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº38405001800102200410, de 27/08/2004, correspondente ao processo nº 2239/2006, protocolado em 06/04/2006, da firma: SUPER CESTÃO SUPERMERCADO LTDA, IE:13.184.744-9.

O não cumprimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei.8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Pontes e Lacerda –MT, 07 de Maio de 2007. Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COTRIGUAÇU  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Cotriguaçu, sito a Rua: José Amorim, s/nº - Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido no prazo de 30(trinta) dias a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica, também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/1998. O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do Processo ao Órgão incumbido da centralização e controle do PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38 inciso I e II, § 1º e 2º da Lei nº 7.609/2001.

**Contribuinte:** Santana Agroindustria Ltda Gleba Nova União, s/nº - Cotriguaçu-MT IE: 13.208.850-9 CNPJ/MF nº 05.071.650/0001-41 NAI nº 754001600030200717  
Agência Fazendária de Cotriguaçu, 29 de Maio de 2007 Cleto Ludwig Gerente Fazendário Matr. 40379004-2

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS – VALIDADE: 28/05/2008**

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/2002 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.313/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS

<b>Razão Social:</b>		
Arco Construtora Ltda.		
<b>Inscrição Estadual</b>	<b>C.N.P.J.</b>	<b>C.N.A.E</b>
13.337.336-3	08.793.096/0001-02	4120-400
<b>Endereço comercial:</b>		
<b>Rua, Avenida:</b>	Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, nº 1102	
<b>Bairro</b>	Centro	<b>Fone:</b> 65-3241-5195

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Mirassol D'Oeste, 29/05/2007  
Uírdino de Souza Andrade – Gerente Fazendário

**AGENCIA FAZENDARIA DE CONFRESA  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Declaro para efeito do dispositivo no Convênio ICMS 137/02 e no Art.3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/04, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS.

**RAZÃO SOCIAL:**HABITE PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA.  
**ENDEREÇO:**RUAA CLAUDIR ROCHA, S/Nº- CENTRO.

**CNPJ:**01.638.006/0003-13 **CCE:**      **PRAZO DE VALIDADE:** 10/04/2008.

**AGENCIA FAZENDARIA DE CONFRESA  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Declaro para efeito do dispositivo no Convênio ICMS 137/02 e no Art.3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/04, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS.

**RAZÃO SOCIAL:**SEMEC - SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA.  
**ENDEREÇO:**AV .INDUSTRIAL, S/Nº- SETOR INDUSTRIAL VILA NOVA.  
**TELEFONE:** 66-3564-1122      **CNPJ:**15.0662.243/0001-21      **CCE:**13.016.146-2  
**PRAZO DE VALIDADE:** 27/04/2008.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**

**Cuiabá-MT, 24 de maio de 2007.  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.**

Reconheço que o microprodutor rural abaixo descrito:

**JANIO CORREA LEITE JUNIOR - CPF: 020.382.361-35.**

Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria nº 114/SEFAZ-MT. Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.**

Reconheço que o microprodutor rural abaixo descrito:

**GONÇALO NERIS DOS SANTOS - CPF: 046.089.681-49.**

Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria nº 114/SEFAZ-MT. Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 004/07**

Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ.

CPF	RG	NOME
797.253.411-04	121.049 SSP-MS	GERALDO BOARO
407.928.629-53	3.024.491.098 SSP-RS	LDO VIEIRA
459.069.801-30	527.642 SSP-AL	JOSÉ PAULO LOPES DA SILVA
921.551.201-25	1.338.890-8 SSP-MT	MARILETE PACÍFICO
378.094.401-44	444.644 SSP-MT	PAULO ANTONIO DA SILVA

Agência de Sinop, 28 de maio de 2007. Gerente Fazendária – Nilde M G Braz da Silva

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**

**Relação de Produtores Rurais dos Municípios de Pontes e Lacerda e Vale de São Domingos, que optaram pela Realização de Operações/Prestações com DIFERIMENTO DO ICMS (Portaria nº 079/2000/SEFAZ) MÊS: MAIO/2007**

INSCRIÇÃO EST.	CONTRIBUINTE	ESTABELECIMENTO
13.337.975-2	VALTER DA SILVEIRA BORGES	SÍTIO MODELO II
13.338.019-0	JOSIANO JOSÉ DA SILVA	SÍTIO ÁGUAS QUENTES
13.338.049-1	JORDINO DA CUNHA VASCONCELOS	CHÁCARA J. E. W. V
13.338.091-2	LOURIVAL SEMENTINO DOS SANTOS	SÍTIO KAWANY
13.338.304-0	LINO DE OLIVEIRA	SÍTIO GAFANHOTO
13.338.308-3	RUI DE OLIVEIRA	SÍTIO R. JÚNIOR
13.338.353-9	CASSIO DOMINGOS FRANCO	FAZENDA INHUMAS
13.338.469-1	JOÃO MARIA MARIANO MOURA	SÍTIO AQUÁRIO
13.338.220-6	JORGE MATSUDA E OUTROS	FAZENDA UNIÃO
13.338.221-4	CARLOS EDUARDO LIMONGI SALIBA FILHO	FAZENDA RANCHO ALEGRE
13.338.671-6	SECUNDINO ALVES	SÍTIO BOM FIM
13.338.673-2	PASCOAL VIEIRA DA SILVA	SÍTIO BOA VISTA
13.338.675-9	EDILEUZA FERREIRA DOS SANTOS JACINTO	SÍTIO SÃO LUCAS
13.338.677-5	LUIZ CARLOS SCATOLIN	SÍTIO NOVA AURORA

Agência Fazendária de Nobres/MT

**Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS**

Validade: 22/02/2008 -Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art.3, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

<b>Razão Social:</b>		
Wagner Dias da Silva.		
<b>Inscrição Estadual</b>	<b>C.N.P.J</b>	<b>C.N.A.E</b>
13.303.978-1	04.246.387/0001-11	4521-701
<b>Endereço comercial:</b>		
<b>Rua, Avenida:</b>	Av. Juscelino Kubitschek, 292-A	
<b>Bairro:</b> Centro		<b>Fone:</b> (65)9968-1116

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Local:Nobres, 22 de fevereiro de 2007.  
Gerente Fazendário–Maria da Penha Barroso dos Anjos, Mat.495850209

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES/MT  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR  
Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados, apresentou(ram)  
Junto a esta AGENFA, documento(s) comprobatórios que explora atividade(s)  
Rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100hectares. Atendendo aos  
dispositivos do 19 do Art.26 da Portaria 114/2002. TDI 004/2007 Município de Nobres -

Nome	CPF	RG
Adelino Orelho de Brito	016.039.381-76	176.160-69 SSP/MT
Aloizio Francisco do Carmo	502.271.141-91	778.559 SSP/MT
Carlos Manuel Gomes	801.003.601-49	134.799-38 SSP/MT
Eliza Celina da Guia Souza	781.583.971-15	293.208 SSP/MT
Fortunato Benedito de Almeida	326.304.761-20	331.132 SSP/MT
Jose de Souza	621.683.801-63	090.385 SSP/MS
Laudelino Adão Corrêa	205.381.971-53	251.273 SSP/MT
Marcio Francisco do Carmo	994.621.411-34	149.583-09 SSP/MT
Marcos Augusto da Silva	205.283.881-34	144.106 SSP/MT
Nivaldo Jose de Souza	181.973.451-04	108.813 SSP/MT
Romilda Ribeiro de Souza	340.992.758-17	124.285-66 SSP/MT
Vasquinho Xavier Pereira	949.702.541-68	794.654 SSP/MT
Wagner Cleber Jose de Souza	000.337.611-75	150.925-93 SSP/MT

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE  
MICROPRODUTOR RURAL – TDI  
TDI- 009/2007. Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados:

Nome	CPF	RG
ANTONIO RAMOS DA SILVA	396083101-30	559678SSP/MT
AGENOR RIBEIRO DA SILVA	292762841-68	02440350SSP/MT
BENEDITO MARCOS MAMORÉ	325769601-97	045561SSP/MT
CRISTOVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO	006734551-49	02397501SSP/MT
DORVALINA ALVES THOMÉ	040813151-91	393534SSP/MT
EUGRACIA BISPO ARAÚJO	109031601-10	047909SSP/MT
GRACIANO DE MELO	891195501-97	482864SSP/MT
JRAIDE JOSÉ DA SILVA	581560111-04	630791SSP/MT
JANETE GONÇALVES S CAMARGO	451672141-49	183333933SSP/MT
MARIA BENEDITA DA COSTA	915759661-15	023884SSP/MT
OSMAR BINIFÁCIO DE C. JUNIOR	568872561-34	556285SSP/MT
RUFINO PAES DE OLIVEIRA	393639601-25	575531SSP/MT
SILVESTRE SANTANA	891986031-91	304625SSP/MT
TEREZINHA BRIGIDA S SQUAREZI	535942901-15	07686013SSP/MT
VALDETE PEREIRA RIBEIRO	420362241-72	587917SSP/MT
VICENTE BENEDITO DA SILVA	174475161-04	04889762SSP/MT
VILSON ROMASKI	249631009-91	12R1126138SSP/RS

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 52, DE 28 DE MAIO DE 2007.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificada pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando o Parecer nº 101/SAJ/SEMA/2007 de fls. 3083 a 3088 do Processo nº 35.583/07, subscrito pela Superintendência de Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);

Considerando o Parecer Técnico nº 6789/CIE/SUIMIS/2007, datado em 24.05.07, subscrito pela Coordenadoria de Infra-Estrutura (CIE) da Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços (SUIMIS),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender a Licença Prévia (LP) nº 48/00 e a Licença de Instalação (LI) nº 245/06 do Empreendimento Usina Elétrica do Nhandú Ltda., PHC Rochedo, até o julgamento final da Ação Civil Pública que tramita na Comarca de Cuiabá - Juizado Volante do Meio Ambiente (JUVAM), sob nº 11/07.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de maio de 2007.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRASE.**

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 53, DE 29 DE MAIO DE 2007.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o Processo nº 553427/07, referente a Inquérito Policial nº 520/06, oferecendo denúncia contra Jorge Zvir e Luiz Antônio de Oliveira;

Considerando o Ofício nº 124/2007/GAB/POLITEC/SEJUSP, datado em 05.03.07, da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica, afirmando que não fora encontrada a espingarda tipo cartucheira, calibre 12 (doze), o auto de entrega e/ou ofício de encaminhamento da referida arma para Secretaria de Esato de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP),

Considerando a Comunicação Interna nº 082/2007/CFRP/SUB, datada em 26.03.07, da Cordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros (CFRP), que comunica não ter qualquer informação a respeito da destinação dada a referida arma apreendida,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo para apuração de supostos ilícitos administrativos.

**Art. 2º** Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) para a instrução e relatório do fato, composta pelos seguintes membros:

- I - André Luiz Falquetti e Silva ( membro-presidente);
- II - Arnaldo Augusto Dorlório Leite (membro);
- III - José Almeida da Cruz (membro).

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 3º** Autuar a presente Portaria, para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, 29 de maio de 2007.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
**CUMPRASE.**

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2007/SEMA**

**Processo nº:** 88815/2007/SEMA

**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

**Contratada:** A. C. Araújo Distribuidora de Jornais EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornais de grande circulação nacional, para atender a Contratante.

**Valor:** O presente contrato tem o valor global de R\$ 35.460,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

**Dotação Orçamentária:** Órgão – 27101, projeto atividade – 2014 0600, elemento de despesa – 3390 3900, fonte 240.

**Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**Data de Assinatura:** 17/05/2007.

**Assinam:** Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Antônio Carlos Araújo – Representante da Contratada

**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº 036/2007/SEEL**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as informações constantes da Comunicação Interna nº 038/07, oriunda da Comissão Sindicante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Comissão de Sindicância Administrativa, constituída através da Portaria nº 43/2006/SEEL, que passa a ter a seguinte composição:

- I - Leonidia Santiago (Presidente)
- II - Claudemir José Bernardi (Membro)
- III - Wilson Anacleto Viana (Membro)

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 29 de maio de 2007.

  
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

BALANCETE ORÇAMENTARIO

Anexo 12

RECEITA					DESPESAS				
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO NO MÊS	EXECUÇÃO ATÉ O MÊS	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO NO MÊS	EXECUÇÃO ATÉ O MÊS	DIFERENÇAS
					Crédito Orçam./Suplem.				
Receitas Correntes	5.881.691,00	2.047.877,02	9.453.074,78	3.571.383,78	Despesas Correntes	41.741.273,00	-12.283.351,71	24.577.092,80	-17.164.180,20
Rec. De Contribuição	0,00	-3.229.107,34	188.776,65	188.776,65	Orçamentários	41.741.273,00	-12.283.351,71	24.577.092,80	-17.164.180,20
Rec. Patrimonial	4.974.257,00	3.221.049,06	3.225.851,92	-1.748.405,08					
Transferencias Correntes	0,00	87.295,32	2.221.295,22	2.221.295,22					
Cotas Recebidas do Tesouro.	907.434,00	1.968.639,98	3.817.150,99	2.909.716,99					
Transferencias de Convenio									
<b>Receita de Capital</b>									
Cota Capital	120.000,00	2.484.024,78	15.483.362,65	15.363.362,65					
<b>S O M A</b>	<b>6.001.691,00</b>	<b>4.531.901,80</b>	<b>24.936.437,43</b>	<b>18.934.746,43</b>	<b>S O M A</b>	<b>41.741.273,00</b>	<b>-12.283.351,71</b>	<b>24.577.092,80</b>	<b>-17.164.180,20</b>
<b>DÉFICITS</b>	<b>35.739.582,00</b>	<b>0,00</b>		<b>-35.739.582,00</b>	<b>SUPERAVITS</b>	<b>0,00</b>	<b>16.815.253,51</b>	<b>359.344,73</b>	<b>359.344,73</b>
<b>T O T A L</b>	<b>41.741.273,00</b>	<b>4.531.901,80</b>	<b>24.936.437,43</b>	<b>-16.804.835,57</b>	<b>T O T A L</b>	<b>41.741.273,00</b>	<b>4.531.901,80</b>	<b>24.936.437,53</b>	<b>-16.804.835,47</b>

ORDENADOR DE DESPESAS \_\_\_\_\_ RESPONSÁVEL TÉCNICO \_\_\_\_\_ CHEFE FINANCEIRO \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Eduardo Augusto Soares Addor  
Chefe do Núcleo Setorial Financeiro  
SEEL

*[Assinatura]*  
Emília S. N. Conceição Sousa.  
CRC - MT 5.714/0-0  
SEEL

**SINFRA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 174/07**  
**PROCESSO: 61.256-1/07**  
**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **PONTE BRANCA**.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**  
**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**  
2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (VINTE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico  
**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**  
2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 042/07**  
**PROCESSO: 58.083-0/07**  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Reservatório de água com capacidade de 50.000 Litros para abastecimento de água e aquisição de equipamentos para manutenção de Praças e Jardins no Município de MARCELÂNDIA-MT  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 24.256,20 (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com Recursos da SINFRA, E R\$ 4.256,20 (Quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) com recursos da Prefeitura Conforme o Plano de trabalho  
**SUBPROJETO:** 3162 9900  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA.**  
Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 051/06**  
**PROCESSO: 40.235-4/06**  
**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 40.235-4/06 na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº 01/2005, art. 17.  
**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 051/06 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.  
**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA  
O prazo de vigência deste instrumento é de 410 (Quatrocentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº

051/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE VILA RICA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 208/06**  
**PROCESSO: 47.947-0/06**  
**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 47.947-0/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 002/2005, art. 17.  
**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 208/06 o prazo de 240(Duzentos e quarenta) dias.  
**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".  
"O prazo de vigência deste instrumento é de 480 (Quatrocentos e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 208/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 031/2007 -Asju**  
**Processos: 0.014.067-8/2003 – SET e 0.014.092.9/2003 – SET**  
**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Modelo: FG 140 C, Chassis: 10Y00897, Motor: 51404 e 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180 Chassis: B1954, Motor: 30776723.  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Juruena

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 032/2007 -Asju**  
**Processo: nº 0.016.717-7/2004 – SET**  
**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Caminhão Basculante, Modelo CHV 1721, Chassis nº 9BFYTHZF43BB28646, motor nº 30777325  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Lambari D'Oeste

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 033/2007 -Asju**  
**Processo : 0.014.078-3/2003 – SET**  
**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Caminhão Basculante, Modelo MB L1620, Chassis nº 9BM6953013b345474, Motor nº 37798310 568620 .  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Luciara

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 034/2007 -Asju**  
**Processo : 0.016.706-1/2004 – SET**  
**Objeto do Termo:** Cessão de uso a título gratuito de 1 (uma) Pá Carregadeira, Marca Komatsu, Modelo WA180-1B, Chassis nº B1964, Motor nº 30776952  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Nobres

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 035/2007 -Asju  
Processos : nº 0.016.410-0/2004 – SET e 0.016.411-9/2004 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180-1B, Chassis: B 1966, Motor: 0776987 e 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: WK 36, Chassis nº 9BFYTHZF73BB28365, motor nº 30777203.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Nortelândia

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 036/2007 -Asju  
Processo : 0.014.093-7/2003 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso a título gratuito de 1 (uma) Pá Carregadeira, Modelo WA180, Chassis nº B1943, Motor nº 30776495  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Nova Bandeirantes

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 037/2007 -Asju  
Processos : nº 0.014.072-4/2003 – SET e 0.014.094-5/2003 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: MB L 1620, Chassis nº 9BM6953013b345167, motor nº 37798310 568394 e 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180, Chassis: B1953, Motor: 30776773.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Nova Marilândia

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 038/2007 -Asju  
Processos : nº 0.013.959-9/2003 – SET e 0.014.075-9/2003 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Modelo: FG 170, Chassis: 11M00584 e 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: MB L1620, Chassis nº 9BM6953013b344758, motor nº 37798310 568108.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Nova Maringá

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 039/2007 -Asju  
Processo : 0.016.708-8/2004 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (uma) Pá Carregadeira, Marca Komatsu, Modelo WA180-1B, Chassis nº B1974, Motor nº 30777905.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Nova Monte Verde

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 040/2007 -Asju  
Processo : 0.016.765-7/2004 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Caminhão Basculante, Modelo CN8 2421, Chassis nº 9BFYCN8F44BB30642, Motor nº 30778774 .  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Nova Olímpia

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 041/2007 -Asju  
Processo : 0.014.066-0/2003 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (uma) Motoniveladora, Modelo FG 140 C, Chassis nº 10Y00898, Motor nº 51684 .  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Nova Ubiratã

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 042/2007 -Asju  
Processo : 0.016.194-2/2004 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (uma) Pá Carregadeira, Modelo WA 180, Chassis nº B1942, motor nº 30776500.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Nova Xavantina

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 043/2007 -Asju  
Processo : 0.016.412-7/2004 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (uma) Pá Carregadeira, Marca Komatsu, Modelo WA180-1B, Chassis nº B1968, motor nº 30777275.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Novo Horizonte do Norte

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 044/2007 -Asju  
Processos : nº 0.013.958-0/2003 – SET; 0.014.100-3/2003 – SET e 0.014.431-2/2003 – SET.  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Modelo: FG 170, Chassis: 11M00583, Motor: 30490803; 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180, Chassis: B1948, Motor: 30776501 e (um) Caminhão Basculante, Modelo: MB L1620, Chassis: 9BM6953013b344921, Motor: 37798310 568258.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Novo Mundo

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 045/2007 -Asju  
Processo : 0.013.962-9/2003 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (uma) Motoniveladora, Modelo FG 170C, Chassis nº 11M00587.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Paranaitá

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 046/2007 -Asju  
Processos ; 0.013.967-0/2003 – SET; 0.016.711-8/2004 – SET e 0.016.712-6/2004 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180, Chassis: B1923; (um) Caminhão Basculante, Modelo: CN8 2421, Chassis: 9BFYCN8F54BB30715, Motor: 30779023 e (um) Caminhão Basculante, Modelo: CN8 2421, Chassis: 9BFYCN8F54BB30777, Motor: 30778551.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Paranatinga

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 047/2007 -Asju  
Processo : 0.016.762-2/2004 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Caminhão Basculante, Modelo CN8 2421, Chassis nº 9BFYCN84BB30711, Motor nº 30778481.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Poconé

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 048/2007 -Asju  
Processos : 0.013.968-8/2003 – SET e 0.016.716-9/2004 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180, Chassis: B1932, Motor: 30775788 e 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: CHV 1721, Chassis nº 9BFYTHZF63BB28633, motor nº 30777051.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Pontal do Araguaia

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 049/2007 -Asju  
Processos : 0.014.087-2/2003 – SET e 0.014.106-2/2003 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: MB L1620, Chassis nº 9BM6953013b345516, motor nº 37798310568656 e 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180, Chassis: B1927, Motor: 30775741.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Porto Alegre do Norte

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 050/2007 -Asju  
Processo : 0.014.096-1/2003 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (uma) Pá Carregadeira, Modelo WA 180, Chassis nº B1950, Motor nº 30776224  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Porto dos Gaúchos

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 051/2007 -Asju  
Processos : 0.013.973-4/2003 – SET; 0.016.713-4 – SET e 0.018.239-7/2004 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180, Chassis: B1934, Motor nº 30775841; 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: CN8 2421, Chassis nº 9BFYCN8F64BB30643, Motor nº 30778796 e 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: CN8 2421, Chassis nº 9BFYCN8F44BB30639, Motor nº 30778778.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Querência

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 052/2007 -Asju  
Processo : 0.014.081-3/2003 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Caminhão Basculante, Modelo MB L1620, Chassis nº 9BM6953013b346327, Motor nº 37798310 569329 .  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Reserva do Cabaçal

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 053/2007 -Asju  
Processo : 0.016.766-5/2004 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Caminhão Basculante, Modelo CN8 2421, Chassis nº 9BFYCN8F34BB30776, Motor nº 30778775  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Ribeirãozinho

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 054/2007 -Asju  
Processos: 0.014.068-6/2003 – SET e 0.016.704-5/2004 – SET.  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180, Chassis: B1925, Motor: 30775640 e 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: CN8 2421, Chassis nº 9BFYTHZF73BB29425, Motor nº 30777984.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Rosário Oeste

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 055/2007 -Asju  
Processos: nº 0.014.105-4/2003 – SET e 0.016.720 -7/2004 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180, Chassis: B1940, Motor: 30776322 e 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: CN8 2421, Chassis nº 9BFYCN8F34BB30714, Motor nº 30778554  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.  
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
CESSIONÁRIO: Município de Santa Cruz do Xingu

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 056/2007-Asju  
Processo: 0.014.088-0/2003 – SET  
Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Caminhão Basculante, Modelo MB L1620, Chassis nº 9BM6953013b346199, motor nº 37798310 569279.  
Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Santa Terezinha

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 057/2007 -Asju**  
**Processos:** nº 0.013.947-5/2003 – SET e 0.014.110-0/2003 – SET

**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Modelo: FG 170 C, Chassis: 11M00579, Motor nº 30490333 e 1(uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180, Chassis nº B1931, Motor nº 30775930.  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de São Felix do Araguaia

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 058/2007 -Asju**  
**Processos:** 0.014.079-1/2003 – SET e 0.014.101-1/2003 – SET

**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: MB L1620, Chassis nº 9BM6953013b344601, Motor nº 37798310567920 e 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180, Chassis: B1946, Motor: 30776499.  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de São José do Rio Claro

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 059/2007 -Asju**  
**Processos:** nº 0.014.084-8/2003 – SET e 0.014.104-6/2003 – SET

**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180, Chassis: B1944, Motor: 30776496 e 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: MB L1620, Chassis nº 9BM6953013b345291, Motor nº 37798310568462.  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de São José do Xingu

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 060/2007 -Asju**  
**Processos:** 0.016.718-5/2004 – SET e 0.016.721-5/2004 – SET

**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: CHV 1721, Chassis nº 9BFYTHZF83BB28634, Motor nº 30774509 e 01 (uma) Pá Carregadeira Komatsu, Modelo: WA 180 – 1B, Chassis: B1976, Motor: 30777903.  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Estado de Mato Grosso e Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de São Pedro da Cipa

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 061/2007 -Asju**  
**Processo:** 0.013.950-5/2003 – SET

**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 1 (uma) Motoniveladora, Modelo FG 140 C, Chassis nº 10Y00895, Motor nº 59305.  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Serra Nova Dourada

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 062/2007-Asju**  
**Processo:** 0.014.095-3/2003 – SET

**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 1 (uma) Pá Carregadeira, Modelo WA 180, Chassis nº B1952, Motor nº 30776726.  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Tabaporá

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 063/2007 -Asju**  
**Processos:** 0.013.960-2/2003 – SET e 0.014.083-0/2003 – SET

**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Modelo: FG 170, Chassis: 11M00585 e 1(uma) Pá Carregadeira, Modelo: WA 180, Chassis nº B1949, Motor nº 30776725.  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Tapurah

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 064/2007 -Asju**  
**Processos:** 0.013.954-8/2003 – SET e 0.014.083-0/2003 – SET

**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Modelo: FG 140 C, Chassis: 10Y00891, Motor nº 59334 e 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: MB L1620, Chassis nº 9BM6953013b344619, Motor nº 37798310 567935.  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de União do Sul.

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 065/2007 -Asju**  
**Processos:** 0.016.707-0/2004 – SET e 0.016.719-3/2004 – SET

**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá Carregadeira Komatsu, Modelo: WA 180 – 1B, Chassis: B1973, Motor: 30777746 e 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: CN8 2421, Chassis nº 9BFYCN8F24BB30411, Motor nº 30778550.  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Vera.

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 066/2007 -Asju**  
**Processos:** 0.014.065-1/2003 – SET e 0.014.076-7/2003 – SET

**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: MB L1620, Chassis nº 9BM6953013b344771, Motor nº 37798310 568119 e 1(um) Caminhão Basculante, Modelo: MB L1620, Chassis nº 9BM6953013b344598, Motor nº 37798310 567916.  
**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito dos equipamentos abaixo:  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 067/2007 -Asju**  
**Processo:** 0.013.946-7/2003 – SET

**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 1 (uma) Motoniveladora, Modelo FG 170, Chassis nº 11M00580.  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Vila Rica

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 068/2007 -Asju**  
**Processo:** nº 0.042.857-4/2006

**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 1 (uma) Motoniveladora, Modelo FG 170 C, Ano de Fabricação 2000, Prefixo 1.00.030, Chassis nº 11M - 00574, Motor nº 30486963  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Ipiranga do Norte

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 069/2007 -Asju**  
**Processo:** nº 0.048.576-4/2006-SINFRA

**Objeto do Termo:** Cessão de 1 (um) Automóvel, Marca/Modelo: IMP/KIA BESTA EST, Cor: Prata, Placa: JYL3322, Ano de Fabricação: 1995, Chassis: KNHTP73625S6209732.  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIA:** União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros – Ucamb.

**Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 070/2007 -Asju**  
**Processo:** nº 0.051.301-6/2006

**Objeto do Termo:** Cessão de uso, a título gratuito de 1 (uma) Pá Carregadeira, Marca Caterpillar, Modelo 924F, motor nº3114, Série 97702512 – 1144507.  
**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2007.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura  
**CESSIONÁRIO:** Município de Arenópolis

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO N. 198/07-CEE/MT

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução a 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 2583/07-CEE/MT, que originou o Parecer n. 201/07-CEE/MT.

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Renovar a Autorização das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental modalidade Educação Especial e Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (1º segmento), nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional da Educação Especial, do nível da Educação Básica a serem ministradas pela **Escola Especial Sorriso Esperança do Amanhã**, sediada na Rua Mato Grosso, nº 3811, no município de Sorriso, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Parágrafo único** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2010, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; e no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2009 para o Ensino Fundamental (1º segmento), modalidade Educação de Jovens e Adultos, devendo a Escola solicitar o recredenciamento do estabelecimento de Ensino e a renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 10 de abril de 2007.

**Profº Alaídes Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### LAUDA 196

**EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº. 72/2007**

**CONVENIO:** APAE

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, CNPJ/MF 01.953.619/000-83 no município de **GUIRATINGA/MT**.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 26.496,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/07.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº. 73/2007**

**CONVENIO:** APAE

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, CNPJ/MF 37.466.240/0001-96 no município de **TAPURAH/MT**.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/07.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO N.º 73/2007****CONVENIO: APAE**

**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, CNPJ/MF 00.65.858/0001-00 no município **ARENÁPOLIS/MT**.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 48.576,00 (quarenta e oito e quinhentos e setenta e seis reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/07.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO N.º 02/2007****CONVENIO APAE**

**PARTES:** Secretária Estado de Educação, 03.507415/0008-10, **SANTA CASA DE MISERICORDIA**, CNPJ/MF 03.476.629/0001-09, no Município de **CUIABÁ/MT**.

**OBJETO:** O presente termo de convenio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programa da Educação Especial, para e atendimento educação de alunos especial.

**CDIGO:** 14101

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 339036

Fonte: 120

**VALOR:** R\$33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2007

**RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 198

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 345/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 345/2005, Construção de Unidade Escolar com de 02 salas de aula e demais dependências administrativas no Município de Querência que passam a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 31 de maio de 2007 para 30 de Junho de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 199

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 028/2007.****TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **CASTANHEIRA** CNPJ/MF 24.772.154/0001-60.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934

Elemento de Despesa: 33.40.41

**VALOR:** R\$ 229.771,64

**PRAZO:** 31/12/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 200

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 420/2007****TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**SABINO FERREIRA MAIA**" CNPJ/MF 03.124.285/0001-60, no município de **Barra do Bugres/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 10.692,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 495/2007****TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**14 DE FEVEREIRO**" CNPJ/MF 01.328.012/0001-02, no município de Pontes e Lacerda/MT.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 52.976,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 496/2007****TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**GERALDO SANTANA DOS SANTOS**" CNPJ/MF 01.940.338/0001-96, no município de **Santo Afonso/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 6.380,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 497/2007****TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**MONTEIRO LOBATO**" CNPJ/MF 01.410.289/0001-80, no município de **Peixoto de Azevedo/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 46.992,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 498/2007****TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**INDIGENA ELIO TURI RONDON TERENA**" CNPJ/MF 06.192.950/0001-41, no município de **Peixoto de Azevedo/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 10.296,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 499/2007****TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**FRANCISCO A. F. MENDES**" CNPJ/MF 14.925.622/0001-35, no município de **Cuiabá/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 43.164,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 500/2007****TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER**" CNPJ/MF 02.587.001/0001-00, no município de **Cuiabá/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 9.108,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 501/2007****TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**PROF. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS**" CNPJ/MF 07.473.224/0001-60, no município de **Cuiabá/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 37.180,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 502/2007****TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**MARIA SILVINO PEIXOTO DE MOURA**" CNPJ/MF 04.197.258/0001-80, no município de **Barão de Melgaço/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 11.396,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 520/2007****TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**PROF. ANTONIO EPAMINONDAS**" CNPJ/MF 03.597.780/0001-97, no município de **Cuiabá/MT**.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3350.30  
 Fonte: 261  
**VALOR:** R\$ 12.364,00  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 521/2007****TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "INDÍGENA HAMBE" CNPJ/MF 08.673.240/0001-69, no município de **General Carneiro/MT.**

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3350.30  
 Fonte: 261  
**VALOR:** R\$ 2.552,00  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 522/2007****TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JOSÉ DE ALENCAR" CNPJ/MF 04.539.373/0001-96, no município de **Novo São Joaquim/MT.**

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3350.30  
 Fonte: 261  
**VALOR:** R\$ 2.640,00  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2007

**CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Pessoas e Monitoramento do Sistema de Trabalho da SEDUC/MT, sito a Travessa "B", s/n°. Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	MUNICIPIO
LENIR MARIA DE SOUZA	87410036	EE. "Alina do N. Tocantins"	Cuiabá - MT
JULIANA SILVA PAIA	506460037	EE "Presidente Médici"	Cuiabá - MT
CLEBER OLIVEIRA TELLES	707420059	EE. "São José do Rio Claro"	S. José do Rio Claro MT

O não comparecimento implicará em adoção de medidas administrativas cabíveis ao caso.

Cuiabá, 29 de Maio de 2007.

**VERA LÚCIA PEREIRA ARAUJO**  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2006/SETECS/MT**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT, A COLÔNIA Z 5 DE PESCADORES DE BARÃO DE MELGAÇO E A ASSOCIAÇÃO CIVIL CONSÓRCIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DE DESENVOLVIMENTO LOCAL BAIXADA CUIABANA-CONSAD

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira- Da Vigência, do presente Termo de Cooperação de Execução.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica por força deste instrumento prorrogado até 30/09/2007.

**ASSINAM:** TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, IBSON DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, DOMINGOS ANTONIO DE OLIVEIRA, Presidente da Colônia Z 5 de Pescadores de Barão de Melgaço, WASHINGTON MIGUEL PERES MANSO, Presidente da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local Baixada Cuiabana-Consad.

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****PORTARIA Nº 10 /2007**

Constituir Comissão Organizadora para a realização do II Seminário Regional e I Internacional de Educação Profissional e Tecnológica promovido pela **Secretaria do Estado de Ciência e Tecnologia** em parceria com **Centro Universitário Candido Rondon-Unirondon.**

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art.1º- Constituir a Comissão Organizadora, que terá como atribuições coordenação, a promoção e o desenvolvimento do II Seminário Regional e I Internacional de Educação Profissional

e Tecnológica que se realizará nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2007, na cidade de Cuiabá -Mato Grosso.

Art.2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Neiva Maria Alves Rodrigues Superintendente de Educação Profissional e Tecnológica da SECITEC como coordenadora; Clenia Gorath da Silva Souza - CEPROTEC; Adryana Cristhine da Silva Pereira - UNEMAT; Jorge Mauricio de Castro UNIVAG; Alexandre Martins dos Anjos - UFMT; Marilise Doege Esteves - UNIRONDON; Ana Virginia Ferraz de Matos - BPW/Cuiaba; Evilazio Anelli - SENAR; Cláudio João Bernardi - CEFET-MT; Odorica Moraes de Oliveira - CEE-MT; Solange Maria de Barros Ibarra Papa - FAPEMAT; Rosa Maria Carvalho - SETECS; Beatriz Luiza Taques Garcia - DRT/MT; Leide Garcia Novaes Kataiama - SEBRAE.

Art.3º-A competência de cada membro da presente Comissão Organizadora será definida em regimento,

Art.4º-O Regimento Interno será aprovado, mediante proposta apresentada pela Comissão Organizadora.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra, Publica, Cumpra-se.  
 Cuiabá, 25 de maio 2007

Francisco Tarquínio Daltro  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Obs: Original Assinado

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA Nº 020/SEC/FEFC/2007**

Designa Comissão para efetuar levantamento e inventário dos bens móveis e imóveis da Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento a Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 4.568 de 02 de julho de 2002 e na Lei 8.039, de 22 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar Comissão para efetuar levantamento e inventário dos bens móveis e imóveis físico e financeiros da Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e iniciar as medidas a serem adotadas no reaproveitamento ou no desfazimento desses bens, após a avaliação e conforme legislação vigente.

Art.2º A Comissão, presidida pelo primeiro, será composto dos seguintes servidores:

- Deize Creuza de Figueiredo Abreu
- Acúrcio de Cerqueira Caldas
- Aguilar Benedito de Oliveira
- Antônia Odilza Padilha Fontoura
- Noelei da Silva

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão rotineiros, devendo, mensalmente apresentar resultados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se,**

Cuiabá - MT, 23 de maio de 2007.

**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
 Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 007/2007 que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e do outro lado a empresa AGILIZE- SILVA SOUZA & LOPES LTDA.

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de coleta, entrega de documentos, encomendas e protocolo através de motocicleta.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais), sendo R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais) por mês.

**VIGÊNCIA:** 16/05/2007 a 16/08/2007

**DATA:** 16 de maio de 2007

**ASSINAM:** João Carlos Vicente Ferreira – Secretário de Estado de Cultura e Agilize Serviço de entrega e Transporte Rodoviário LTDA-ME sendo representada pelo Sr. Nelson Coutinho.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 004/2007 que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA/FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA e do outro lado a empresa RENATO JOSE DOS SANTOS JUNIOR –ME.

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o fornecimento diário de 01 (um) exemplar de jornal.

**VIGÊNCIA:** 18/05/2007 a 18/05/2008

**VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela assinatura anual

**DATA:** 18 de maio de 2007

**ASSINAM:** João Carlos Vicente Ferreira – Secretário de Estado de Cultura e Renato Jose dos Santos Junior -ME sendo representada pelo Sr. Renato Jose Dos Santos Junior

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 005/2007 que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA/FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA e do outro lado a empresa JORNAL A GAZETA LTDA.

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o fornecimento diário de 03 (três) exemplares de jornal.

**VIGÊNCIA:** 18/05/2007 a 18/05/2008

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais), sendo o R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) o valor da assinatura anual.

**DATA:** 18 de maio de 2007

**ASSINAM:** João Carlos Vicente Ferreira – Secretário de Estado de Cultura e Jornal A Gazeta Ltda sendo representada pelo Sr. Adair Nogarol.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Décimo segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços vigilância armada nos postos da Secretaria de Estado de Cultura nº 14/2004, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e a empresa FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar as cláusulas segunda - do objeto, quarta - da vigência e sétima - do preço do Contrato Original de Prestação de Serviços nº 14/2004

**DATA:** 05/05/2007

**ASSINAM:** JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA - Secretária de Estado de Cultura de Mato Grosso (Contratante) e CIPRIANO LIMA DE MATOS - Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança LTDA - (Contratada)

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2005****PARTES:**

COMODANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER/MT.

COMODATÁRIA: Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER.

**OBJETO:** Tem por Objeto o presente TERMO ADITIVO a cessão de uso à COMODATÁRIA, na forma do Artigo 579, do Código civil Brasileiro, os Bens Móveis, especificados na Cláusula Segunda deste Aditivo.

Cuiabá, 29 de maio de 2007.

**ASSINAM:**


NELDO EGEN WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO  
Presidente da EMPAER  
COMODATÁRIA

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO 003/06**

**Espécie:** Contratação de Serviços de locação de veículos entre a FAPEMAT e a Empresa Monza Locadora de Veículos Ltda.

**Objeto:** Alocação de veículos, para atendimento a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**Fundamenta-se:** Edital Pregão tipo maior desconto ofertado nº 004/2006 Ata de registro de preços nº 003/2006 e seu 1º aditamento;

**Valor Estimado:** R\$ 6.225,61 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e um Centavos)  
**Vigência:** 05/05/07 a 13/06/2007

**FORTE:** 145, ELEMENTO DE DESPESA: 9900.3390.3900 .

**DATA ASSINATURA:** 05/05/2007

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho (FAPEMAT) E Marcelo e Rosso (Monza Locadora de Veículos)

**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 701/06**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e Renato Blat Migliorini, com intervenção da UFMT.

**OBJETO:** O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, entrega da Prestação de Contas Final e Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do Termo Aditivo. Data: 12.05.07

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Renato Blat Migliorini - concessionário .

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 0726/2006**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Francisco Egídio Cavalcante Pinho, com intervenção da UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso.

**Objeto:** Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Avaliação do Potencial Geológico - Econômico de Fosfato do Grupo Araras em Mato Grosso Valor: R\$ 49.400,00 ( Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais) Dotação Orçamentária: 1581.9900.3390.2000.4490.5200 Fonte 145, Vigência: 22.05.07 a 22.05.09 Data Assinatura: 22.05.07

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller- Reitor UFMT, e Francisco Egídio Cavalcante Pinho - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 0757/2006**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luiz da Rosa Garcia Netto, com intervenção da UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso;

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa - " Expedição Técnica Rota Pantanal Pacifico". Valor: R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais) Dotação Orçamentária: 1581.9900.3390.2000.4490.5200 Fonte 145, Vigência: 22/05/2207 a 22/05/2009 Data Assinatura: 22/05/2007

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller- Reitor da UFMT e Luiz da Rosa Garcia Netto- Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 0764/2006**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Bianca Borsatto Galera, com intervenção da UNIC - Universidade de Cuiabá-MT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa - " Freqüência do Polimorfismo do Gene da Apolipoproteína. E em uma População de idosos de Mato Grosso. Valor: R\$ 46.580,00 ( Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) Dotação Orçamentária: 1581.9900.3390.2000.4490.5200 Fonte 145, Vigência: 24/05/2007 a 24/05/2009 Data Assinatura: 24/05/2007

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Altamiro Belo Galindo- Reitor da UNIC e Bianca Borsatto Galera- Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 0786/2006**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Márcia Queiroz Latorraca, com intervenção UFMT - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Adaptações da Estrutura e da Função das ilhotas Pancreáticas de Ratas Grávidas submetidas à Restrição Proética e Após a Recuperação Nutricional". Valor: R\$ 65.000,00( Sessenta e Cinco Mil Reais) Dotação Orçamentária: 1581.9900.3390.2000.4490.5200 Fonte 145, Vigência: 23.05.07 a 23.05.09 Data Assinatura: 23/05/2007

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - reitor da UFMT e Márcia Queiroz Latorraca - Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS**

**Processo:** 24/2007

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Renata Ferrari Borges Leal.

**Objeto:** Bolsa de Cooperação Técnica; Valor: R\$ 500,00( Quinhentos Reais) mensais;  
**Duração:** 02/05/2007 a 02/12/2008. **Assinatura:** 02/05/2007

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Renata Ferrari Borges Leal

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 023/2007**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição da Empresa:

"LEOMAR TOME", inscrita sob o NIRE nº 51101504456, registrada na data de 09/10/2005, estabelecida na Av.566, Bairro Primavera II, na cidade de Primavera do Leste - MT

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2007.



RUYTER BARBOSA  
Presidente do JUCEMAT

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA nº. 003/2007**

**Processo:** nº. 07/023844-8

**Assunto:** Recurso ao Plenário (processo vinculado: nº. 07/018468-2)

**Recorrente:** NOVA JUBA ENERGÉTICA E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE 5120097361-6.

**Vogal relator:** EDSON RICARDO DE ANDRADE, representante da FAMATO.

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, na sessão do dia 29 de maio de 2007, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõem os artigos 21, inciso IX e 34 do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

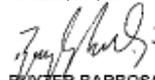
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Não dar provimento, por maioria de votos, ao Recurso ao Plenário do processo em epígrafe com base no Voto Divergente apresentado pelo vogal HEITOR GERALDO REYES, representante da Associação Comercial de Cuiabá, que acolheu totalmente o Parecer da Procuradoria Regional, concluindo pela negativa do arquivamento da alteração contratual de re-ratificação da 4ª alteração contratual da referida empresa.

**Art. 3º** - Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de maio de 2007



RUYTER BARBOSA  
Presidente do JUCEMAT

Ruyter Barbosa  
Presidente

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA nº. 004/2007****Processo:** nº. 07/023655-0**Assunto:** Recurso ao Plenário (processo vinculado: nº. 07/019230-8)**Recorrente:** EMBALE BEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA ME, NIRE 5120092665-1.**Vogal relator:** AURELINO LEVY DIAS DE CAMPOS, representante do CORECON/MT.

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, na sessão do dia 29 de maio de 2007, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõem os artigos 21, inciso IX e 34 do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar provimento, por unanimidade de votos, ao Recurso ao Plenário do processo em epígrafe com base no Voto apresentado pela vogal relator, que acolheu totalmente o Parecer da Procuradoria Regional, concluindo pela aceitação da alteração contratual retificadora do processo nº. 07/019230-8, sem ônus de pagamento do devido preço público.

**Art. 3º** - Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de maio de 2.007



**RUYTER BARBOSA**  
Presidente do JUCEMAT  
Ruyter Barbosa  
Presidente

**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****Portaria nº 242/2007/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, inciso X, do artigo 22, da Lei nº 9503/97, que instituiu o código de Trânsito Brasileiro, item 18 do anexo I, da Resolução nº 51/98, alterada pela Resolução nº 080/98, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e inciso II, do art. 30 da Portaria nº 14/99/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

I. Aplicar a penalidade de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias, ao Centro de Formação de Condutores CFC'B SINOP (Código59), firma FRIEDRICH e FRIEDRICH LTDA, com fulcro no inciso I, caput do art. 14, Resolução 74/98, CONTRAN, devendo ser computada, para feito do cumprimento da penalidade, o período de suspensão acautelatória das atividade em que ficou submetido o CFC.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, 28 de Maio de 2007.



**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente do Detran

**Portaria nº 243/2007/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, inciso X, do artigo 22, da Lei nº 9503/97, que instituiu o código de Trânsito Brasileiro, item 18 do anexo I, da Resolução nº 51/98, alterada pela Resolução nº 080/98, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e inciso II, do art. 30 da Portaria nº 14/99/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

I. Aplicar a penalidade de advertência por escrito ao Diretor de Ensino, Sr. CHARLES FRIEDRICH, (código 490), com fulcro no inciso I, § 1º, Art. 14, Resolução 74/98, CONTRAN.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, 28 de Maio de 2007.



**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente do Detran

**Portaria nº 244/2007/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, inciso X, do artigo 22, da Lei nº 9503/97, que instituiu o código de Trânsito Brasileiro, item 18 do anexo I, da Resolução nº 51/98, alterada pela Resolução nº 080/98, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e inciso II, do art. 30 da Portaria nº 14/99/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

I. Aplicar a penalidade de suspensão por 5 (cinco) dias ao CFC'B AVENIDA (código 85) Razão Social ALVINO IZIDIO, CNPJ 03.694.899/0001-31 do município de Arenópolis/MT, pela inobservância do inciso III, caput do mesmo art. 14, máxime diante da mácula nas informações referentes à Tayomara Ferreira e Santana e a precária manutenção dos registros de candidatos.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, 28 de Maio de 2007.



**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente do Detran

**Portaria nº 245/2007/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, inciso X, do artigo 22, da Lei nº 9503/97, que instituiu o código de Trânsito Brasileiro, item 18 do anexo I, da Resolução nº 51/98, alterada pela Resolução nº 080/98, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e inciso II, do art. 30 da Portaria nº 14/99/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

I. Aplicar a penalidade de suspensão por 5 (cinco) dias ao Diretor Geral e Instrutor, Sr. ALVINO IZIDIO DOS SANTOS (Código 327), prevista no art. 14, § 3º, II, CONTRAN, pela inobservância do inciso I, § 1º, do art. 14, máxime diante da mácula nas informações referentes à Tayomara Ferreira e Santana e a precária manutenção dos registros de candidatos, do CFC'B AVENIDA (Código 85)

Razão Social ALVINO IZIDIO, CNPJ 03.694.899/0001-31 do município de Arenópolis/MT.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, 28 de Maio de 2007.



**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente do Detran

**Portaria nº 246/2007/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, inciso X, do artigo 22, da Lei nº 9503/97, que instituiu o código de Trânsito Brasileiro, item 18 do anexo I, da Resolução nº 51/98, alterada pela Resolução nº 080/98, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e inciso II, do art. 30 da Portaria nº 14/99/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

I. Aplicar a penalidade de suspensão por 5 (cinco) dias à Diretora de Ensino e Instrutora Sra. SANDRA HELENA RAMALHO BATISTA (Código 1.541), prevista no art. 14, § 3º, II, CONTRAN, pela inobservância do inciso I, § 1º, do art. 14, máxime diante da mácula nas informações referentes à Tayomara Ferreira e Santana e a precária manutenção dos registros de candidatos, do CFC'B AVENIDA (Código 85) Razão Social ALVINO IZIDIO, CNPJ 03.694.899/0001-31 do município de Arenópolis/MT.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, em Cuiabá/MT, 28 de Maio de 2007.



**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente do Detran

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 002/2007**

**OBJETO:** Locação de Imóvel Comercial para instalar a 46ª CIRETRAN no município de Guarantã do Norte/MT.

**PRAZO:** 11/05/2007 a 10/05/2008**VALOR MENSAL:** R\$ 851,11 (Oitocentos e cinquenta e um reais e onze reais)**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.**CONTRATADO:** Sr. JOSÉ HUMBERTO MACEDO.**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 007/2006**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel e a Cláusula Quarta – Dos Tributos, do Contrato Original, referente à Agência VIP da Galeria Itália Center - Cuiabá/MT.

**PRAZO:** 02/05/2007 a 01/05/2008.**VALOR MENSAL:** R\$ 7.123,57 (Sete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.**CONTRATADO:** L.L. ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 010/2006**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato Original, referente à CIRETRAN de JUARA/MT.

**PRAZO:** 12/05/2007 a 11/07/2007.**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.**CONTRATADO:** PAULO RODRIGUES NOGUEIRA.**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 006/2004**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel e a Cláusula Quarta – Dos Tributos, do Contrato Original, referente à CIRETRAN de NOVA OLÍMPIA/MT.

**PRAZO:** 03/05/2007 a 02/05/2008.**VALOR MENSAL:** R\$ 804,68 (Oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.**CONTRATADO:** DIVANEU MONTEIRO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 006/2003**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel e a Cláusula Quarta – Dos Tributos, do Contrato Original, referente à CIRETRAN de NOVA XAVANTINA/MT.  
**PAZO:** 17/05/2007 a 16/05/2008.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 243,10 (Duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).  
**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.  
**CONTRATADO:** JOÃO ALVES DE FREITAS.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 008/2003**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel e a Cláusula Quarta – Dos Tributos, do Contrato Original, referente à Agência VIP de RONDONÓPOLIS/MT.  
**PAZO:** 03/05/2007 a 02/05/2008.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.917,34 (Dois mil, novecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).  
**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.  
**CONTRATADOS:** Sr. WAIL CLAUDIONOR DE GODOI e Sr.ª ALICE PADOVA DE GODOI.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL S. Nº.º/2002**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel e a Cláusula Quarta – Dos Tributos, do Contrato Original, referente à CIRETRAN de Guarantã do Norte/MT.  
**PAZO:** 11/03/2007 a 10/05/2007.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 812,45 (Oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).  
**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.  
**CONTRATADO:** JOSÉ HUMBERTO MACEDO.

## CEPROTEC

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
CEPROTEC/MT  
INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 33/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº  
81736/2007.**  
**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e o Senhor Adreano Rigotti.  
**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 33/2007, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Sinop/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
CEPROTEC/MT  
INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 48/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº  
141263/2007.**  
**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Viviane Lúcia de quadros.  
**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 48/2007, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Tangará da Serra/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21 de maio de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
CEPROTEC/MT  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2007/CEPROTEC/MT**  
**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e o Senhor Fábio Eduardo de Castro.  
**OBJETIVO:** aditar o Contrato n.º 53/2007, na Cláusula Quarta – Do Prazo – prorrogando-a para a data de 21 de dezembro de 2007.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2007.

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Extrato de Contrato nº 01/07

**Espécie:** Contrato de Arrendamento.

**Arrendante:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

**Arrendatária:** Rádio Educadora Nova Geração LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato 02 (duas) TORRES DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DE RÁDIO E TELEVISÃO, da única e exclusiva propriedade da ARRENDANTE, situadas neste Estado, nos municípios de Paranatinga e Nova Brasilândia, sendo a primeira medindo 54 (cinquenta e quatro) metros de altura e, a segunda medindo 105 (cento e cinco) metros de altura, de formato quadrado, de categoria profissionais, estaiadas. Construídas em ferro galvanizado, a primeira instalada no centro da cidade de Paranatinga e, a segunda no local denominado Fazenda Caiana, no município de Nova Brasilândia.

**Vigência:** 1 (hum) ano.

Valor estimado: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, sendo um total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Assinam:

Pela Arrendante:

João Justino Paes Barros  
Diretor Presidente - METAMAT

Wanderlei Magalhães de Resende  
Diretor Técnico - METAMAT

Pela Arrendatária:

Roseli Meira Barbosa  
Rádio Educadora Nova Geração LTDA.  
Obs.: O original devidamente assinado.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00222/2007 DE: 29/05/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER  
Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO APOS ESTAGIO PROBATORIO

Processo Numr.: 182674/2007

NOME.....: (388820039) JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO

A Partir de.: 17/02/2007

Unidade Adm.: 8613 - GABINETE DO SECRETARIO-CHEFE CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 182648/2007

NOME.....: (852370032) KARINE NUNES RODRIGUES

A Partir de.: 18/05/2007

Unidade Adm.: 107107 - SUPERINTENDENCIA DE ARQUIVO PUBLICO (SAD)

Processo Numr.: 182648/2007

NOME.....: (1145660018) SOLANGE DIAS DE MOURA

A Partir de.: 19/05/2007

Unidade Adm.: 106712 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,

em Cuiaba, 26 de Maio de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior

Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00223/2007 DE: 29/05/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 116236/2007

NOME.....: (974600016) ADEMAR TORRES DE ALMEIDA

Em.....: 18/05/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007

Processo Numr.: 114141/2007

NOME.....: (974410012) ADILSON DE FIGUEIREDO

Em.....: 18/05/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007

Processo Numr.: 145570/2007

NOME.....: (975350013) ALANA DERLENE SOUZA CARDOSO

Em.....: 23/05/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007

Processo Numr.: 62640/2007

NOME.....: (410880035) ALCIDES PEREIRA MARCELO

Em.....: 25/04/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/12/2001	09/12/2006

Processo Numr.: 53637/2007

NOME.....: (667450025) ALDA SOUZA LELIS

Em.....: 18/05/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	05/06/2000	04/06/2005

Processo Numr.: 82437/2007

NOME.....: (641360053) ALEXANDRA CONSUELO DE OLIVEIRA CARVALHO

Em.....: 17/05/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007

Processo Numr.: 24567/2007

NOME..... (974520012) ANDERSON ROBERTO RICAS SILVA  
 Em..... 17/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 18/03/2002 17/03/2007  
 Processo Numr.: 120166/2007  
 NOME..... (966930029) ANDREA REGINA GOMES DE ALMEIDA  
 Em..... 14/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 09/04/2002 08/04/2007  
 Processo Numr.: 125381/2007  
 NOME..... (877710058) ANISIO BATISTA DA SILVA  
 Em..... 18/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 18/03/2002 17/03/2007  
 Processo Numr.: 80637/2007  
 NOME..... (436730022) ANTONIO LINO FILHO  
 Em..... 15/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 19/05/2000 18/05/2005  
 Processo Numr.: 145733/2007  
 NOME..... (975050010) ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA  
 Em..... 23/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 18/03/2002 17/03/2007  
 Processo Numr.: 130514/2007  
 NOME..... (127260013) ANTONIO RODRIGUES DA COSTA  
 Em..... 21/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 18/03/2002 17/03/2007  
 Processo Numr.: 94862/2007  
 NOME..... (704470047) AQUEMI MATSUBARA  
 Em..... 17/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 05/04/1998 04/04/2003  
 Processo Numr.: 94862/2007  
 NOME..... (704470047) AQUEMI MATSUBARA  
 Em..... 16/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 05/04/1993 04/04/1998  
 Processo Numr.: 130570/2007  
 NOME..... (973130016) ARILDO RELIQUIAS SANTOS  
 Em..... 21/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 18/03/2002 17/03/2007  
 Processo Numr.: 68772/2007  
 NOME..... (249120011) ARISTOTELES JERONIMO DOS SANTOS FILHO  
 Em..... 21/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 11/02/2002 10/02/2007  
 Processo Numr.: 82977/2007  
 NOME..... (955820022) ARMANDO MARCOS SILVA  
 Em..... 21/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 18/03/2002 17/03/2007  
 Processo Numr.: 110860/2007  
 NOME..... (249770016) BENEDITA NARDES DA SILVA  
 Em..... 21/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 11/02/2002 10/02/2007  
 Processo Numr.: 56163/2007  
 NOME..... (637550013) BENEDITO CLOVIS DE MOURA  
 Em..... 14/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 29/10/2001 28/10/2006  
 Processo Numr.: 276716/2006  
 NOME..... (386330018) BENEDITO LIBANIO DA SILVA  
 Em..... 14/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 17/09/2000 16/09/2005  
 Processo Numr.: 111083/2007  
 NOME..... (974040010) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER  
 Em..... 21/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 18/03/2002 17/03/2007  
 Processo Numr.: 81987/2007  
 NOME..... (846650029) CASSIA CAROLINE GARCIA DALBEM TELES  
 Em..... 14/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 29/05/2001 28/05/2006  
 Processo Numr.: 175901/2007  
 NOME..... (252530012) CELI FERREIRA RIBAS BARBOSA  
 Em..... 22/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 11/02/2002 10/02/2007  
 Processo Numr.: 75247/2007  
 NOME..... (253650011) CELSO RAIMUNDO  
 Em..... 21/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 11/02/2002 10/02/2007  
 Processo Numr.: 102432/2007  
 NOME..... (975480014) CLAUDINEI DE SOUZA LOPES  
 Em..... 21/05/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 18/03/2002 17/03/2007  
 Processo Numr.: 29785/2007  
 NOME..... (246460016) CLEUNICE SANTANA DA SILVA SOUZA  
 Em..... 27/04/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 21/01/2002 20/01/2007  
 Processo Numr.: 260673/2006  
 NOME..... (957220014) CLOVIS MORAES ALVES  
 Em..... 21/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 24/09/2001 23/09/2006  
 Processo Numr.: 24499/2007  
 NOME..... (974560014) DEBORAH AGUIAR CASTILHO  
 Em..... 18/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 18/03/2002 17/03/2007  
 Processo Numr.: 99823/2007  
 NOME..... (420170014) DIMAS TEODORO DE CARVALHO  
 Em..... 18/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 04/01/2002 03/01/2007  
 Processo Numr.: 99815/2007  
 NOME..... (790160013) EDSON BENTO DA SILVA DUARTE  
 Em..... 15/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 28/01/2002 27/01/2007  
 Processo Numr.: 299616/2006  
 NOME..... (256420025) ELSA MEDINA MARCAL  
 Em..... 14/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 05/07/2000 04/07/2005  
 Processo Numr.: 40422/2007  
 NOME..... (45790019) ELY RONDON DE ALMEIDA  
 Em..... 14/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 27/01/2000 26/01/2005  
 Processo Numr.: 280928/2006  
 NOME..... (573710015) EMILIA DOLORES PENARIOL LUCIO  
 Em..... 20/12/2006  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 01/10/1987 30/09/1992  
 Processo Numr.: 233506/2006  
 NOME..... (824620011) ENIL FEGURI LOPES  
 Em..... 11/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 25/06/2001 24/06/2006  
 Processo Numr.: 1613/2007  
 NOME..... (951500023) EVALDO JORGE LEITE  
 Em..... 24/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 05/11/2001 04/11/2006  
 Processo Numr.: 164337/2007  
 NOME..... (973080019) EZIEL DA SILVA SANTOS  
 Em..... 24/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 18/03/2002 17/03/2007  
 Processo Numr.: 61945/2007  
 NOME..... (974900010) FERNANDA QUEIROZ SILVA  
 Em..... 18/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 18/03/2002 17/03/2007  
 Processo Numr.: 195660/2006  
 NOME..... (430900015) FERNANDO JORGE DOS SANTOS  
 Em..... 21/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 15/11/2000 14/11/2005  
 Processo Numr.: 29934/2007  
 NOME..... (246450010) FRANSOISE AGUIAR DA SILVA CORREA  
 Em..... 04/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 21/01/2002 20/01/2007  
 Processo Numr.: 45677/2007  
 NOME..... (809610019) GILDA EUSTAQUIO DUARTE DE MIRANDA  
 Em..... 11/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 22/09/2000 21/09/2005  
 Processo Numr.: 152561/2007  
 NOME..... (973640014) HAIRTON BORGES JUNIOR  
 Em..... 23/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 18/03/2002 17/03/2007  
 Processo Numr.: 10179/2007  
 NOME..... (697070042) HEITOR DAVID MEDEIROS  
 Em..... 17/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 20/07/1998 19/07/2003  
 Processo Numr.: 30080/2007  
 NOME..... (246480017) ILENICE MARIA DA VEIGA  
 Em..... 04/05/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 21/01/2002 20/01/2007

Processo Numr.:	36721/2007	
NOME.....:	(974800015) JEFERSON SILVA DE SOUZA	
Em.....:	11/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.:	61794/2007	
NOME.....:	(251670015) JOALDO ANDRE DA ROCHA	
Em.....:	07/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/02/2002	08/02/2007
Processo Numr.:	44846/2007	
NOME.....:	(275460010) JOAO CARLOS ROSA MAIDANA	
Em.....:	02/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/05/2000	26/05/2005
Processo Numr.:	151748/2007	
NOME.....:	(956380018) JOAO MARIA DE CARVALHO	
Em.....:	23/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/09/2001	23/09/2006
Processo Numr.:	67187/2007	
NOME.....:	(965620018) JOATAN SABINO DE FIGUEIREDO	
Em.....:	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/12/2001	20/12/2006
Processo Numr.:	145740/2007	
NOME.....:	(973560010) JOILSON CESAS DE AMORIM LEONCO	
Em.....:	23/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.:	97279/2007	
NOME.....:	(809850010) JOSE DE CAMPOS FIGUEIREDO	
Em.....:	21/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/07/1994	14/07/1999
Processo Numr.:	97279/2007	
NOME.....:	(809850010) JOSE DE CAMPOS FIGUEIREDO	
Em.....:	22/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/07/1999	14/07/2004
Processo Numr.:	137669/2007	
NOME.....:	(928790029) JOSE LUIZ PEREIRA SOARES	
Em.....:	23/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.:	174060/2006	
NOME.....:	(234680016) JOSE LUIZ DOS SANTOS	
Em.....:	11/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/05/1996	06/05/2001
Processo Numr.:	137966/2007	
NOME.....:	(284690015) JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	
Em.....:	15/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/02/2002	18/02/2007
Processo Numr.:	155433/2007	
NOME.....:	(975390015) JOZIRLETHE APARECIDA MAGALHAES CRIVELETTTO	
Em.....:	23/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.:	46018/2007	
NOME.....:	(253250013) JUAREZ FERREIRA DA SILVA	
Em.....:	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/07/2001	30/06/2006
Processo Numr.:	97297/2007	
NOME.....:	(820650013) JUCELINO ALVES RODRIGUES	
Em.....:	21/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/09/1998	19/09/2003
Processo Numr.:	91288/2007	
NOME.....:	(820370010) LAUDICENA VAILANT	
Em.....:	04/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	06/11/2000	05/11/2005
Processo Numr.:	67868/2007	
NOME.....:	(630170010) LEDA RIBEIRO DE ASSIS	
Em.....:	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/12/2001	14/12/2006
Processo Numr.:	14983/2007	
NOME.....:	(327100010) LEIDA COELHO DA SILVA	
Em.....:	18/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	28/02/1999	27/02/2004
Processo Numr.:	29947/2007	
NOME.....:	(246580011) LEILA DE QUEIROZ	
Em.....:	04/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2002	20/01/2007
Processo Numr.:	19329/2007	
NOME.....:	(94530017) LUCIO ESTEVAO DA SILVA	

Em.....:	21/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	11/01/2002	10/01/2007
Processo Numr.:	116283/2007	
NOME.....:	(417170017) LUZIA DE FATIMA XAVIER CHABEL	
Em.....:	21/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	30/03/2002	29/03/2007
Processo Numr.:	152552/2007	
NOME.....:	(974340014) MARCELO JOSE MONTEIRO DA SILVA	
Em.....:	23/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.:	152544/2007	
NOME.....:	(585970050) MARCILEIA MOREIRA MILHOMEN	
Em.....:	23/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	30/05/2002	29/05/2007
Processo Numr.:	111021/2007	
NOME.....:	(975260014) MARCIO FERREIRA	
Em.....:	11/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.:	123152/2007	
NOME.....:	(971110018) MARGARETE LUIZA MAGALHAES	
Em.....:	21/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007
Processo Numr.:	67324/2007	
NOME.....:	(252700015) MARIA AURELIA BARROS BARBOSA FERREIRA	
Em.....:	07/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/02/2002	08/02/2007
Processo Numr.:	151515/2006	
NOME.....:	(518490025) MARIA DA GLORIA CAMPOS MAYER	
Em.....:	20/04/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/09/1992	31/08/1997
Processo Numr.:	151515/2006	
NOME.....:	(518490025) MARIA DA GLORIA CAMPOS MAYER	
Em.....:	21/04/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/09/1997	31/08/2002
Processo Numr.:	82008/2007	
NOME.....:	(900730013) MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE MORAES	
Em.....:	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/09/2000	13/09/2005
Processo Numr.:	46764/2007	
NOME.....:	(814260012) MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
Em.....:	26/04/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/12/2000	08/12/2005
Processo Numr.:	48919/2007	
NOME.....:	(968720021) MARIA ELENA DA SILVA	
Em.....:	16/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.:	82009/2007	
NOME.....:	(933180012) MARIA LUIZA BIANCHINI	
Em.....:	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/03/2001	18/03/2006
Processo Numr.:	40934/2007	
NOME.....:	(796990018) MARILZA RODRIGUES DA SILVA	
Em.....:	09/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/12/2001	30/11/2006
Processo Numr.:	94841/2007	
NOME.....:	(956250017) MARISSANDRA CORTEZ	
Em.....:	21/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/10/2001	08/10/2006
Processo Numr.:	81990/2007	
NOME.....:	(816120021) MARLY SANDRA GOMES DE SOUZA	
Em.....:	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	23/01/2001	22/01/2006
Processo Numr.:	137517/2007	
NOME.....:	(945510012) NILVA WEBER	
Em.....:	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/07/2001	17/07/2006
Processo Numr.:	97022/2007	
NOME.....:	(816740011) ORSIDON NUNES DE ANDRADE	
Em.....:	21/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	30/06/1998	29/06/2003
Processo Numr.:	87612/2007	
NOME.....:	(126850011) OTONIEL RIBEIRO DE ARAUJO	
Em.....:	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino

90	22/03/2002	21/03/2007
Processo Numr.: 78400/2007		
NOME.....	(286090031) PEDRO ZAINA	
Em.....	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	31/10/2001	30/10/2006
Processo Numr.: 126433/2007		
NOME.....	(252510011) PRIMO DELIBERALI	
Em.....	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/02/2002	12/02/2007
Processo Numr.: 117080/2007		
NOME.....	(703700049) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR	
Em.....	15/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/08/2001	09/08/2006
Processo Numr.: 45735/2007		
NOME.....	(246500018) RUI SILVA BASTOS	
Em.....	07/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2002	20/01/2007
Processo Numr.: 272869/2006		
NOME.....	(952270013) SILVANIA IRES COSTA	
Em.....	18/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/09/2001	03/09/2006
Processo Numr.: 271044/2006		
NOME.....	(819410012) SOLANE MARIA PELIZON REZENDE	
Em.....	21/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	12/08/2001	11/08/2006
Processo Numr.: 100047/2007		
NOME.....	(971320012) TANIA MARIA PORTO DE MORAES	
Em.....	18/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/01/2002	09/01/2007
Processo Numr.: 104663/2007		
NOME.....	(863340024) VALTER MARTINS DE SOUZA	
Em.....	21/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.: 122816/2007		
NOME.....	(1024580013) VANDA REGINA FERREIRA DA SILVA	
Em.....	21/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/01/2002	24/01/2007
Processo Numr.: 85613/2007		
NOME.....	(957250010) VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA	
Em.....	23/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/09/2001	23/09/2006
Processo Numr.: 84785/2007		
NOME.....	(974220019) VANDERLEIA DA SILVA ARAUJO	
Em.....	23/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.: 110765/2007		
NOME.....	(974250015) VANILDO ALVES FERREIRA	
Em.....	21/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.: 97110/2007		
NOME.....	(815580010) WALDIM BRASIL RAMOS DE OLIVEIRA	
Em.....	21/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/07/1998	30/06/2003
Processo Numr.: 44480/2007		
NOME.....	(830950010) WALTER DIAS	
Em.....	22/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/05/1999	12/05/2004
Processo Numr.: 44480/2007		
NOME.....	(830950010) WALTER DIAS	
Em.....	21/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/05/1994	12/05/1999
Processo Numr.: 117055/2007		
NOME.....	(945890010) WANIA GLEYCE FERREIRA SOARES	
Em.....	16/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/06/2001	26/06/2006
Processo Numr.: 102401/2007		
NOME.....	(973490012) WASHINGTON OLIVEIRA BERIGO	
Em.....	23/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.: 96797/2007		
NOME.....	(975590014) WASHINGTON LUIZ CICERO DE MORAES	
Em.....	23/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.: 102419/2007		

NOME.....	(975810014) WILTON KISNEY DE OLIVEIRA MARQUES	
Em.....	23/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007
Processo Numr.: 117069/2007		
NOME.....	(620480114) WILTON SOUZA DE ARRUDA	
Em.....	11/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/06/2001	24/06/2006
Processo Numr.: 107159/2007		
NOME.....	(975410016) ZULEIDA DE PAULA RAMOS	
Em.....	18/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/03/2002	18/03/2007
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 26 de Maio de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO		
PORTARIA N. 03/SAD/00224/2007 DE: 29/05/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando Evento: 115010/1210 - TORNAR SEM EFEITO LICENCA PREMIO- CONCESSAO		
Processo Numr.: 108692/2005		
NOME.....	(366690078) LUIZ FERNANDES PEREIRA	
Em.....	21/05/2007	
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 26 de Maio de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO		
PORTARIA N. 03/SAD/00225/2007 DE: 29/05/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO		
Processo Numr.: 122620/07		
NOME.....	(812760018) HILARIO PEREIRA DOS SANTOS	
A Partir de.: 12/04/2007 Ate 10/07/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/10/2000	20/10/2005
Processo Numr.: 116860/05		
NOME.....	(116720018) IVANIL ANA DE OLIVEIRA	
A Partir de.: 03/01/2006 Ate 01/02/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/05/1992	09/05/1997
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 26 de Maio de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO		
PORTARIA N. 03/SAD/00226/2007 DE: 29/05/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER Evento: 335002/3336 - ESTABILIDADE P/CONC. PUBL. PROFIS EDUCACAO BASICA APOS EST		
Processo Numr.: 180412/2007		
NOME.....	(572890028) LUCIANA MARQUES GOBBI ROZIN	
A Partir de.: 15/03/2005		
Unidade Adm.: 10243 - EEPSSG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA (SEDUC)		
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 26 de Maio de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO		
PORTARIA N. 03/SAD/00227/2007 DE: 29/05/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-		

Processo Numr.: 49748/2006	Em.....: 11/05/2007		
NOME.....: (711510075) ADELAIDE APEL	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
Em.....: 18/05/2007	90	01/03/2001	28/02/2006
Qtde Dias T S			
90			
Processo Numr.: 79206/2006	Processo Numr.: 280847/2006		
NOME.....: (291110037) ADELIA COSTA BRAVO DE SOUZA	NOME.....: (226320014) HELENA FERREIRA MENDES DE MIRANDA		
Em.....: 14/05/2007	Em.....: 21/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	03/03/2001	02/03/2006
Data de Inicio			
01/02/2000			
Data Termino			
31/01/2005			
Processo Numr.: 88349/2006	Processo Numr.: 92659/2007		
NOME.....: (132430010) AGUIDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA	NOME.....: (175110018) HELIANE LEBRE DIAS		
Em.....: 14/05/2007	Em.....: 11/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	01/02/2002	31/01/2007
Data de Inicio			
15/02/2002			
Data Termino			
14/02/2007			
Processo Numr.: 63652/2007	Processo Numr.: 95942/2007		
NOME.....: (122240014) ALMINDA AUGUSTA DO NASCIMENTO	NOME.....: (976220024) IDENICE GONGALVES AZAMBUJA		
Em.....: 18/05/2007	Em.....: 21/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	14/03/2002	13/03/2007
Data de Inicio			
16/02/2001			
Data Termino			
15/02/2006			
Processo Numr.: 261119/2006	Processo Numr.: 105199/2007		
NOME.....: (227470010) ANA APARECIDA LORENZETTI	NOME.....: (372930018) IVANA BOGNAR		
Em.....: 17/05/2007	Em.....: 11/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	09/03/2002	08/03/2007
Data de Inicio			
03/03/2001			
Data Termino			
02/03/2006			
Processo Numr.: 24216/2007	Processo Numr.: 81793/2007		
NOME.....: (620280069) ANA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	NOME.....: (118110012) JOANA DE SOUZA		
Em.....: 18/04/2007	Em.....: 14/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	01/03/2000	28/02/2005
Data de Inicio			
01/02/2000			
Data Termino			
31/01/2005			
Processo Numr.: 106916/2007	Processo Numr.: 5532/2007		
NOME.....: (966050010) ARMSTRONG BASTOS PEREIRA	NOME.....: (635920018) JOAO BOSCO ATAGIBA		
Em.....: 21/05/2007	Em.....: 21/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	25/10/2001	24/10/2006
Data de Inicio			
11/09/2001			
Data Termino			
10/09/2006			
Processo Numr.: 255347/2006	Processo Numr.: 105431/2007		
NOME.....: (19040016) CECILIA VITTORAZZI CORREA RIOS	NOME.....: (271320028) JOAO VIANA FERREIRA		
Em.....: 14/05/2007	Em.....: 15/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	25/10/2001	24/10/2006
Data de Inicio			
26/02/2001			
Data Termino			
25/02/2006			
Processo Numr.: 125095/2006	Processo Numr.: 316860/2006		
NOME.....: (759080046) CLAUDIA PEREIRA LEITE DA SILVA	NOME.....: (777770024) JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Em.....: 18/05/2007	Em.....: 18/05/2002		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	21/01/2000	20/01/2005
Data de Inicio			
24/04/2001			
Data Termino			
23/04/2006			
Processo Numr.: 326223/2006	Processo Numr.: 51813/2007		
NOME.....: (425220028) CLAUDIO GUILHERME DE SENE	NOME.....: (872070018) JOCIANE CHISTINA PASTURELLI CINTRA		
Em.....: 17/05/2007	Em.....: 18/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	01/02/2000	31/01/2005
Data de Inicio			
01/05/1990			
Data Termino			
30/04/1995			
Processo Numr.: 116624/2007	Processo Numr.: 5741/2007		
NOME.....: (666060010) DULCINEIA MOURA CAMARA	NOME.....: (553300024) JOSE CARVALHO DE REZENDE		
Em.....: 11/05/2007	Em.....: 11/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	29/10/2001	28/10/2006
Data de Inicio			
25/10/2001			
Data Termino			
24/10/2006			
Processo Numr.: 97760/2007	Processo Numr.: 61863/2005		
NOME.....: (870960016) EDINETE BARBOSA GOMES DAMASCENA	NOME.....: (502380039) JOSE XAVIER DOS SANTOS		
Em.....: 18/05/2007	Em.....: 21/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	21/08/2000	20/08/2005
Data de Inicio			
14/03/2000			
Data Termino			
13/03/2005			
Processo Numr.: 205139/2006	Processo Numr.: 106897/2007		
NOME.....: (778450023) EGEAN CARLOS DAMIAO	NOME.....: (146050010) JOSELINA PINHEIRO DA SILVA		
Em.....: 11/05/2007	Em.....: 11/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	21/01/2000	20/01/2005
Data de Inicio			
21/01/2000			
Data Termino			
20/01/2005			
Processo Numr.: 67744/2007	Processo Numr.: 112654/2007		
NOME.....: (337310025) ELIAS MARTINS	NOME.....: (122400011) JULIO BENEDITO DUARTE DE OLIVEIRA		
Em.....: 11/05/2007	Em.....: 11/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	15/02/2002	14/02/2007
Data de Inicio			
05/03/2002			
Data Termino			
04/03/2007			
Processo Numr.: 249033/2006	Processo Numr.: 52360/2005		
NOME.....: (226560015) EULALIA BARBOSA DA SILVA	NOME.....: (891120017) JURENE MIRANDA DA SILVA		
Em.....: 21/05/2007	Em.....: 11/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	16/06/2000	15/06/2005
Data de Inicio			
15/12/2000			
Data Termino			
14/12/2005			
Processo Numr.: 24196/2007	Processo Numr.: 277312/2006		
NOME.....: (868930024) FRANCISCO DE SOUZA PACHECO	NOME.....: (845140019) LAURO BENEDITO DE SIQUEIRA		
Em.....: 11/05/2007	Em.....: 21/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	01/02/2000	31/01/2005
Data de Inicio			
01/02/2000			
Data Termino			
31/01/2005			
Processo Numr.: 105935/2007	Processo Numr.: 27039/2007		
NOME.....: (954090012) GENECCI DE PINHO	NOME.....: (4190017) LINDALVA DA SILVA LIMA		
Em.....: 21/05/2007	Em.....: 21/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	01/03/2001	28/02/2006
Data de Inicio			
13/08/2001			
Data Termino			
12/08/2006			
Processo Numr.: 311656/2006	Processo Numr.: 320572/2006		
NOME.....: (536190020) GENILDO CRUZ RAMIRO	NOME.....: (61560014) LIZONTINA ROBERTO ALVES		
Em.....: 11/05/2007	Em.....: 14/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90	02/06/2000	01/06/2005
Data de Inicio			
25/10/2001			
Data Termino			
24/10/2006			
Processo Numr.: 107386/2006	Processo Numr.: 321160/2006		
NOME.....: (264560019) GERALDA MARIA MACHADO.	NOME.....: (184580013) LOURIDINA ANTONIA MONTEIRO DA CRUZ		
Em.....: 11/05/2007	Em.....: 11/05/2007		
Qtde Dias T S	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	90		
Data de Inicio			

90	13/02/1999	12/02/2004
Processo Numr.: 158287/2006		
NOME.....	(178720011) LUCENI ROQUE DE ASSIS	
Em.....	16/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 282655/2006		
NOME.....	(218510012) LUCIA IRENE DA COSTA MOREIRA	
Em.....	11/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/05/2000	23/05/2005
Processo Numr.: 6082/2007		
NOME.....	(285450018) LUCINETE ALVES DO NASCIMENTO SILVA	
Em.....	11/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr.: 85799/2007		
NOME.....	(329500015) LUIZA MARIA GONCALVES TEIXEIRA	
Em.....	16/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	29/07/2000	28/07/2005
Processo Numr.: 26747/2007		
NOME.....	(257940022) LUZIA RUZZON RIBEIRO	
Em.....	11/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2002	15/02/2007
Processo Numr.: 288215/2006		
NOME.....	(710550081) LUZINETE BATISTA DA COSTA CIRINO	
Em.....	11/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	22/10/2001	21/10/2006
Processo Numr.: 110367/2007		
NOME.....	(47970014) MARIA CELIA MASLUM DE OLIVEIRA	
Em.....	21/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/04/2002	31/03/2007
Processo Numr.: 139927/2006		
NOME.....	(231210019) MARIA CELI CUSTODIO	
Em.....	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr.: 117835/2006		
NOME.....	(233580018) MARIA ESTER GODOY PEREIRA MAEKAWA	
Em.....	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr.: 106927/2007		
NOME.....	(700350047) MARIA GLACI MORASKI	
Em.....	18/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/03/2002	18/03/2007
Processo Numr.: 257268/2006		
NOME.....	(135270014) MARIA JOSE FARIAS PINTO	
Em.....	17/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/10/2001	13/10/2006
Processo Numr.: 3221/2007		
NOME.....	(315850019) MARIA NEUZA DA SILVA	
Em.....	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/08/2000	01/08/2005
Processo Numr.: 64608/2007		
NOME.....	(32700024) MARIA TERESA DE ALMEIDA GOMES	
Em.....	18/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/08/1999	06/08/2004
Processo Numr.: 284021/2006		
NOME.....	(185420010) MARISA ANTONIA CAMPOS BELTRANI DONADIA	
Em.....	04/04/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/03/2001	23/03/2006
Processo Numr.: 158349/2006		
NOME.....	(255580010) NEIVA MARIA DALLA NORA	
Em.....	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/06/2001	16/06/2006
Processo Numr.: 306517/2006		
NOME.....	(145790010) NEIVA NUNES REZENDE	
Em.....	15/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/05/1997	20/05/2002
Processo Numr.: 306517/2006		
NOME.....	(145790010) NEIVA NUNES REZENDE	
Em.....	14/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/05/1992	20/05/1997
Processo Numr.: 281520/2006		
NOME.....	(560160038) ROZELY DE FATIMA PARMEJANE MOURA	
Em.....	17/05/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/10/2001	24/10/2006
Processo Numr.: 24995/2006		

NOME.....: (246500034) RUI SILVA BASTOS  
 Em.....: 21/05/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      01/02/2000                                      31/01/2005

Processo Numr.: 39073/2005  
 NOME.....: (602990033) SILDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA  
 Em.....: 14/05/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      01/02/2000                                      31/01/2005

Processo Numr.: 323470/2006  
 NOME.....: (967430011) SONIA SOELI BARBOZA  
 Em.....: 12/05/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      12/11/2001                                      11/11/2006

Processo Numr.: 110464/2007  
 NOME.....: (737940069) SUSIMAR NEVES DE OLIVEIRA  
 Em.....: 18/05/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      22/10/2001                                      21/10/2006

Processo Numr.: 24592/2007  
 NOME.....: (5250013) VALDECIR GOMES  
 Em.....: 16/05/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      01/03/2000                                      28/02/2005

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 26 de Maio de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00228/2007      DE: 29/05/2007

O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER, referenciando  
 Evento: 657026/6297 - RETIFICACAO LICENCA-PREMIO POR ASSIDUI. PROFIS.  
 EDUC. BASIC

Processo Numr.: 33045/2007  
 NOME.....: (256150044) CECILIA IMACULADA DA SILVA  
 Em.....: 17/05/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      19/05/1995                                      18/05/2000

Processo Numr.: 326223/2006  
 NOME.....: (425220028) CLAUDIO GUILHERME DE SENE  
 Em.....: 18/05/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      01/05/1995                                      30/04/2000

Processo Numr.: 26760/2007  
 NOME.....: (540930040) ERIVELTO DE SOUZA  
 Em.....: 17/05/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      13/02/1996                                      12/02/2001

Processo Numr.: 4342/2007  
 NOME.....: (274400049) MARIA HERREIRA INFANTE  
 Em.....: 23/04/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      01/10/1997                                      30/09/2002

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 26 de Maio de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00079/2007      DE: 29/05/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 182921/07  
 NOME.....: (957440014) ADELAR GUBERT DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007

Processo Numr.: 179474/07  
 NOME.....: (252630017) ADELINO DOS SANTOS FILHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007

Processo Numr.: 182894/07  
 NOME.....: (127210016) AECIO PANIAGUA MONTESUMA DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182905/07  
 NOME.....: (90750012) ALCIR MARTINS ATAIDES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME.....: (133650014) AMADEUS ALVES DE BORBA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182922/07  
 NOME.....: (840730020) AMELIA CHAGAS FERRACIOLI  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME.....: (592760030) ANAIDE BARROS DE SOUZA SANTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME.....: (1016840010) ANDES DE MELO FARIA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME.....: (293240019) ANDRE HERMENEGILDO MARQUES MACIEL  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 178057/07  
 NOME.....: (90530012) ANOE ALVES FONSECA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 187973/07  
 NOME.....: (323590012) ANTONINHO MARMO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME.....: (322580013) ANTONIO CARLOS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME.....: (234720018) ANTONIO JOSE POLARI FONSECA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 183407/07  
 NOME.....: (325300011) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182912/07  
 NOME.....: (253610010) ANTONIO ROBERTO DE SANTANA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME.....: (249120011) ARISTOTELES JERONIMO DOS SANTOS FILHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182911/07  
 NOME.....: (779250036) ARLINDO DA SILVA RONON FILHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182926/07  
 NOME.....: (976030012) ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188078/07  
 NOME.....: (958400016) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME.....: (248940015) BENEDITO VIRTES PEREIRA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME.....: (253630010) BENJAMIN ELIAS DE BASTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 183413/07  
 NOME.....: (177270012) CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188072/07  
 NOME.....: (1082400014) CARLOS CESAR BASTOS DE SOUSA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182926/07  
 NOME.....: (133390012) CARMINDO RAMOS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182925/07  
 NOME.....: (259890014) CELSO VIEIRA DE QUEIROZ  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME.....: (958530017) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182921/07  
 NOME.....: (231930011) CICERO RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME.....: (921840012) CLARICE PAULA OLIVEIRA PINHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME.....: (251590011) CLAUDIA MARIA CAPIOTO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME.....: (441220010) CLAUDIO LIONIS GONZAGA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182926/07  
 NOME.....: (921230010) CLAYLTON DE SOUZA PENHA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 183393/07  
 NOME.....: (172640016) CLEMAR CASTRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188130/07

NOME.....: (387840010) DARCI FILLER  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 183412/07  
 NOME.....: (958300011) DELMIRO AZEVEDO BRAGA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME.....: (386620016) DENIVAL JORGE DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182908/07  
 NOME.....: (237960010) DEUSEDETE LOPES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182905/07  
 NOME.....: (195360010) DOMINGOS NUNES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182914/07  
 NOME.....: (195360010) DOMINGOS NUNES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME.....: (337960011) DOMINGOS SAVIO NUNES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182911/07  
 NOME.....: (89790014) DURCINO BENEDITO SALDANHA DA LUZ  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME.....: (974590010) ECILMAN RONDON CARVALHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 187908/07  
 NOME.....: (167700014) EDEVAL ERONILDO DA CONCEICAO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182925/07  
 NOME.....: (973190019) EDILSON PAULO DE MIRANDA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME.....: (974890014) EDISON CARLOS MARTINELI  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182926/07  
 NOME.....: (440450012) EDIVALDO RIBEIRO TOCANTINS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME.....: (1082510014) EDUARDO CESAR MORETO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 1162598/07  
 NOME.....: (677420021) EDUARDO DANIEL HILLER  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188072/07  
 NOME.....: (253680018) EDVALDO ATAIDES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME.....: (92200010) ELIETE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME.....: (388080019) ELNITA RODRIGUES DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182911/07  
 NOME.....: (90780019) ELSON BENEDITO RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 183412/07  
 NOME.....: (235620017) EMANOEL ALVES CORDEIRO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182925/07  
 NOME.....: (958260010) EMILSON ORMOND SOUZA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME.....: (356310019) EMILSON SOARES MACIEL  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME.....: (1082060019) ENILMAN CONCEICAO RONDON  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME.....: (337860017) ENIO EVERALDO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 180806/07  
 NOME.....: (356300013) ENIO SILVA TAQUES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 183407/07  
 NOME.....: (958500010) ESLY BORGES MASSENA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182899/07  
 NOME.....: (90720016) EUGENIO DE OLIVEIRA FONTES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182909/07  
 NOME.....: (253700019) EUNICE MENINO LERO TAPETI  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182928/07  
 NOME.....: (949560022) EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182926/07  
 NOME.....: (973570016) EVALDO LOOSE  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182922/07  
 NOME.....: (572230044) FABIANA GRAMULHA DE ANDRADE

A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (142140031) FABIO JOAO DA SILVEIRA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (922090017) FABRICIO JOSE DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182903/07  
 NOME..... (177210010) GEZI DUARTE BORGES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188066/07  
 NOME..... (958410011) GLAUCIO DE ABREU CASTANON  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 183407/07  
 NOME..... (337910014) HEDUIGIS LUZ DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182902/07  
 NOME..... (973920017) HERCULES DA SILVA VIDRAGO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (323650015) HIROSHI WAKIYAMA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182898/07  
 NOME..... (441060013) IONE RODRIGUES PAES LAMBOGLIA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182928/07  
 NOME..... (219780013) IZEQUIEL PEREIRA ABREU  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 183386/07  
 NOME..... (975850016) JACIMAR DOS SANTOS MELO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (94490015) JAIR OLIVEIRA DA CUNHA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME..... (89820010) JAIRO ROBERTO ARAUJO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (232050015) JOAMIL RONALDO DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME..... (700510079) JOAO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (249610019) JOAO BATISTA DO ROSARIO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 187908/07  
 NOME..... (794850022) JOAO BATISTA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (957670010) JOAO CARLOS PEREIRA PAIM  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (237650010) JOAO CORREIA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182899/07  
 NOME..... (168320010) JOAO DA MATA OJEDA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME..... (90480015) JOAO GASPAR ALVES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 178057/07  
 NOME..... (267020015) JOAO IVAR SILVESTREIN  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (212560018) JOAO TIBURCIO DO NASCIMENTO FILHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182911/07  
 NOME..... (973540010) JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (238780015) JOCY MARTINS PEDROSO MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182925/07  
 NOME..... (973600012) JOILCE RIBEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 178061/07  
 NOME..... (957240015) JONAS DA CRUZ EVANGELISTA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME..... (172970016) JOSE ANTONIO DE DEUS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (440990017) JOSE CESAR CONTE  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188078/07  
 NOME..... (195310012) JOSE DOMINGOS MACHADO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182926/07  
 NOME..... (973590017) JOSE ERASMO DA COSTA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007

Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (716050013) JOSE LUCIDIO NUNES RONDON FILHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 178061/07  
 NOME..... (234680016) JOSE LUIZ DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 183393/07  
 NOME..... (928790029) JOSE LUIZ PEREIRA SOARES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188130/07  
 NOME..... (356260011) JOSE RIBAMAR TORRES ARAUJO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182911/07  
 NOME..... (868200026) JOVANIA MARCIA NOLASCO SOUZA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182926/07  
 NOME..... (322920019) JUCEMILSON NAZARIO DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (440200016) JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (921390017) JULIO CRISTOVAO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME..... (239010019) JULIO WAGNER TEIXEIRA COSTA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (191990019) JURANDIR GOMES DE LIMA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188072/07  
 NOME..... (436340089) LAZARO CONCEICAO CLAUDINO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 183400/07  
 NOME..... (349270015) LEOMAR FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 183393/07  
 NOME..... (239270010) LEONAN DA SILVA ESPINDOLA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182911/07  
 NOME..... (958190011) LUCACIO BARROSO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (922260010) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 178057/07  
 NOME..... (443330026) LUIS CARLOS FELIX VIANA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (249240017) LUIS CARLOS DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (921260016) LUIS FERNANDO PINTO RAMALHO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182909/07  
 NOME..... (877840024) LUIZ CARLOS FERREIRA COSTA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188130/07  
 NOME..... (960650016) LUIZ CARLOS PAIVA MEDEIROS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182903/07  
 NOME..... (957000014) LUIZ VITOR DA SILVA NETO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (441260012) MAGNES JOSE FERREIRA COELHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (249570017) MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME..... (387110011) MARCIA REGIA DE MATOS SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182926/07  
 NOME..... (386930015) MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME..... (441140017) MARCILENE BARBOSA DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188130/07  
 NOME..... (973760010) MARCOS PAULO ANGELI  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (325700010) MARGARIDO SOARES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182898/07  
 NOME..... (325700010) MARGARIDO SOARES  
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (143000012) MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07

NOME..... (216050014) MARIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (440970016) MARIA EUDES CARVALHO VENTURIN  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (515800031) MARIA MARGARETE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (1079480010) MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182911/07  
 NOME..... (253900018) MAURICIA PEDROSA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182903/07  
 NOME..... (1038220022) MAURILIO DIAS DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182909/07  
 NOME..... (199830010) MAURO ROBERTO PAULO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME..... (325750017) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (716250012) MIGUEL ROGERIO GUALDA SANCHES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188078/07  
 NOME..... (253910013) NADI RIBEIRO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182909/07  
 NOME..... (550730087) NIEDSON ROCHA FILHO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 178061/07  
 NOME..... (441430015) NILTON MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179486/07  
 NOME..... (212830015) NIVALDO LOPES RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/12/2006  
 Processo Numr.: 182905/07  
 NOME..... (957410018) NORBERTO ALTAMIRANDO DE SA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (172720010) ORIVALDO FERREIRA LEITE  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182925/07  
 NOME..... (956910017) PAULO CESAR DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188130/07  
 NOME..... (169370011) PAULO GONCALVES DE AZEVEDO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188130/07  
 NOME..... (323570011) PEDRO MOREIRA FERNANDES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182926/07  
 NOME..... (441240011) PLINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182899/07  
 NOME..... (960810013) REGINALDO NUNES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 178057/07  
 NOME..... (237810018) REINALDO GOMES YAMACIRO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (974440019) RICARDO COSTA FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182926/07  
 NOME..... (357560019) RICARDO DE SOUZA PESSOA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (249690012) RITA DANIELA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182909/07  
 NOME..... (958240019) ROBERTO FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 183400/07  
 NOME..... (975860011) ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME..... (440410010) ROBERTO MARTINS CORREIA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (158910010) ROBSON LUIZ CURSINO ORTIZ  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (958450013) ROGERIA MARIA SILVA AGUIAR  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (204670012) ROSALINA RODRIGUES CAMPOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (237800012) ROZENI PADILHA DE MORAES

A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (958160015) RUBENS NUNES DE ANDRADE  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182903/07  
 NOME..... (199790019) SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 183413/07  
 NOME..... (253980011) SERGIO MARCOS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188130/07  
 NOME..... (321480031) SERGIO PEDROSO DE ALMEIDA NETO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (219770018) SILBENI CONCEICAO DE AMORIM PEREIRA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (386950016) SILVIO DIAS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (234360011) SIMAO FERREIRA DE SOUZA NETO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (238770010) TEREZA LEINAT  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (93810016) TEREZINHA SOLANGE MONTEIRO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME..... (90070011) VALDECI BRITO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188078/07  
 NOME..... (174530013) VALDENIR DIAS PEREIRA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188124/07  
 NOME..... (133660010) VALDERI VIEIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182925/07  
 NOME..... (219890013) VALDOMIRO RAMOS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182925/07  
 NOME..... (793370035) VALERIA VIRGILIO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (921660014) VALMIR PAULINO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182894/07  
 NOME..... (863340024) VALTER MARTINS DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182925/07  
 NOME..... (168170019) VICENTE IZIDORO MARQUES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182925/07  
 NOME..... (331550016) WAGNER TAVARES DA CUNHA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (126970017) WALTER FERNANDES PRADO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (152890017) WALTER SANTANA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 188130/07  
 NOME..... (958280010) WELDHSON JOSE BATISTA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182928/07  
 NOME..... (990545830039) WELINGTON FERNANDES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 183407/07  
 NOME..... (440190010) WILMA ALVES SANTANA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07  
 NOME..... (228340012) WILSON VALERIO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182922/07  
 NOME..... (326890017) WILSON VILA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

Polícia Judiciária Civil,  
 em Cuiabá, 26 de Maio de 2007.

Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00354/2007 DE: 29/05/2007

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR, referenciando Evento: 111139/1112 - CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 161346/2007  
 NOME.....: (445860057) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO  
 Em.....: 02/05/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,

em Cuiabá, 26 de Maio de 2007.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00008/2007 DE: 29/05/2007

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA / LC Nº 266  
 Processo Numr.: 194119/2007  
 NOME.....: (798590025) JURANDI SOUZA DO AMARAL  
 A Partir de.: 18/05/2007  
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNÇÃO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR  
 Unidade Adm.: 64807 - NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (INTERMAT)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de Maio de 2007.

Afonso Dalberto

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

**CEPROTEC**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00032/2007 DE: 29/05/2007

O Presidente do CEPROTEC

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR  
 Processo Numr.: 191081/2007  
 NOME.....: (1170690014) ARIVAN SALUSTIANO DA SILVA  
 A Partir de.: 24/05/2007 Ate 23/05/2009

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia, em Cuiabá, 26 de Maio de 2007.

Luiz Fernando Caldart  
 Presidente do CEPROTEC

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2007/SAD

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 022/2007/SAD, marcado para ser realizado no dia 31/05/2007, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de apoio administrativo e serviços em geral, devendo ser distribuído/disponibilizado nos locais de realização dos eventos (capital e interior), para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. NO QUE DIZ RESPEITO AO ANEXO I:

CANCELAR-SE-Á O ITEM 19  
 RATIFICAM-SE OS DEMAIS ATOS DESTE PROCESSO.

Cuiabá, 29 de maio de 2007.

Raumaxciene P.L. Wilhems  
 Coordenadora de Aquisições Governamentais

Kelson José Dias Gomes  
 Pregoeiro Oficial da SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 017/2006-SAD, de 05 de dezembro de 2006, Publicado no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2006, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para locação de aeronave tipo HELICÓPTERO A REAÇÃO MONOMOTOR, para operar conforme a RBHA-91, SUBPARTE "K", pelo critério de hora/vôo.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. HORA VÔO ATÉ 20:00 HORAS
ÚNICO	ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA	3.600,00

Cuiabá, 29 de maio de 2007.  
 Edson Monfort de Albuquerque  
 Pregoeiro Oficial da SAD

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/2007/FUNGEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 057/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é aquisição de lacres numerados para atender as Unidades de Fiscalização - UOF e Gerência de Apoio Administrativo - GAA da SEFAZ/MT.

Empresa Vencedora: Papelaria e Informática Centrus LTDA.  
 Valor Contratado: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 11 de maio de 2007.  
 Radiana Kássia e Silva Clemente  
 Pregoeira

PUBLIQUE-SE



**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 015/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações-ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 015/2007, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução de serviços de restauração de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-130, Trecho: Entº BR-070 (Primavera do Leste) - Paranatinga; Sub-trecho: Km 100 - Paranatinga, numa extensão de 41,50 Km. A realização está prevista para o dia 20 de junho de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/06/2007, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615. Cuiabá, 29 de Maio de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
 Assessor Especial de Licitações

VISTO:  
 Vilceu Francisco Marchetti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP

COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO - CGAq

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - GL

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que no Edital de Pregão nº 009/2007/SEJUSP, marcado para ser realizado às 09:00 horas do dia 05/06/2007, sofrerá alterações em sua especificação. A especificação completa estará disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), em forma de Adendo.

\*Mantendo-se inalteradas as demais especificações.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2007.

**Marcilene Prado de Oliveira**

Gerente de Licitações

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - CPL

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração **Novo Anexo I** referente ao Edital de Pregão nº 011/2007/SEJUSP, marcado para ser realizado às 09:00 horas do dia 04/06/2007.

Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2007.

**Marcilene Prado de Oliveira**

Gerente de Licitações

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 012 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2007/SES/MT
CRENCIAMENTO: A partir das 09:00 até às 09:30h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12 de Junho de 2007, às 09:30 hs.
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: <b>Aquisição de material permanente (Mobiliários Específicos e Equipamentos de Refrigeração) para as referidas farmácias, conforme relação e especificações anexas. Para atender o MT-Farma, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.</b>
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL:</b> <a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (Secretaria de Estado de Administração) e <a href="http://www.saude.mt.gov.br">www.saude.mt.gov.br</a> (website: Licitações/Pregão Presencial); Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410(fone/fax).
<b>LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:</b> na sala 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
Coordenador de Licitação e Aquisição/ Pregoeiro

**LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS**  
Gerente de Licitação/Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 013 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2007/SES/MT
CRENCIAMENTO: A partir das 08:30 até às 09:00h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13 de Junho de 2007, às 09:00 hs.
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: <b>Aquisição de Equipamentos permanente sendo Mesa para RPG mecânica, Banco Giratório para atender o Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa-CRIDAC , conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.</b>
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL:</b> <a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (Secretaria de Estado de Administração) e <a href="http://www.saude.mt.gov.br">www.saude.mt.gov.br</a> (website: Licitações/Pregão Presencial); Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410(fone/fax).
<b>LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:</b> na sala 01, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
Coordenador de Licitação e Aquisição/ Pregoeiro

**LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS**  
Gerente de Licitação/Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/07 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 19/03, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/04/03, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 02 de julho do ano de 2007. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 469,4782 ha (Quatrocentos e sessenta e nove hectares, quarenta e sete ares, oitenta e dois centiares), situada no município de ALTO PARAGUAI/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 37.071, Livro 2 - FE Folha 176- Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de DIAMANTINO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), Cuiabá-MT, 28 de maio de 2007. PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT AFONSO DALBERTO Presidente – INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/07 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 19/03, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/04/03, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às 15:15 h (quinze horas, quinze minutos) do dia 29 de junho do ano de 2007. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 543,7664 ha (Quinhentos e quarenta e três hectares, setenta e seis ares, sessenta e quatro centiares), situada no município de NOBRES/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 17.037, Livro 2 - Folha 01- Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de ROSÁRIO OESTE/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), Cuiabá-MT, 25 de maio de 2007. PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT AFONSO DALBERTO Presidente – INTERMAT

### INDEA

#### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007/INDEA

PROCESSO Nº 47.590/INDEA

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 14 de junho de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de junho de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (50 GPS), para atender o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) – (link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0<sup>o</sup>65) 3613-6035 – 3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de Maio de 2007

Paulo Roberto de Amorim

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007/INDEA

PROCESSO Nº 98.896/INDEA

CRENCIAMENTO: das 14h (catorze horas) às 14h30m (catorze horas e trinta minutos) do dia 14 de junho de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 14h30m (catorze horas e trinta minutos) do dia 14 de junho de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (03 Determinadores de Umidade), para atender o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) – (link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0<sup>o</sup>65) 3613-6035 – 3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de Maio de 2007

Paulo Roberto de Amorim

Pregoeiro

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 240/2007-PGJ**  
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **ASTÚRIO FERREIRA DA SILVA FILHO**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 1999/2000, para serem gozados a **partir do dia 19.07.2007**, conforme Processo nº 002375-01/2007.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **MARISE RABAIOLI SOUSA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias coletivas**, referente ao exercício de 2003, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a **partir do dia 21.05.2007** e 15 (quinze) dias a **partir do dia 19.11.2007**, conforme Processo nº 002355-01/2007.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **MAISA FIDELIS GONÇALVES**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados a **partir do dia 04.07.2007**, conforme Processo nº 002405-01/2007.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **PATRICIA ELEUTÉRIO CAMPOS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a **partir do dia 16.07.2007** e 15 (quinze) dias a **partir do dia 31.10.2007**, conforme Processos nºs.: 002156-01/2007 e 002324-01/2007.

Conceder ao Dr. **WAGNER CEZAR FACHONE**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados a **partir do dia 02.07.2007**, conforme Processo nº 002327-01/2007.

Conceder ao Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados a **partir do dia 14.06.2007**, conforme Processo nº 002092-01/2007.

Conceder ao Dr. **ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados a **partir do dia 09.07.2007**, conforme Processo nº 002432-01/2007.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **CASSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2003, para serem gozados a **partir do dia 21.05.2007**, conforme Processo nº 002491-01/2007.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 137/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA**, Promotor de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, a partir do dia 10.09.2007 e 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2008, respectivamente, **para que seja considerado** o gozo de 30 (trinta) dias das férias acima mencionada, a **partir do dia 07.01.2008**, conforme Processo nº 002311-01/2007.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 117/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCELO FERRA DE CARVALHO**, Promotor de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **ferias coletivas**, remanescentes do exercício de 2002, a partir do dia 19.11.2007, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 06.07.2007**, conforme Processo nº 002406-01/2007.

Conceder ao Dr. **NATANAEI MOLTOCARO FIUZA**, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.1999, para que sejam gozados da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a **02.05.2007** e 02 (dois) dias a **partir do dia 04.06.2007**, conforme Processo nº 002073-01/2007.

Conceder ao Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO**, Promotor de Justiça, 11 (onze) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 2006/2007 (recesso forense), para que sejam gozados a **partir do dia 14.05.2007**, conforme Processo nº 002350-01/2007.

Conceder ao Dr. **JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2006 a 06.01.2007 (recesso forense), para que sejam gozados a **partir do dia 1º.07.2007**, conforme Processos nºs.: 002313-01/2007 e 002427-01/2007.

Conceder ao Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença por luto**, em razão do falecimento de sua avó, nos termos do artigo 83, inciso III da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 52, inciso VII da Lei nº 8.625/93, **com efeitos retroativos a 16.04.2007**, conforme Processo nº 002330-01/2007.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO**, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, **com efeitos retroativos a 21.05.2007**, conforme Processo nº 002507-01/2007.

Conceder ao Dr. **ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias úteis de **licença paternidade**, nos termos do artigo 83, inciso V, da Lei Complementar nº 27/93, c/c o artigo 2º, da Resolução nº 09/94-CPJ, com efeitos retroativos a **02.05.2004**, conforme Processo nº 002391-01/2007.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, **com efeitos retroativos a 30.04.2007**, conforme Processo nº 002426-01/2007.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **AUDREY THOMAZILITY**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, **com efeitos retroativos ao período de 24.04.2007 a 23.05.2007**, conforme Processo nº 002169-01/2007.

Conceder ao Dr. **MAURO ZAQUE DE JESUS**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, **com efeitos retroativos a 08.05.2007**, conforme Processo nº 002517-01/2007.

Conceder ao Dr. **PAULO FERREIRA ROCHA**, Procurador de Justiça, 10 (dez) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, **com efeitos a partir do dia 28.05.2007**, conforme Processo nº 002557-01/2007.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 14 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 257/2007-PGJ****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições

legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **SIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO**, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, referente aos serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – Fórum da Capital, perfazendo um total de seis anos, sete meses e vinte e quatro dias (**06a.07m.24d.**) ou 2.424 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro) dias, **para todos efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90, conforme Processo nº 001068-01/2007.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 22 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 260/2007-PGJ****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **03.02.2002 a 02.02.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 0002130-01/2007.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, Promotora de Justiça, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **01.12.1997 a 30.11.2002**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de

2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 001870-01/2007.

Conceder ao Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **22.03.1999 a 21.03.2004**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 000157-01/2007.

Conceder ao Dr. **ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA**, Promotor de Justiça, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **01.09.1995 a 31.08.2000**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 000334-01/2007.

Conceder ao Dr. **ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **22.03.2004**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 000335-01/2007.

Conceder ao Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA**, Promotor de Justiça, a **conversão em espécie** de 180 (cento e oitenta) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, sendo 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **30.11.1995 a 29.11.2000** e 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **30.11.2000 a 29.11.2005**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processos nºs.: 001771-01/2007 e 001772-01/2007.

Conceder ao Dr. **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **01.05.2002 a 30.04.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002368-01/2007.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 23 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 263/2007-PGJ****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais,

**RESOLVE:**

Conceder à Dr<sup>a</sup> **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, Promotora de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **22.04.2001 a 21.04.2006**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002401-01/2007.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 24 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 264/2007-PGJ****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **NÍVIA RONDON BARBOSA**, Agente Administrativo, a **conversão em espécie** de 30 (trinta) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de **03.05.1999 a 02.05.2004**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002269-01/2007.

Conceder à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, Agente Administrativo, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **01.10.1997 a 30.09.2002**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002306-01/2007.

Conceder ao servidor **CRISVALDO MIRANDA DE MATTOS**, Agente Administrativo, a **conversão em espécie** de 60 (sessenta) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de **27.03.2000 a 26.03.2005**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002458-01/2007.

Conceder à servidora **ADAÍZE APARECIDA CRUZ AMÉRICO**, Agente Administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **03.03.2001 a 02.03.2006**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, processo nº 002206-01/2007.

Conceder ao servidor **OMILSON TOMAZ DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, a **conversão em espécie** de 180 (cento) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **20.05.1996 a 19.05.2001** e 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **20.05.2001 a 19.05.2006**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002084-01/2007.

Conceder à servidora **FABIOLA LACERDA**, Agente Administrativo, a **conversão em espécie** de 30 (trinta) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de **13.01.2000 a 12.01.2005**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 001598-01/2007.

Conceder à servidora **MARIA ERMÍLIA BRAGA DE MOURA**, Auxiliar de Agente Administrativo, a **conversão em espécie** de 30 (trinta) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de **13.01.2000 a 12.01.2005**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 001610-01/2007.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 24 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 265/2007-PGJ****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, Promotor de Justiça, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **01.02.1999 a 31.01.2004**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002400-01/2007.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 24 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 266/2007-PGJ****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais,

**RESOLVE:**

Conceder à Dr<sup>a</sup> **ROSANA MARRA**, Promotora de Justiça, 180 (cento e

oitenta) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, sendo 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **19.03.1995 a 18.03.2000** e 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **19.03.2000 a 18.03.2005**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002812-01/2007.

Conceder ao Dr. **ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JÚNIOR**, Promotor de Justiça, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **09.10.2000 a 08.10.2005**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002755-01/2007.

Conceder ao Dr. **MAURO PODEROSO DE SOUZA**, Promotor de Justiça, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **09.10.2000 a 08.10.2005**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002754-01/2007.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, Promotora de Justiça, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **22.04.1996 a 21.04.2001**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002399-01/2007.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 25 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 267/2007-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002876-01/2007,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **RALPH SALGADO GERMANO**, Técnico em Informática, para substituir o servidor **RUY MARINHO DE SÁ JÚNIOR**, no cargo de Gerente de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica, do Departamento de Tecnologia da Informação, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 20 (vinte) dias, no período de **09 a 28.07.2007**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 25 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 426/2006-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 25/08/2006, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos protocolizados sob o nº 002781-01/2006, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada a **contratação de serviço gerência de projetos e treinamento para 12(doze) servidores em solução I2**, em favor da empresa TRGROUP-Tecnologias de Informação Ltda, inscrita no CNPJ nº06.94.286/0001-71. O valor da contratação é de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais). A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos dos Artigos 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2007.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação constantes nos autos protocolizados sob o nº 005127-01/2006, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa TRGROUP-Tecnologias de Informação Ltda, inscrita no CNPJ nº06.94.286/0001-71, destinada a **contratação de serviço gerência de projetos e treinamento para 12(doze) servidores em solução I2**, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), tudo com espeque no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2007.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO CONVÊNIO**

**CONSIGNANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**CONSIGNATÁRIA:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.  
**Objeto:** Formalização da cedência dos servidores: Adilton Nogueira Tavares, Roberto Rodrigues de Jesus, Marlene do Nascimento e Luz, Waldir Dal Ponte e Ovídea da Silva Pedrosa.  
**Data da assinatura:** 18/04/2007.  
**Órgão:** 10101

**Assina pela Consignante:** Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Assina pela Consignatária:** Sr. João Justino Paes Barros.

**PORTARIA Nº 0080/2007/DPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III, IX, e X, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 0002/2007/DPG, referente delegação da Procuradora da Defensoria Pública – Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro, para ordenar despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que circulou no Diário Oficial do dia 04 de janeiro de 2007.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Cuiabá, 29 de maio de 2007.

(original assinado)

**HELydORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI**  
 Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – DRA. HELYDORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 54 do Edital nº. 001/2006/DPG, HOMOLOGA o III Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO do Estado de Mato Grosso, e torna público a ordem de classificação dos candidatos APROVADOS, conforme segue:

	CANDIDATO(A)	Média Final
1º	Lidiany Thaba de Oliveira Marques	268,66
2º	Marco Aurélio Saquetti	265,99
3º	Adriana da Silva Rodrigues	261,33
4º	Carlos Eduardo Freitas de Souza	250,99
5º	Claudinéia Santos de Queiroz	250,33
6º	Mônica Balbino Cajango	250,33
7º	Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	248,50

8º	Savio Ricardo Cantadori Copetti	248,50
9º	Glauber da Silva	247,50
10º	Odlia de Fátima dos Santos	246,66
11º	Kamila Souza Lima	242,67
12º	Maicom Alan Fraga Vendruscolo	242,33
13º	Marcello Affonso Barreto Ramires	240,33
14º	Maiia Aletea Zanatta Cassiano Ourives	239,50
15º	Silvia Maria Ferreira	239,17
16º	Mauro Baldini	234,99
17º	Hugo Ramos Vilela	233,99
18º	Adilto Luiz Dall'oglio Junior	232,66
19º	Camila Bianchini Ferreira Fernandes	230,49
20º	Caio César Buin Zumioti	228,83
21º	Ademilson Navarrete Linhares	228,83
22º	Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	228,50
23º	Fábio Henrique Rodrigues de Moraes	228,50
24º	Mauro Cezar Duarte Filho	225,83
25º	Bethania Meneses Dias	224,00
26º	Shalimar Bencice	223,83
27º	Tatiana Almeida de Rezende	223,66
28º	Julia Chaves de Figueiredo	221,00
29º	Rodrigo Bassi Saldanha	221,00
30º	Alysson Costa Ourives	220,66
31º	Rosana dos Santos Leite	220,33
32º	Emilia Maria Bertini Bueno	219,49
33º	Nelson Gonçalves de Souza Junior	219,16
34º	Vanessa Cristina Barbosa Lira Monteiro	217,49
35º	José Edir de Arruda Martins Junior	216,99
36º	Valdenir Luiz Pereira	216,33
37º	Gisele Chimatti Berna	216,16
38º	Rosana Esteves Monteiro	212,33
39º	Gislaine Figueira Desto	212,00
40º	Grazielle Cristina Tobias de Miranda	210,33
41º	Fernanda Maria Cicero de Sá Soares	210,16
42º	Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	208,99

(original assinado)

**HELydORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI**  
 Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

# PODER JUDICIÁRIO

**TJ / MT**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2007**  
**PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portarias nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO Nº 015/2007 para SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** no dia **13 de JUNHO de 2007 às 13h30m** – Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça - C.P.A/Cuiabá-MT.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço de fretamento de aeronave turbo hélice, através de Sistema Registro de Preço para atender a Atual Diretoria deste Tribunal de Justiça. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tj.mt.gov.br](http://www.tj.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser feita pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).  
 Cuiabá, 29 de maio de 2007.

**Pregoeiro (a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 05/2007-FAJ**

**OBJETO:** Realização do curso de capacitação – "O Controle Interno na Administração Pública", com carga horária de 40 horas, para uma turma de até 40 indicados.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Fundação Getúlio Vargas - FGV.  
**CNPJ:** 33.641.663/0001-44  
**VIGÊNCIA:** 19/04/2007 a 18/07/2007  
**VALOR:** R\$ 48.445,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) global.  
 Cuiabá, 29 de maio de 2007.  
**Atanildes de Moraes Sousa**  
**Diretora do Deptº. Administrativo**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERENCIA MAIO 2006 A ABRIL DE 2007  
 QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL 2007

LRF, art. 54, Anexo VIII

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 últimos Meses	262.175.729,94	5,60%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	266.624.237,46	5,70%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	280.657.092,06	6%
Limite Legal (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por antecipação da Receita	-	
Limite definido p/Senado Federal p/ op. por antec. da Receita	-	
Limite definido p/Senado Federal p/op. Por antec. da Receita	-	

RESTOS A PAGAR	VALOR	% SOBRE A RCL
Valor apurado nos respectivos demonstrativos	-	

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	-	
Limite, calculado com Base no Exercício de 1999, do total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	-	

Fonte:

**DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA**                      **DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**  
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA                      VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRCE MARIA DE B.VIÉGAS LOBO**  
 DIRETORA GERAL

**ILMAN RONDON LOPES**  
 SUPERVISORA  
 FINANCEIRA

**LOURDES SOARES DA SILVA**  
 CRC-MT -002013/0-0

**MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS**  
 DIRETORA DO DEPTO.FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO  
 RELATÓRIO GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA - MAIO/2006 A ABRIL 2007  
 QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL/2007

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	VALOR
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	<b>327.917.170,75</b>
Pessoal Ativo	281.700.190,07
Pessoal Inativo e Pensionista	48.470.999,78
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) II	65.741.440,81
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	27.897.710,77
(-) Inativos com Recursos Vinculados	37.843.730,04
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I - II) PARA FINS DE AQ.DO LIMITE</b>	<b>262.175.729,94</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)</b>	<b>4.677.618.200,99</b>
<b>TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE</b>	<b>5,60%</b>
<b>LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%</b>	<b>280.657.092,06</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)- 5,70%</b>	<b>266.624.237,46</b>

OBS: Receita Corrente Líquida Preliminar

**DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA**  
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**  
 VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRCE MARIA DE B.VIÉGAS LOBO**  
 DIRETORA GERAL

**ILMAN RONDON LOPES**  
 SUPERVISORA FINANCEIRA

**LOURDES SOARES DA SILVA**  
 CRC-MT -002013/0-0

**MARCIA REGINA DA S. SANTOS**  
 DIRETORA DO DEPTO.FINANCEIRO

## TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA  
 RELAÇÃO Nº 058/2007

Resolução lida em sessão ordinária do dia 29 de maio de 2007.

### RESOLUÇÃO Nº 11/2007

Altera os incisos I e II do artigo 19 da Resolução nº 09/2007, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 4º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, alínea "n" do inciso IV do artigo 26 da Resolução nº 02/2002 e tendo em vista, ainda, o disposto nas Leis nºs 6.494/1977, 8.859/1994 e 4.024/1961, alterada pela Lei nº 9.131/1995 e no Decreto Federal nº 87.497/1982, alterado pelos Decretos nºs 89.467/1984 e 2.080/1996, Resolução CNE/CEB nº 1/2004 e Resolução nº 176/2004/CEE/MT, e;

Considerando a necessidade de se adequar os valores da bolsa estágio, previstos nos incisos I e II do artigo 19 da Resolução nº 09/2007 aos praticados no mercado, resolve:

**Art. 1º** Os incisos I e II do artigo 19 da Resolução nº 09/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I - estudante de nível superior, inclusive tecnólogo: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- II - estudante de nível médio: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Publique-se.

Cuiabá, em 29 de maio de 2007.

Conferido/Visto:  
**HILDETE NASCIMENTO SOUZA**  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno  
**JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA**  
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 184/JUC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 25-5-2007

PROCESSO N.º : 6.006-2/2007 - REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : JOEL BATISTA MASSOCO / CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008.

PUBLIQUE-SE.  
 JULGADOS NO DIA 28-5-2007

PROCESSO N.º : 2.037-0/2003 - REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA / ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2003/2007.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 6.018-6/2007 - REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : ANTÔNIA JACOB BARBOSA / CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008.

PUBLIQUE-SE.  
 Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
 Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELAÇÃO Nº 183/AS/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.  
 JULGADOS NO DIA 28-5-2007

PROCESSO N.º : 3.890-3/2006  
**INTERESSADO** : FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOC. DOS SERV. DE MATUPÁ  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (ffs. 236/238), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Ex-Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social** dos

**Servidores de Matupá, Sr. OMAR ANTÔNIO CHISTÉ, CPF N.º 284.622.380-72**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão n.º 821/2007.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 3.880-6/2007

**INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DA LOA/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 18/20), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Sr. JOÃO DE SOUZA LUZ**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa de 10 UPFs/MT, cominada através da Decisão Administrativa n.º 05/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2007.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 3.876-8/2007

**INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DA LDO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 18/20), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Sr. JOÃO DE SOUZA LUZ**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa de 04 UPFs/MT, cominada através da Decisão Administrativa n.º 06/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício financeiro de 2007.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 3.871-7/2007

**INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DA LDO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 18/20), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Sr. NAGIB ELIAS QUEDI**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa de 04 UPFs/MT, cominada através da Decisão Administrativa n.º 08/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício financeiro de 2007.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO N.º 182/VAS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO N.º 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.  
JULGADO NO DIA 23.05.2007

PROCESSO N.º : 7.095-5/2002

**INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

ASSUNTO : QUITAÇÃO

**DESPACHO**

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 2º, do art. 198, da Resolução n.º 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, e tendo em vista os documentos constantes dos autos, considero **quite** com o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado, a Senhora **Rosinha Santos Carvalho**, do valor equivalente a **20 UPFs/MT**, referente ao recolhimento do débito imposto por meio do Acórdão n.º 1.133/2003 (fls. 146/147-TC).

**PUBLIQUE-SE.**

JULGADOS NO DIA 25.05.2007

PROCESSO N.º : 169-4/07 - REGISTRADA

N.º

**INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

ASSUNTO : LEI N.º 352/2006 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º : 431-6/07 - REGISTRADA

N.º

**INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

ASSUNTO : LEI N.º 923/2006 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO N.º 181/AS/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO N.º 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.  
JULGADOS NO DIA 28-5-2007

PROCESSO N.º : 5.528-0/2007

N.º

**INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 19/21), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Sr. JOSÉ JACONIAS DA SILVA, CPF N.º 888.711.691-15**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão n.º 973/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC do mês de janeiro, do exercício de 2007.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 4.146-7/2007

**INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DO BALANCETE MÊS DE JANEIRO

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 15/17), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Luciara, Sr. NAGIB ELIAS QUEI, CPF N.º 335.312.269-91**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão n.º 826/2007.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 3.877-6/2007

**INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO INTEMPESTIVO DA LOA/2007

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 17/19), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **PEFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, SR. NAGIB ELIAS QUEDI, CPF N.º 335.312.269-91**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa 04 UPFs/MT cominada através da Decisão Administrativa n.º 07/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2007.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 5.455-0/2007

N.º

**INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 16/18), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Alto Araguaia, SR JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, CPF N.º 274.867.881-87**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão n.º 1.016/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC do mês de janeiro, do exercício financeiro de 2007.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 4.690-6/2007

**INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DO BALANCETE MÊS DE JANEIRO 2007

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 18/20), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Alto Araguaia, SR. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, CPF N.º 274.867.881-87**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão n.º 935/2007.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N.º 14/2007**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para a aquisição de 50 (cinquenta) computadores com monitores de 15 polegadas e estabilizador para equipar os laboratórios de informática da Escola Superior de Contas "Oscar da Costa Ribeiro", conforme discriminados no Termo de Referência n.º 25/2007, cujo certame teve como vencedora a empresa Lisboa Taques & Cia Ltda, pelo valor apresentado de R\$ 71.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais), por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a Administração desta Corte de Contas.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2007.  
**Carla Cristiny Esteves de Oliveira**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 17/2007.**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para aquisição e ampliação de 48 ramais analógicos MD 110 do Tribunal de Contas de Mato Grosso para realizar a interligação da sede administrativa do TCE à Escola Superior de Contas, incluindo equipamentos, infra-estrutura física e mão-de-obra, conforme Termo de Referência 077/2007, cujo certame teve como vencedora a empresa Stelmat Teleinformática Ltda., cujo valor apresentado foi de R\$ 43.945,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais), atendeu todos os requisitos do edital, bem como é a oferta mais vantajosa para a Administração desta Corte de Contas. Assim, foi declarada vencedora do certame.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2007.  
**Carla Cristiny Esteves de Oliveira**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE**  
**JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**PORTARIA Nº 082/2007**

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XIV, do artigo 42, da Resolução nº 02/2002 – Regimento Interno deste Tribunal, combinado com os artigos 170 e seguintes da Lei Complementar nº 04/90, e de acordo com o que consta no processo nº 6.054-2/2007,

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Comissão Processante às fls. 72/73-TC, do referido processo nº 6.054-2/2007,

RESOLVE:

**CONVERTER** o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 073/2007, em Sindicância Administrativa, para apurar os fatos denunciados pela imprensa local e noticiados nesta Corte de Contas pelo Ofício nº 794/2007/GAB/PGJ, os quais referem-se ao possível envolvimento de servidores deste Tribunal de Contas na prática de solicitação e/ou recebimento de vantagens indevidas no exercício das atribuições inerentes aos seus cargos, sendo que a Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos mesmos servidores abaixo relacionados:

- Gleice Néia da Guia Magalhães Ramos – Auditor Público Externo - Presidente;
- Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Técnica Instrutiva e de Controle – Secretária; e
- Felix Alberto Ciekalski – Técnico Instrutivo e de Controle - Membro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Geral do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de maio de 2007.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
 Corregedor Geral

\* Reproduz-se por ter saído incorreto.

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 036/2007

PROCESSO : 5.019-9/2007  
 INTERESSADO(A) : MARISTELLA BARROS FREITAS AGUIRRE  
 ASSUNTO : REQUER AUTORIZAÇÃO PARA USUFRUIR LICENÇA-PRÊMIO

**DECISÃO**

...Posto isso, ausente a sobreposição de períodos, em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o artigo 109 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04, 06 e 07, de acordo com o Parecer nº 251/07 da Procuradoria Consultiva (fl. 10-TC) e considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do artigo 110 da referida LC nº 0/90, **DEFIRO** o pedido da requerente, concedendo-lhe 03 ( três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 10/08/1993 a 09/08/1998, para serem usufruídas no período de **11.06 a 10.09.2007**.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 25 de maio de 2007.  
 Cons. José Carlos Novelli  
 Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 020/2007

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 05 de junho de 2007 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 14.498-3/1989 e 15.729-5/1990, 13.794-4/1989, 15.195—5/1990, 8.755-6/2004 - apensos  
 Interessado FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
 Assunto Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 439/2003.

Recorrente Joemil José Balduino de Araújo  
 Advogada Nadja Naira Barros Monteiro – OAB/MT 6339  
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02 - Processos nºs 3.654-4/2007 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor GERALDO MARTINS DA SILVA  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

03 - Processos nºs 2.937-8/2007 e outros  
 Interessada ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestora JAQUELINE APARECIDA CARLOS  
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

04 - Processo nº 7.007-6/2006  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 Assunto Solicitação de Auditoria, tendo como requerente a empresa Aerocor Táxi

Aéreo Ltda que relatou a ocorrência de supostas irregularidades na contratação de serviços de transportes aéreos.

Advogados Cláudio Stábele Ribeiro – OAB/MT 3.213  
 Dauto Barbosa C. Passare – OAB/MT 6.199  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

05 - Processos nºs 4.795-3/2006 e outros  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a março e maio a novembro.

Gestora RAILDA DE FÁTIMA ALVES  
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

06 - Processo nº 5.171-3/2006  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 Assunto Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2.131/2006.

Recorrente Adilton Domingos Sachetti  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

07 - Processo nº 6.800-4/2006  
 Interessada COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP  
 Assunto Denúncia formulada através do ofício nº 000604 do TRT 23º Região, 6ª vara de Cuiabá, acerca de irregularidades na contratação de servidor.

Denunciante Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região  
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

08 - Processos nºs 1.295-5/1999 e 9.518-2/1999, 19.373-9/2003 - apensos  
 Interessada FUNDAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORREA  
 Assunto Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 247/2007.

Recorrente Wilson Duarte  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

09 - Processos nºs 13.426-0/2006 e outros  
 Interessado DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor HILTON DE CAMPOS  
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

10 - Processos nºs 12.027-8/2006 e 11.596-7/2006, 3.612-9/2007 - apensos  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO CASCAIS

Assunto Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 3.131/2006.

Recorrente Marly Severino dos Santos  
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

11 - Processo nº 11.402-2/2006  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 Assunto Representação formulada por determinação do insigne Relator das contas

anuais do exercício de 2006, acerca da Licitação nº 006/2006.  
 Gestor AUGUSTINHO MORO  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

12 - Processos nºs 5.140-3/2006 e outros  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a fevereiro e abril a dezembro.

Gestora ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA  
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

13 - Processos nºs 3.283-2/2006 e outros  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a novembro.

Gestor JOSÉ PEDRO SERAFINI  
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI  
 Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 05 de junho de 2007 – Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
 CUIABÁ, EM 29 DE MAIO DE 2007.  
 VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno  
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA  
 RELAÇÃO Nº 057/2007

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 22 de novembro de 2006.

Processo nº 14.626-9/2006  
 Interessada WALDIRENE BAZARIM QUINDERE  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES  
 ACÓRDÃO Nº 2940/2006: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 12, inciso I, combinado com o artigo 14 da Lei nº 1418/2005, combinado com artigo 70, § 1º, da Lei nº 931/1999, com proventos calculados na forma do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, reajustáveis anualmente na forma do artigo 15. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4092/2006, da Procuradoria de Justiça, com base no inciso II do artigo 42 da Lei Complementar nº 11/91, em REGISTRAR a Portaria nº 008/2006-DE, de fl. 09-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alta Floresta, publicada no Jornal da Cidade de 26 e 27.09.2006, página 06, de aposentadoria por invalidez da sra. WALDIRENE BAZARIM QUINDERE, no cargo de Professor do Ensino Fundamental I, Classe "B", Nível 3.0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com proventos integrais, (artigo 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004), com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado às fls. 20 e 21-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento

os senhores conselheiros: UBIARATAN SPINELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e ANTONIO JOAQUIM.

Cuiabá, em 28 de maio de 2007.  
 Conferido/Visto:  
 HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno  
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 098/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), NOTIFICO a Vereadora Municipal de Alto da Boa Vista, **Sra. Maria Manso da Silva**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 3.951-9/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 24 de maio de 2007  
**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

3x1

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, torna público que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2007, do Tipo Menor Preço para aquisição de óleo diesel, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 18/06/07 na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Ariosto da Riva 3391 centro. O Edital completo poderá ser adquirido pelo valor não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço acima citado em horário comercial até o dia 15/06/07. Informações por meio do telefone: (0XX-66)- 3903-1012.  
 Alta Floresta, 29 de maio de 2007.

**Valdeti Aparecida Heinzen**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2007

Objeto	Aquisição de peças e serviços mecânicos para o veículo FORD RANGER Placa nº JZJ 1413 (AMBULÂNCIA).
Favorecidos:	GLOBOCAR – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Prazo:	05 (cinco) dias
Valor:	R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) - serviços mecânicos R\$ 5.690,30 (cinco mil seiscentos e noventa reais e trinta centavos) – peças Total: R\$ 10.910,30 (dez mil novecentos e dez reais e trinta centavos).
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2007 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Alta Floresta – MT, 28 de maio de 2007.

**Maria Izaura Dias Alfonso**

Prefeita Municipal

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2007

**Objeto da Licitação:** Contratação de médico para preenchimento de 01(uma) vaga no atendimento em PSF e no Hospital Municipal. **Data de abertura:** 15/06/2007 - **Horário:** 09:00 (nove) horas. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados na Prefeitura Municipal pelo valor de R\$ 50,00(cinquenta reais). Aripuanã-MT, 29 de maio de 2007.

**Sandra gugel - Presidente da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2007

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 012/2007, levado a efeito às 09:00(nove) horas do dia 28/05/2007, sagrou-se vencedora a empresa **INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS SEMACOM LTDA**. Aripuanã, 29 de maio de 2007.

**Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 005/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que serão recebidas às 14,00 horas do dia 11 de junho de 2007, no auditório da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, localizada na Avenida das Acácias nº 245, Centro, nesta cidade, "propostas", bem como, a "documentação" relativa à habilitação, para aquisição de 01 (uma) máquina do tipo retro escavadeira, com alienação simultânea de 01 (uma)

retro escavadeira usada, 01 (um) um caminhão de cargas, e 1 (um) equipamento Roll On Roll Off, conforme especificação e características constantes no anexo I do edital 005/2007. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, com endereço na Avenida dos Oitis, nº 1200, ou através do endereço na Internet: [www.conquistadoeste.com.br](http://www.conquistadoeste.com.br) Conquista D'Oeste - MT, 29 de maio de 2007.

WELLINGTON DERZE - Pregoeiro

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO" nº. 015/2007, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº. 5.450/2005 e Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e nº. 4.336/2005, sendo, Registro de Preços para contratação de Empresa especializada no fornecimento de **maneiras de alta pressão 3/4, comprimento de 120m sem emenda e com pressão de serviço de 2.500 PSI, para execução de limpeza de rede**, em 11/06/2007 às 09:00 hs. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link [www.sanecap.com.br](http://www.sanecap.com.br) ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3051-9738 – Fax: (065) 3051-9736, em horário comercial das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:30hs. Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2007.

**Ana Virginia de Carvalho**

Pregoeira Oficial

**Adv. José Antonio Rosa**

Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO Nº 90/2007

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior na especialidade de **ENFERMEIRO**, Nível I, Classe A conforme relação abaixo:

**1. CYNTHIA HELENA AQUINO DE SOUZA;**

**Art. 2º** - O candidato tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 28 de maio de 2007.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal**

**ANEXO I DO DECRETO Nº 90/2007**

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 28 de maio de 2007.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal**  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

PSICÓLOGO		
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
1º	CYNTHIA REGINA DE S. LISBOA	1536

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 29 de maio de 2007, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- a. Carteira de Identidade;
- b. Prova de inscrição no CPF (MF);
- c. Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d. Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e. Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006;

Originais

- a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b. Duas fotos 3 x 4, recentes.
- c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d. Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

Guarantã do norte, 28 de maio de 2007.

**José Humberto Macêdo**

Prefeito Municipal

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 09/2007**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Juara (MT), localizada na Rua Niterói nº 500 – Centro, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmoº Sr. Prefeito Municipal de Juara – MT através da Comissão Permanente de Licitação, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, realizará as **14.00 horas do dia 15 de junho de 2007**, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, cujo objeto é “contratação de empresa para execução de obra de 150 ML de pontilhão de madeira c/ agulhas/travesseiros, em córregos das estradas vicinais do município de Juara – MT. Os interessados deverão adquirir a pasta contendo o Edital Completo e demais esclarecimento, mediante o pagamento da taxa de R\$ 168 (cento e sessenta e oito reais), junto a Tesouraria na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, no endereço acima citado, Telefone (0xx66) 3556.1164 no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas local nos dias úteis.

**Juara – MT 29 de Maio de 2007**

**William Pereira de Goos**

**Oscar Martins Bezerra**

Presidente da CPL

Prefeito Municipal

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE/MT**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2007**

**Objeto:** Aquisição de um terreno medindo 48.400 m², para construção de 90 unidades habitacionais no Município de Lambari D'Oeste – MT. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT. **Favorecido:** Jose Bartolomeu Pessoa. **Valor Global:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Fundamento legal:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. **Código Orçamentário:** 4.4.90.61.00.00.00.0080. Lambari D'Oeste – MT, 29 de Maio de 2007.

**Jeslei Gabriel B. Nogueira**

Presidente da C.P.L.

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 016/2007**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Osvaldo Martinello, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**Cargo: GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
16.º	VANDERLEI ANTUNES DE OLIVEIRA <b>Cargo: GUARDA DE PATRIMÔNIO</b>

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09.º	SEBASTIÃO OLEGRIANO DA SILVA <b>Cargo: PROFESSORA EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HS</b>

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
05.º	DANIELA PAOLA LIESSEM VIGORENA <b>Cargo: PROFESSORA CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DADOS 40 HS</b>

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	ROSIANE APARECIDA OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Lucas do Rio Verde – MT, 22 de Maio de 2007.

**OSVALDO MARTINELLO** Vera Lucia Miquelin  
Prefeito Municipal em Exercício Secretária Municipal de Gestão Pública **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã (MT), torna público que **realizará** no dia **14/06/2007**, às **09:00 horas**, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação Pública para compra de **110.000 (cento e dez mil) litros de Óleo Diesel Comum**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura.

Nova Ubitatã (MT), 29 de maio de 2007.

**OSMAR ROSSETTO** **MARIZA ROD. ARAUJO**  
Prefeito Municipal Presidente da CPL

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO CONVITE Nº 010/2007**

CONTRATADA: CONSTRUTORA B & C LTDA OBJETO: CONTRATO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NAS AVENIDAS PRIMAVERA, CASCAVEL E NA PRAÇA NOVO HORIZONTE VALOR ESTIMADO: R\$ 124.627,66 DATA: 02/05/2007 VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

**Ethiene Brandão e S. Mendonça de Lima**

Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO CONVITE Nº 011/2007**

CONTRATADA: WALDEMAR AMARAL PEIXOTO – ME OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS NAS RUAS E AVENIDAS DO PARQUE ELDERADO E PRIMAVERA II VALOR: R\$ 46.500,00 DATA: 14/05/2007 VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

**Ethiene Brandão e S. Mendonça de Lima**

Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO CONVITE Nº 014/2007**

CONTRATADA: WALDEMAR AMARAL PEIXOTO – ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE CAIXAS DE LIGAÇÃO, BOCA DE LOBO E REDES DE CAPTAÇÃO MUNICIPAL VALOR: R\$ 75.500,00 DATA: 22/05/2007 VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES

**Ethiene Brandão e S. Mendonça de Lima**

Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO CONVITE Nº 013/2007**

CONTRATADA: WALDEMAR AMARAL PEIXOTO – ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS, CANTEIROS LATERAIS DA BR 070 E MT 130 VALOR: R\$ 73.500,00 DATA: 22/05/2007 VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES

**Ethiene Brandão e S. Mendonça de Lima**

Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO CONVITE Nº 012/2007**

CONTRATADA: ADEIR RUFINO ROSA – ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA MUNICIPAL VALOR: R\$ 74.000,00 DATA: 22/05/2007 VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES

**Ethiene Brandão e S. Mendonça de Lima**

Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA METÁLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA EE-24 NOVA, CONVÊNIO 1166/2005 CONTRATADA: R L INDUSTRIA E METALÚRGICA LTDA VALOR: R\$ 149.531,16 DATA: 10/05/2007 VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

**Ethiene Brandão S. Mendonça de Lima**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2007

Apregoira oficial do Município de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0110/GP/PMR/06, de 10 de agosto de 2006, através de sua Pregoira nos exatos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores PUBLICA DIÁRIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e quaisquer interessados que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2007, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0341/2007 (SEMOSP), cuja abertura das propostas deu-se no dia 24/05/2007 às 14:00 hs, onde a Empresa HILGERT & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 22.881.858/0001-45, estabelecido na

Cidade de Ji Paraná – Estado de Rondônia, foi vencedora por apresentar a melhor proposta por item e perfazendo o valor global de R\$ 8.427,02 (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos) para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Rondolândia/MT, em 28 de maio de 2007.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL  
Pregoeira

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT TORMA PÚBLICO que a abertura da licitação sob a modalidade concorrência nº 002/2006 prevista para o dia 28.05.2007 e publicada no D. O. E. do dia 13.04.07, J. O. M do dia 13.04.2007, J. O. M do dia 20.04.07, D. O. E do dia 17.04.2007 no Jornal Correio Popular de Rondônia do dia 13.04.2007 e afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT cujo objeto é a concessão de serviços individual de passageiro tipo (táxi) ficou prorrogada para o dia 15.06.2007 às 9h.

Permanece a disposição dos interessados a íntegra do edital, nas mesmas condições.

Rondolândia, 25 de maio de 2007.

Susi Guedes de oliveira Gonçalves

Presidenta da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adiará a licitação em epígrafe para às 09:00 horas do dia 12 (doze) de junho de 2007, na sala de Licitações do SANEAR, quando se dará a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"Aquisição de Materiais Hidráulicos, Aplicados na Manutenção de Redes e Ampliações do Sistema de Água e Esgoto e do Município de Rondonópolis – MT, conforme especificações contidas no edital."

Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 3902-1165, no horário das 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas. Rondonópolis-MT, 28 de maio de 2007. Marcos Brumatti - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que o edital da Concorrência n. 01/2007, cujo objeto é a: "Seleção, qualificação, contratação de agência de publicidade, para atender a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com serviços de estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro da linha de ação da Administração Municipal no âmbito geral, atendendo também secretarias e autarquias ligadas ao Poder Público, sempre sob a orientação e aprovação da Secretaria de Governo, através da Assessoria de Comunicação Social e Imprensa." sofreu ALTERAÇÃO nos itens 8.1.3.6. que exige a "Apresentação do Comprovante de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente: Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade – ABAP, para atendimento do art. 30, inciso I, da Lei 8.666." e o 8.1.3.7. que exige a "Apresentação do Certificado de Qualificação Técnica concedido pelo CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão, atestando que o licitante tem estrutura profissional técnica e de conjunto mínimo de informações e dados de mídia, dentro do prazo de validade." Tais itens foram excluídos do edital. As demais especificações

e exigências contidas no edital permanecem inalteradas, bem como a data de abertura permanece para ÀS 9:00 HORAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2007. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5214/5220, das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 29 de maio de 2007.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 01/2007

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que o edital da Concorrência n. 01/2007, cujo objeto é a: "Seleção, qualificação, contratação de agência de publicidade, para atender a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com serviços de estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro da linha de ação da Administração Municipal no âmbito geral, atendendo também secretarias e autarquias ligadas ao Poder Público, sempre sob a orientação e aprovação da Secretaria de Governo, através da Assessoria de Comunicação Social e Imprensa." sofreu alteração no item 8.1.3.6. que exige a "Apresentação do Comprovante de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente: Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade – ABAP, para atendimento do art. 30, inciso I, da Lei 8.666." Tal item foi excluído do edital. As demais especificações e exigências contidas no edital permanecem inalteradas, bem como a data de abertura permanece para ÀS 9:00 horas do dia 11 de junho de 2007. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5214/5220, das 14:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 28 de maio de 2007.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### EDITAL Nº 001/2007

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Bela da Ss. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia 09 de junho de 2007, das 8:00 horas às 17:00 horas, na Câmara Municipal, eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Tutelar de Vila Bela Ss. Trindade – MT; observadas as disposições da legislação em vigor. O registro de candidatos ao cargo de membro efetivo e suplente do Conselho Tutelar, em Vila Bela da Ss. Trindade – MT; será realizado no período de 28 a 31 de maio de 2007, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede da Ação Social, de segunda a quinta – feira. Nos termos do artigo 18, seus incisos e parágrafo único da Lei Municipal nº 659/2004, com suas alterações posteriores, somente poderão ser registrados os candidatos que preencherem os seguintes requisitos;

I – reconhecida idoneidade moral comprovada com certidão do Cartório Distribuidor local; II – idade superior a 18 anos; III – residir no município; IV – estar quites com a Justiça Eleitoral e o Serviço Militar, quando for o caso; V – estar pleno gozo de aptidões físicas e mental para o exercício da função, comprovado por atestado medico; VI – não ter sido apenado com a perda de mandato de Conselheiro Tutelar, nos termos definidos nesta Lei, durante os cinco antecedentes à eleição; VII – não ocupar outro cargo eletivo; VIII – ter conhecimento na área de informática; IX – ser habilitado para dirigir veículo auto motor ou moto; X – ter segundo grau completo; Os requisitos constantes dos incisos VIII, IX e X, nos termos do parágrafo único do artigo 18 da Lei 746/2007, que alterou a 659/2004, poderão ser apresentados até 180 dias após a posse. O registro de candidatura far-se-á mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, indicando-se o endereço completo do requerente para fins de intimação e contatos, acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos;

a) – cópia autenticada da cédula de identidade; b)– cópia autenticada do CPF; c)– cópia autenticada do Certificado de Reservista, quando for o caso; d)– cópia autenticada do título de eleitoral; e)– comprovante de escolaridade do 2º grau; f)– comprovante de residência no Município; g)– certidão negativa criminal nos últimos cinco anos.

Obs: A remuneração dos conselheiros será pela Legislação Municipal aplicável.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT; 25 de maio de 2007.

Devanise Reis Duarte-Presidente

Asplemat/DO

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, MT, torna Público a RETIFICAÇÃO do Edital, da Licitação 001/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição n.º 24.598, data 23/05/2007, pág.: 35 e no jornal Folha do Estado/MT, edição n.º 4.108, data 24/05/2007, pág.: 06; onde se lê: **Aquisição de um VEICULO zero Km, gasolina e outro, quatro portas, contendo os seguintes acessórios: direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e alarme, que será realizado dia 06/06/2007 às 14:00** na sede da Câmara Municipal de Glória D'Oeste- Estado de Mato Grosso em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores; **Leia-se: Aquisição de um VEICULO zero Km, Potência de motorização 90/CV à cima gasolina e outro, quatro portas, contendo os seguintes acessórios: direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e alarme, que será realizado dia 06/06/2007 às 14:00** na sede da Câmara Municipal de Glória D'Oeste- Estado de Mato Grosso em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Glória D'Oeste – MT, em 21 de Maio de 2.007.

José Soares da Silva - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007

**Assunto:** Resultado de Julgamento da Proposta de Preços – **Órgão Julgador:** Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso - **Sessão de Julgamento:** 22 de Maio de 2007. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições Legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna Público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a Empresa: Laurenti e Assunção Ltda-ME, relativo aos lotes 03 e 04. Publique-se, Sorriso – MT, 28 de Maio de 2007.

Rejane Nicoletti Reis da Silva – Presidente da C.PL

Leocir José Faccio – Secretário

Membros:

Carine Maria Strieder

Elizabet Ana Salton

Márcio Marques Timóteo

Asplemat/DO

**TS – Ind. e Com de Rações e Benef. de Cereais LTDA ME (CNPJ: 03.720.412/0001-94)** Torna público que requereu da SEMA a Renovação de L.O., para sua atividade de Beneficiamento de Cereais, localizada à AV. da Praia Grande, S/N, Distrito do Bom Sucesso - Várzea Grande/MT.

**TIO ALVINO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 07.310.552/0001-45)** Torna público que requereu da SEMA a Renovação da L.O., para sua atividade de Beneficiamento de Arroz, localizada na Av. Íris Siqueira, nº 200, Jardim União, Município de Várzea Grande/MT.

Liani Elidia Zeni, CPF nº 384.979.309-59, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Renovação da LAU da Fazenda Ana Carla, no Município de Juína-MT, sendo ou não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

**RESOLUÇÃO CRCMT Nº. 364/2007**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.**

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor;  
CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCMT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Conselho Regional de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2007, no valor de R\$ (70.000,00), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTA:**

**4. – DESPESA DE CAPITAL**

**4.1 – INVESTIMENTO**

**4.1.2 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

4.1.2.05 – VEÍCULOS.....R\$ 70.000,00

Parágrafo Único – as mutações ocorridas no acompanhamento orçamentário (despesas e receitas), por ocasião dos ajustes no orçamento, tendo como fonte de recursos o Superávit Financeiro, devem ser lançadas no grupo 9 – Equilíbrio Orçamentário.

**9 – EQUILÍBRIO ORÇAMENTARIO**

**9.1 – SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 70.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura deste Crédito Adicional Especial serão oriundos de parte do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 2007

**Contador Ironéi Márcio Santana**

**Presidente CRC-MT**

**Conselho Federal de Contabilidade  
CÂMARA DE CONTROLE INTERNO**

**DELIBERAÇÃO Nº 175/2007**

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2006/001067

INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007

DELIBERA: Aprovar a abertura de crédito adicional especial, ao orçamento do exercício de 2007, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso, aprovada pela Resolução CRCMT nº. 364/2007, de 16 de fevereiro de 2007.

RELATOR: TC Doracy Cunha Ramos

ATA CCI Nº.: 160

Brasília-DF, 17 de abril de-2007.

Contadora Juicleide Ferreira Leitão

Vice-Presidente de Controle Interno em exercício

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 898

Brasília - DF, 20 de abril de 2007.

**Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim**

**Presidente**

A Sperafo da Amazônia S/A Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação para sua unidade de esmagamento de soja no município de Cuiabá/MT.

**O Srº José Maria Bortoli**, CPF:314.622.510-72, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LAU – Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda Santa Inês IV, localizada no município de Diamantino/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**O Srº Elusmar Maggi Scheffer**, CPF: 466.944.479-49, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LAU – Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda Nayara I, localizada no município de Diamantino/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**ARLINDO GRAEFF**, CPF nº 370.215.409-49, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT as **Licenças Prévia-LP**, de **Instalação-LI** e de **Operação-LO**, para loteamento residencial e **PRAD**-Plano de Recuperação de Áreas Degradadas no Município de **Nova Bandeirantes-MT** Não foi determinado EIA-RIMA.

**NANTES E SILVA LTDA**, rua Carazinho, 20, Sala 1, Sorriso, MT, CNPJ 07.367.7910001-31 e IE 13.310.491-5, torna público que requereu junto a SAMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SORRISO, análise do projeto para Licenciamento

Ambiental da atividade de Comércio de Insumos, defensivos agrícolas e afins. Não foi determinado EIA/RIMA. Sorriso, MT, 28 de abril de 2007.

**Asplemat/DO**

J.C DA SILVA COMÉRCIO, torna público que requereu a SEMA, a Renovação para atividade de Exploração de Cascalho no local denominado Lote 119 na Estrada da Eunice Gleba Celeste Município e Distrito de Sinop-MT. Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**PLAENGE – CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A**

**CNPJ/MF – 03.081.965/0001-44**

**ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, E DÉCIMA NONA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE.**

CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 27.100,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 27.100,00

**1.DATA, HORA E LOCAL:** 27 de abril de 2.007, às 08:00 horas, em sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 02, bairro Goiabeira em Cuiabá-MT.; **2. CONVOCAÇÃO E QUORUM:** A convocação foi efetuada pelo seu Conselho de Administração, através de edital publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Mato Grosso", edições de 16, 19 e 20 de março de 2007 e "Diário de Cuiabá" de Cuiabá-MT, edições de 17, 19 e 20 de março de 2007. Verificando as assinaturas lançadas na folha nº 13 do livro de "Registro de Presença de Acionistas às Assembleias Gerais", constatou-se a presença de acionistas representando o total de 21.108 (vinte e um mil, cento e oito) ações ordinárias nominativas, ou seja, 100,00 % (cem por cento) do capital social com direito a voto, pelo qual foi instalada a Assembleia;

**3. MESA DOS TRABALHOS:** Ézaro Medina Fabian – Presidente; Mário Koji Numata – Secretário; **4. PUBLICAÇÕES:** O comunicado que alude o artigo 133, da Lei 6.404/76, foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Mato Grosso" edições de 16, 19 e 20 de março de 2007, e "Diário de Cuiabá" de Cuiabá-MT., edições de 17, 19 e 20 de março de 2007, bem como também o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor, enumerados nos itens I, II e III do artigo 133 da Lei 6.404/76, foram publicados no jornal "Diário de Cuiabá" de Cuiabá-MT., edição de 19 de abril de 2.007, página nº F10, e no "Diário Oficial do Estado do Mato Grosso", edição de 18 de abril de 2.007, página nº 98; **5. ORDEM DO DIA:** 1º) Em Assembleia Geral **ORDINÁRIA**

– a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2006; c) Deliberar sobre a destinação do Prejuízo Líquido do exercício de 2006; 2º) Em Assembleia Geral **EXTRAORDINÁRIA** – a) Outros assuntos de interesse social. **6.DELIBERAÇÕES:** 1º) Em Assembleia Geral **ORDINÁRIA:** a) Foi colocada à disposição dos acionistas presentes, toda documentação que originou as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, a qual passou a ser examinada, não tendo os presentes levantado qualquer questionamento, foi então colocada em votação e aprovada integralmente as contas que lhes foram apresentadas, as quais se consubstanciaram nos demonstrativos financeiros publicados; b) A Diretoria era de parecer que, em consonância com o Art. 202, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, fosse deliberado pela Assembleia a opção pela não distribuição aos acionistas de dividendos, em função do Prejuízo Líquido do Exercício de 2006. Foi constatada a aprovação da proposta apresentada pela Diretoria, por unanimidade dos acionistas presentes; c) A diretoria era de parecer que o saldo do prejuízo do exercício de 2006 no valor de R\$.3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais) colocado à disposição da Assembleia Geral, fosse transferido para a conta de "Prejuízos Acumulados", a ser apropriação em exercícios futuros, o que veio a ser aprovado por unanimidade dos acionistas presentes; 2º) Em Assembleia Geral **EXTRAORDINÁRIA:** a) O Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Reinando silêncio entre os presentes, foi esclarecido que em todas as deliberações tomadas, absteram-se de votar os legalmente impedidos. Suspendeu os trabalhos da Assembleia, para que se lavrasse a presente ata, a qual lida e discutida foi aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos acionistas presentes, e se acha lavrada às fls. 43 e seguintes do livro nº 01, de Atas de Assembleias Gerais, Registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 35.298 em 31 de março de 1987. Cuiabá-MT., 27 de abril de 2.007

Ézaro Medina Fabian - Presidente

Mário Koji Numata - Secretário

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Certifico o Registro em 21/05/2007 sob o nº 20070329532 -Henrique de Oliveira Rodrigues – Secretário Geral.

**Asplemat/DO**

GIACHINI & BAGATINI LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.982.990/0001-73, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Sorriso, localizada no município União do Sul-MT, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

GIACHINI & BAGATINI LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.982.990/0001-73, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Ouro Fino, localizada no município União do Sul-MT, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

VILMAR GIACHINI, portador do CPF nº 530.959.879-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda da Barra (Lotes 310 a 315), localizada no município de Cláudia-MT, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**INSOL DO BRASIL ARMAZENS GERAIS E CEREALISTA LTDA, CNPJ nº 07.090.163/0003-13**, torna público que requereu junto a SAMA-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de recebimento, secagem e armazenamento de grãos no município de Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

**WALDIR MARTINEZ ROSSI, CPF-013.119.058-34**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda

Cachoeira, localizada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

"**WALDIR MARTINEZ ROSSI JUNIOR, CPF-566.065.759-15**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Tretlan, localizada no Município de Nova Olímpia-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

"**FELÍCIO BERTÃO, CPF-140.418.048-68**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Santa Lúcia, localizada no Município de Nova Olímpia-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

"**JOSÉ FELÍCIO BERTÃO, CPF-140.557.328-72**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda São Juliano, localizada no Município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

"**JOSÉ FELÍCIO BERTÃO, CPF-140.557.328-72**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda São Rafael, localizada no Município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

"**JOAQUINA CONSTÂNCIO DE SOUZA E OUTROS, CPF-227.437.589-53**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda São José, localizada no Município de Denise-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

**PROENÇA RIBEIRO E ARAUJO RIBEIRO LTDA**, CNPJ nº: 04.499.241/0001-88, Juara/MT, torna público que requereu junto à SEMA, a **Renovação da Licença de Operação-LO**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **MATSUBARA – Planejamento Florestal**.

**PASSOS MADEIRAS LTDA-ME**, CNPJ nº: 06.965.424/0001-77, Aripuanã/MT, torna público que requereu junto à SEMA, a **Renovação da Licença de Operação-LO**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **MATSUBARA – Planejamento Florestal**.

**JOSÉ ROBERTO BRAVIN**, CPF. 090.732.729-04, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Ambiental Única-LAU**, da **Fazenda Figueira**, com 358,16 ha, localizada no Município de **Primavera do Leste-MT**.

**JOÃO ALVES ROSSETO**, CPF. 136.495.319-68, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Ambiental Única-LAU**, da **Fazenda Campo Real**, com 500,00 ha, localizada no Município de **Primavera do Leste-MT**.

**IVO PAULO BRAUN**, CPF 143.985.599-49, torna público que requereu à SEMA-Secretaria de estado do Meio Ambiente, Licenciamento de Pivô Central-LPC, da **Fazenda Entre Rios**, localizada no Município de **Primavera do Leste-MT**.

A EMPRESA AGROPASTORIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 01.361.211/0001-12 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.0274909, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA – MT, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE REVENDA DE AGROTÓXICOS, À AV. NOVE DE MAIO, 510, CENTRO, EM JUINA-MT.

**CODEARA S/A** – CNPJ Nº 90.879.339/0001-00 – **CONVOCAÇÃO** – São convocados os Srs. Acionistas à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 14 de junho de 2007, às 10:00 horas na sede social, na Fazenda Santa Therezinha, Município de Santa Therezinha, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativos de Resultados e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006. MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: a) Outros assuntos de interesse social. Santa Therezinha-MT, 29 de maio de 2007. Gladson Cantalice – Diretor.

**Herondino Nogueira de Abreu**, inscrito sob CPF 065.808.821-15, torna público que requereu à SEMA/MT, o pedido das Licenças Prévia, de instalação e operação de um poço tubular localizado na Avenida Bandeirantes, S/N, Jardim das Flores, Rondonópolis-MT.

**TRR RIO BONITO TRANS. REV. RET. DE PETRO**. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. transp. rodov. de cargas em geral e rev. retalhista de combustível retalhista (TRR), Rua Tom Jobim, n.º 485, Ind. Nova Prata, Sorriso/MT. CNPJ: 00.579.990/0001-64. Não EIA/RIMA.

**TRANS MASTER TRANSPORTE LTDA**. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. transporte rod. de cargas em geral, Rua Dirson Jose Martini, n.º 1.554 – Stor Ind., Zona Urbana, Sinop/MT. CNPJ: 36.927.770/0001-21. Não EIA/RIMA.

**ISAMAR COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA**. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. comercio varejista de combustíveis, Av. Natalino João Brescansin, n.º 1.375, Centro, Sorriso/MT. CNPJ: 04.208.206/0001-62. Não EIA/RIMA.

**RIO BONITO REVEND. E RETALHISTA DE PETRO**. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. transp. rodov. de cargas em geral e rev. retalhista de comb. - TRR, Rua Tom Jobim, n.º 485, Bairro Industrial, Sorriso/MT. CNPJ: 00.579.990/0002-45. Não EIA/RIMA.

**PAULO CESAR RODRIGUES**. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o Licenciamento Ambiental - Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para o loteamento Jardim Primavera, Localizado confrontações com Rua Leste, Av. Tancredo Neves e Rod. MT 242 – Km 85, Nova Ubiratã/MT. CPF: 046.135.678.31". Não EIA/RIMA.

**SPANHOL & FERREIRA DA SILVA LTDA**. CNPJ 05.947.707/0001-23, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comércio de Madeira em Nova Xavantina – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**WILSON LUCERA COLSO**, CPF 031.283.468-36, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda Rodeio, no município de Nova Xavantina – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Produtos Bruvan Ltda-ME**, Torna público que requereu à SEMA, a **Renov. da Licença de Operação - LO**, para a atividade de Industria de Conserva de Palmitos, localizado à Rua Principal, s/n, Distrito de Nova Fernandópolis, Município de Barra do Bugres – MT.

**Márcio Venício Vilela Reis**, inscrito no CPF sob nº 339.549.336-91 torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT) a Licença Ambiental Única para a Fazenda São Gabriel localizada no município de Nova Maringá – MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

WALDEMAR DALLAGO, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado em São Paulo - SP, CPF 859.368.558-72 e RG 9990857-8 SSP/SP, torna público que requereu a SEMA a LAU e o PRAD da FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, com área de 968 ha, localizada no município de Nova Bandeirantes - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

**NPF - Produção e Industrialização de Resíduos de Madeiras Ltda**, CNPJ 08.801.954/0002-96, end.: na Br 163, Km 836, s/nº, Faz. Catanduva, Zona Rural, Sinop/MT, torna público que requer junto a SEMA-MT, a Licença de Operação, para a atividade de desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

**NPF -Produção e Industrialização de Resíduos de Madeiras Ltda**, CNPJ 08801954000296, end.: na Br 163, Km 836, s/nº, Faz. Catanduva, Z. Rural, Sinop/MT, torna público que requer junto a Sema-MT, Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

#### DECISÃO COREN MT Nº 019/2007

*Dispõe sobre aplicação da penalidade de CENSURA a profissional.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, V, VIII e XIV artigo 15 da lei nº 5.905/73. **Considerando o PROCESSO ÉTICO COREN MT Nº 003/2006**, em desfavor do Auxiliar de Enfermagem **Rozemire Nascimento Correa**, COREN-MT-457693-AE. **Considerando** Parecer de Relatora Nº 010/2007 exarado pela Conselheira Dr.<sup>a</sup> **Beatriz Vogl Capistrano Pereira, COREN-MT-41724**. **Considerando** a deliberação do Plenário do COREN-MT na 2.ª Sessão da 377ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 30 de abril de 2007. **DECIDE: Art.1** - Aprovar o Parecer de Relatora nº 010/2007, exarado nos autos do processo em epígrafe. **Art.2** - Aplicar a Auxiliar de Enfermagem **Rozemire Nascimento Correa**, COREN-MT-457693-AE, a penalidade de **Censura**, prevista na Lei nº 5.905/73, art. 18, inciso III, parágrafo 1º combinado com o artigo 85, inciso III, parágrafo terceiro do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, baixado pela Resolução COFEN N.º 240/2000. **Art.3** - O COREN-MT deverá adotar as providências previstas no artigo 85 parágrafo terceiro do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. **Art.4** - A profissional acima terá o prazo de dez (10) dias para recorrer da Decisão, conforme disposto no artigo 49 da Resolução COFEN nº 252/2001. **Art.5** - Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, apondo-se a assinatura / ciência da profissional supra qualificada, e incluindo-se os autos nos apontamentos / prontuário da mesma, observado o disposto nos artigos 49, combinado com 61 e 62, todos do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução do COFEN nº 252/2001. **Art.6º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua Publicação na Imprensa Oficial, revogando as disposições em contrário. Cuiabá-MT, 02 de maio de 2007.

**Drª. Geralda Lopes da Silva Pereira Guimarães**  
COREN-MT-1633  
Secretária

**Dr. Vicente**  
COREN-MT-23641  
Presidente

#### GILIANDRA CRISTINA DALLAGNOL

Portador do CPF: **011.732.891-00**. Torna público que requereu à Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) da FAZENDA DALLAGNOL, localizado no município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

MADENORTE AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº . 04.596.353/0001-57, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença de Operação para desenvolvimento das atividades de Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de SINOP-MT. Não foi determinado Estudos de Impacto Ambiental.

Transportadora e Comercio de Madeiras Joana D'ark LTDA, CNPJ nº . 26.605.915/0001-14, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença de Operação para desenvolvimento das atividades de Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não foi determinado Estudos de Impacto Ambiental.

PERCILIA FIRST NAVAVARRO – ME, CNPJ nº . 04.716.108/0001-36, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença de Operação para desenvolvimento das atividades de Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não foi determinado Estudos de Impacto Ambiental.

RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA. "PAA LUCAS", torna público que requereu a SEMA. O pedido da Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Aeronaves, localizado na Rod. MT 449, Km 05, Aeroporto, Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

Aos Membros  
Do Conselho de Administração da  
**Fundação Mutuense de Saúde**

Examinamos o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Fundação Mutuense de Saúde, levantados em 31 de dezembro de 2006, e as respectivos anexos constantes na Lei 4.630/64, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da fundação; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da fundação, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição orçamentária, patrimonial e financeira da Fundação

Mutuense de Saúde em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. 08 de maio de 2007.

**Sergio Guaraci Prado Rodrigues**  
Auditores Associados  
CRC-PR 032391/O-7

**Marilice Abucarna Rodrigues**  
Contadora  
CRC-PR 034991/O-9

Aos Membros  
Do Conselho de Administração da  
**Fundação Mutuense de Saúde**

Examinamos o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Fundação Mutuense de Saúde, levantados em 31 de dezembro de 2004, e os respectivos anexos constantes na Lei 4.630/64, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da fundação; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da fundação, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição orçamentária, patrimonial e financeira da Fundação Mutuense de Saúde em 31 de dezembro de 2004, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2003, cujos valores são apresentados para fins comparativos, e, conseqüentemente, não emitimos opinião sobre elas. 10 de março de 2005.

**Sergio Guaraci Prado Rodrigues**  
Auditores Associados - CRC-PR 032391/O-7

**Marilice Abucarna Rodrigues**  
Contadora - CRC-PR 034991/O-9

Aos Membros  
Do Conselho de Administração da  
**Fundação Mutuense de Saúde**

Examinamos o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Fundação Mutuense de Saúde, levantados em 31 de dezembro de 2005, e os respectivos anexos constantes na Lei 4.630/64, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da fundação; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da fundação, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição orçamentária, patrimonial e financeira da Fundação Mutuense de Saúde em 31 de dezembro de 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. 20 de março de 2006.

**Sergio Guaraci Prado Rodrigues**  
Auditores Associados  
CRC-PR 032391/O-7

**Marilice Abucarna Rodrigues**  
Contadora  
CRC-PR 034991/O-9

#### SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE QUERÊNCIA-MT

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de QUERÊNCIA-MT, com endereço na Rua Avenida AB Centro S/nº, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas. do Município de Querência-MT, para Assembleia Geral a ser realizada às 14:00 horas, do dia 16 de Junho de 2007, na Câmara municipal de vereadores de Querência-MT, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Ratificação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Querência-MT;
- 2) Alteração Estatutária;
- 3) Outros assuntos de interesse da classe;

Querência – MT, 16 de maio de 2007.

**Eleandro Mariani Ribeiro** Presidente – STR

#### SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO GARÇAS-MT

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Garças-MT, situado na Rua Amazonas nº 436, Bairro Santo Antonio nesta cidade de Barra do Garças MT., convoca todos associados(as) em dias com seus direitos sindicais, membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas dos municípios de Barra do Garças, General Carneiro, Araguaiana, Pontal do Araguaia e Torixoreu-MT, para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 09 de Junho de 2007, na sede desta Entidade, em primeira convocação às 10:30 hs. com a maioria legal e em segunda e última convocação às 11:00 hs. com qualquer numero presente, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- a)- Alteração Estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Garças-MT.
- b)- outros assuntos de interesse da categoria..

Barra do Garças MT, 25 de Maio de 2007.

**João Vicente da Rocha**  
Presidente

**Ana Aparecida da Silva**  
Secretária Geral

##### Extrato da Ata nº 11

Em atenção ao art. 53 do Estatuto do Sindicato dos Profissionais da Área Instrumental do Governo – SINPAIG, vem em tempo apresentar o extrato da Ata nº 11 realizada no dia vinte e três do mês de março de dois mil e sete, às dezesseis horas na dependência da SEFAZ, Escola Fazendária,

Sala n.º 02, a qual teve por finalidade de empossar a nova diretoria executiva e Conselho Fiscal, eleita no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e sete, ficando composta a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com Mandato por 2 (dois) anos, 2007/2009. Presidente Reeleito Sebastião Nunes da Silva, Vice-Presidente = Gonçalo Clóvis de Assunção, Secretária Geral = Maria Aparecida Rodrigues de Souza, Primeiro Secretário: Cesino da Silva Botelho, Primeiro Tesoureiro: Miguel Paulino Ortiz, Segundo Tesoureiro: Jamir Augusto da Costa, e Conselho Fiscal. Titulares: Isidoro Antunes de Siqueira Sobrinho, Osvaldo Luis Damata, e Ademir Leite Barbosa. Como Suplentes: Anélio Goduberto de Andrade, Antonio Francisco Correa Ferrer e Deivalce Gonçalves Pina.

Cuiabá, 28 de maio de 2007.

**Sebastião Nunes da Silva**  
Presidente do SINPAIG

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONVOCA OS FILIADOS DESTA SINDICATO PARA ASSEMBLÉIA GERAL, À REALIZAR-SE NO DIA 01 DE JUNHO DE 2007 (SEXTA-FEIRA), ÀS 11:00 H. NO AUDITÓRIO LICÍNIO MONTEIRO, SITO AO PALÁCIO DANTE DE OLIVEIRA – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM A SEGUINTE PAUTA: ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM AS LEIS 10.406/2002 E 11.127/2005.

CUIABÁ-MT, 29 DE MAIO DE 2007.

**JUCILÂNIA ALVES MOREIRA**  
Presidente do SINDAL

#### CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE nº 51.300.001.179

##### Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2007, às 11:00 horas, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 12º andar - São Paulo - SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da sociedade, infra assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos e por indicação dos demais Conselheiros, assumiu a presidência da reunião, o Sr. Alberto José Rodrigues Alves, que convidou a mim, Sebastião Bimbatí, para secretariá-lo. O Presidente esclareceu que a presente reunião tem por finalidade: (i) apreciação de pedidos de renúncia e eleição de membros da Diretoria Executiva da sociedade para preenchimento dos cargos vagos; e (ii) adequação dos membros já eleitos aos cargos que compõem a Diretoria Executiva da sociedade. O Presidente esclareceu que os acionistas da Sociedade, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 26.04.2007, aprovaram a alteração da denominação dos cargos da Diretoria Executiva, que passou a ser composta por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Operações; 1 (um) Diretor Financeiro e Administrativo, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, 1 (um) Diretor Gerente, e 1 (um) Diretor de Planejamento e Projetos Especiais, nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social vigente. Dando prosseguimento, após discutidos todos os aspectos relativos à ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes: a) Apreciaram e aceitaram os pedidos de renúncia dos Srs. **Antonio da Cunha Braga** e **Jefferson Luiz Kopak**, dos cargos que vinham ocupando na Diretoria Executiva da sociedade, agradecendo a competência, o empenho e a dedicação no exercício de seus mandatos; b) Elegeram para preenchimento de cargos vagos, para o mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31.12.2007, como **Diretor Vice-Presidente de Operações**, o Sr. **Arlindo Antônio Napolitano**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.166.857-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 779.250.688-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 5º andar; e, como **Diretora Vice-Presidente**, a Sra. **Carmem Campos Pereira**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.429.335-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 111.333.448-79, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 6º andar. Os diretores eleitos, neste ato e/ou por declaração própria, declararam sob as penas da Lei não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis. c) Em decorrência da alteração estatutária referida e alteração na composição da Diretoria Executiva eleita na Reunião deste Conselho de 27.04.2006, **aprovaram transcrever a atual composição da Diretoria, para o mandato em curso**, a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31.12.2007, conforme segue: **Diretor Presidente e de Relação com Investidores: Evandro César Camillo Coura**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CREA/RJ nº 43.562-D, inscrito no CPF/MF nº 729.695.397-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na General Severiano, nº 76 - Apto. 205 - Bloco I; **Diretor Vice-Presidente de Operações: Arlindo Antonio Napolitano**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.166.857-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 779.250.688-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 5º andar; **Diretor Financeiro e Administrativo: Henrique Jueis de Almeida**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 0000349-SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 173.351.161-04, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, na Avenida Presidente Marques, nº 1027 - Apto. 303; **Diretora Vice-Presidente: Carmem Campos Pereira**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.429.335-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 111.333.448-79, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 6º andar; **Diretor Vice-Presidente: Valdir Jonas Wolf**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 38.870.223-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 409.385.499-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP na Rua Bela Cintra, nº 1222 - Apto. 6; **Diretor Gerente: Clécio José Ramalho**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº M 3.831.959-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 860.097.886-68, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, na Avenida Presidente Marques, nº 585 - Apto. 1401 - 14º andar; **Diretor de Planejamento e Projetos Especiais: Renato Kachenski**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.209.521-IIP/PR, inscrito no CPF/MF nº 200.800.939-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua José Cadilhe, nº 1055. O Presidente da reunião registrou o recebimento do voto favorável do Conselheiro, Jorge Queiroz de Moraes Junior. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 08 de maio de 2007. Alberto José Rodrigues Alves - **Presidente**. Sebastião Bimbatí - **Secretário**. **Conselheiros:** Alberto José Rodrigues Alves, Antonio da Cunha Braga, Sebastião Bimbatí, Atílio de Oms Sobrinho, Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Octávio Tavares de Oliveira Filho e Hélio Tito Simões de Arruda. A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 05 de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 39 a 41. **Alberto José Rodrigues Alves** - Presidente; **Sebastião Bimbatí** - Secretário. **Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 20070336598, em sessão de 22.5.2007. Henrique de Oliveira Rodrigues** - Secretário Geral.

##### ABANDONO DE EMPREGO

**Alex Ferreira EPP**, CNPJ nº 022786850001-68, R. Marechal Floriano Peixoto 333, Centro Cuiabá-MT, solicito comparecimento de Sirlei da Silva Antunes, portador CTPS nº 43473 , série 00003-MT, Para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego (art. 482, letra I, da CLT).

3x1

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS COM CÓPIA

**LUCINEIDE DA SILVA RODRIGUES ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.000.726/0001-50 e no município sob o nº 60233, estabelecido na Rua Voluntário da Pátria nº 401 A CEP: 78.000-000, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial de 326 à 331, 333, 335 à 393 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

DMT/DO

## Extravio de Documento

**J M Henrique Tecidos**, empresa estabelecida a Rua Comandante Balduino nº 269 bairro Centro localizada no minípio de Cáceres mt CNPJ: 04.702.776/0001-04 INSC EST: 132044838 declara que foi extraviados vinte talões de notas fiscais M2 serie D1, sendo que cada talão contendo cinquenta unidades com três vias.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia

**PETROPOLIS LAVA JATO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.256.604/0001-42, e no Município sob o nº 88106, estabelecido na Av. Fernando Correa da Costa, 8.800, Bairro: Jardim Petrópolis, Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, nota esta que foi emitida pelo contribuinte, Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

**Tec Inox Metalúrgica e Comércio Ltda**, Cnpj nº 05.882.222/0001-07 e I.M. nº 16271, end.: Av. Capão Grande nº 27, Novo Horizonte, V. Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto Coord. de ISSQN, art.11 Dec. nº16/2002 de 20/03/02, que extraviou a NF série 2, nº40, nota que não foi emitida. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Trib. Munic. de Várzea Grande.

## EXTRAVIO DE TALOES DE NOTAS FISCAIS

A EMPRESA **ELETRICA UNIAO – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, Estabelecida na Av do Jaú, 1360, Bairro: Centro, Município: Sapezal, Estado: MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.652.103/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.192467-2, **DECLARA**, para os devidos fins que foram extraviados os Talões de Notas Fiscais com Séries e Numerações abaixo relacionados.

- 1 - BLOCOS SERIE D-1 (MODELO 1), Nº 12, 13, 14 E 15, Contendo as Notas Fiscais de nº 4801 até 5000.
- 2 - BLOCOS SERIE D-1 (MODELO 2), Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13, Contendo as Notas Fiscais de nº 5001 até 5650.
- 3 - BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1, Nº 05, 06, 07 E 08, Contendo as Notas Fiscais de nº 2726 até 2825.

DMT/DO

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

**WMR Digital Business Ltda ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.515.434/0001-48, e no município sob o nº 80.848, estabelecido na Rua Álvaro Marcondes dos Reis, 263, Sala 02, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.068-495, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 25, nota que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

DMT/DO

**AGENDA ACESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.307/0001-68, e no município sob nº 50963, estabelecida à Av. Miguel Sutil, nº 8.751, bairro Duque de Caxias I, em Cuiabá/MT, por seu representante legal DECLARA sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, numero seqüencial 4425, 4432, 4531, 4557, 4557, 4787, 4978, 4990, 4997, 4998, 4999, 5000, 5001, 5002, 5003, 5004, 5005, 5006, 5007, 5025, 5026, 5091, 5135, 5139, 5348, 5351, notas essa que não foram emitidas pelo contribuinte, Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

**DJANDE DOS SANTOS SOUZA – CNPJ** 04.147.944/0001-47 – I.E. 13.197.693-1, sito na Av.: São Luiz, S/Nº – Centro – Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, comunica o extravio dos Livros Fiscais de Entrada e Termo de Ocorrência de nº 001 – Livros Fiscais de Saída de Inventário e Apuração do ICMS de nº 001 e 002 – Talões D-1: NFS n.º 001 à 500 (Conf. AIDF n.º 1928) – Talões D-1: NFS n.º 551 à 600 (Conf. AIDF n.º 4221).

## EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

Comercial Janina Ltda inscrita no CNPJ nº 03.830.288/0001-10 e no município sob nº 5601 R. Antonio João nº 270 Cuiabá – MT, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que foi extraviada a n. f. nº 174, Série 3, não tendo sido emitida pelo contribuinte.

## Edital de Extravio de Notas Fiscais

Açofer Indústria e Comércio Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº **03.989.217/0009-11** e no Município sob o nº **TL/ISS/003832**, estabelecido na Avenida Brasil nº. 1.510 – W – Nações Unidas, Tangará da Serra – MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8 do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série **MISTA**, número seqüencial do documento 149730, 149806, 151517, 152252, 154832, 160663, 160669, 160678, 160704, 160706, 160709, 160715, 160736, 160740, 160763, 160899, 160919, 160998 e código de barra 181230, 181306, 183017, 183752, 186332, 192163, 192169, 192178, 192204, 192206, 192209, 192215, 192236, 192399, 192419 e 192498, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Tangará da Serra, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

## Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

**G. SIQUARA DE ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ: sob o nº.: 03.196.462.0001/14 e no Município sob o nº. 19028, estabelecida Aeroporto Marechal Rondon, s/nº 2º piso Bairro Aeroporto Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal nº 7 série 1. Declara ainda estar ciente da Penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

A empresa: **FARMACIA FARMAROCE LTDA**. Situada em Cuiabá – MT, á Avenida Cel Escolástico, nº422, Bairro Bandeirantes, Inscrita no CNPJ sob nº 33.668.690/0004-53 e Inscrição Estadual nº 13.215.507-9, comunica o Extravio das 04 ( quatro ) vias de nota fiscal nº000277, Modelo 1, em branco.

## Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

Antonio de Matos A Filho Comércio, inscrito no CNPJ-MF sob nº 07.297.600/0001-02 e no Município sob o nº 88095, estabelecido a Av. Tenente Cel. Duarte, 479, bairro Centro, cidade de Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número seqüencial 39, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea f do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**NATALE & NATALE LTDA**, CNPJ: CNPJ 01.282.862/0001-17, I.M: 24410, Rua Projetada 09 Qda 07 Bairro Coophamil, Cuiaba - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30/01/01, que **Extraviou a Nota Fiscal nº 30, Série 2, nota em branco**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

**LIVIO JOSE ANDRIGHETTI E OUTROS (FAZENDA PANAMA) ESTRADA NOVA FRONTEIRA KM 105 + 120 A ESQUERDA – ZONA RURAL – SAPEZAL – MT, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.222.581-6, DECLARA HAVER EXTRAVIADO UMA NOTA FISCAL MODELO 1ª. SERIE 1 COM O Nº 3201, EM BRANCO AS CINCO VIAS.**

Advasson Preto, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF sob nº 275.154.601-30, proprietário da Fazenda Joana, IE 13.222.873-4, situada na Prodecer II, Setor 11, em Lucas do Rio Verde-MT. Comunica o extravio do Livro de Registro de Funcionários nº 01.

## COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **Bunge Alimentos S/A**, inscrita no CNPJ 84.046.101/0247-00 IE 13.079.418-0, município de Rondópolis/MT, bairro Distrito Industrial Vitorasso na Rod /364 Km 200,6, comunica que foi extraviada o livro de termo de ocorrência N°001

## COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **Bunge Alimentos S/A**, inscrita no CNPJ 84.046.101/0274-74 IE 13.178.684-9, município de Sinop/MT, bairro centro, rua Colonizador Enio Pepino N°5253 comunica que foi extraviada o livro de termo de ocorrência N°001

A empresa **SERRANA – COM. VAR. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Principal, S/Nº, Centro, Cidade de Serra Nova Dourada – MT. Inscrito no CNPJ nº. **07.323.268/0001-03 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 13.300.295-0, DECLARA** que foram extraviados dois talões de Notas Fiscais, Notas Fiscais de vendas ao Consumidor Serie D-2 com numeração de 001 a 050 e 051 a 0100, conforme Boletim de ocorrência.

## COMUNICADO

**PÉROLA COMERCIO DE CRISTAIS MODULADOS LTDA, SITUADA A RUA BOGOTA , 493, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, INSCRITA NO CNPJ3.066.532/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.187.216-8,VEMCOMUNICAR O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE NUMEROS 076 A 250, SENDO AS DE NUMEROS 80,81 E 201, FORAM PREENCHIDAS E REGISTRADAS NO LIVRO DE SAIDA E AS DEMAIS EM BRANCO.**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

### JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

### ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

### DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".